

**Sumário****Municípios**

Água Doce.....	1
Alto Bela Vista.....	2
Antônio Carlos	3
Arroio Trinta.....	4
Biguaçu	6
Braço do Trombudo	9
Caçador.....	18
Campo Alegre	30
Campos Novos	31
Canoinhas.....	33
Capinzal	33
Chapadão do Lageado	35
Concórdia	35
Cordilheira Alta	72
Corupá	78
Curitibanos	78
Ermo.....	80
Forquilha.....	81
Fraiburgo.....	83
Garopaba.....	91
Garuva	92
Gaspar	93
Governador Celso Ramos	93
Guaramirim.....	93
Herval do Oeste	94
Imbituba	94
Iomerê	99
Irineópolis	99
Itapoá	100
Joaçaba.....	101
Lages	104
Luzerna	105
Maciera.....	141
Massaranduba.....	141
Meleiro	142
Nova Trento	144
Novo Horizonte	145
Porto Belo.....	146
Porto União.....	146
Rio do Sul.....	152
Santa Terezinha do Progresso	153
São Lourenço do Oeste.....	153
Schroeder	154
Siderópolis.....	155
Timbó	158
Três Barras	158
Tunápolis.....	159
Vidal Ramos.....	170
Videira.....	171

Consórcios

CIS/AMARP	180
-----------------	-----

Água Doce

PREFEITURA MUNICIPAL**Extrato do Contrato N° 39/2011**

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2011

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Douglas André Saretto
PROCESSO: Processo Licitatório n°. 16/2011 - Pregão Presencial n°. 10/2011
OBJETO : Contratação de serviços de transporte escolar.
PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais)
PAGAMENTO : O pagamento será até o quinto dia útil do mês subsequente.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será da data da assinatura até 31.12.2011.
DATA : 17.03.2011
SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Douglas André Saretto pela contratada.

Extrato do Contrato N° 40/2011

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO N° 40/2011

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Jacir Prudencio
PROCESSO: Processo Licitatório n°. 16/2011 - Pregão Presencial n°. 10/2011
OBJETO : Contratação de serviços de transporte escolar.
PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais)
PAGAMENTO : O pagamento será até o quinto dia útil do mês subsequente.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será da data da assinatura até 31.12.2011.
DATA : 17.03.2011
SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Jacir Prudencio pela contratada.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador
Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Alto Bela Vista

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 1.347, de 10 de março de 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, segundo as respectivas vinculações orçamentárias;

Considerando a existência de saldos remanescentes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010;

Considerando a necessidade de manutenção das atividades, ações e serviços públicos de saúde previstos para o corrente exercício;

Considerando a possibilidade e autorização legal prevista no art. 7º, III, da Lei Municipal nº 532 de 13 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.592,56 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), para utilizar recursos de exercícios anteriores nas seguintes ações orçamentárias:

08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

08.01 Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 SAÚDE

10.301 Atenção Básica

10.301.0034 Atendimento Equitativo e Universalizado

10.301.0034.2.057 Atividades de Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

3.1 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0.3.0305 Aplicações Diretas

R\$ 5.360,00

10.301.0034.2.060 Serviços Médicos, Ohsp. e Diagnóstico

3 DESPESAS CORRENTES

3.3 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0.3.0310 Aplicações Diretas

R\$ 1.448,54

10.301.0034.2.100 Atividades e Serviços do NASF

3 DESPESAS CORRENTES

3.1 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0.3.0341 Aplicações Diretas

R\$ 18.016,78

10.301.0038 Farmácia Básica

10.301.0038.2.067 Assistência Farmacêutica Básica

3 DESPESAS CORRENTES

3.3 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0.3.0306 Aplicações Diretas

R\$ 880,18

3.3.90.00.0.3.0311 Aplicações Diretas

R\$ 1.887,06

Art. 2º a abertura do crédito adicional suplementar, nos termos

do artigo anterior, é suportada pela utilização de saldos remanescentes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, exclusivamente nas seguintes vinculações:

II - "0.1.0117 - Recursos Vinculados SUS/Estado", no valor de R\$ 18.016,78 (dezoito mil dezesseis reais e setenta e oito centavos);

II - "0.1.0305 - Recursos Vinculados - PAB Fixo", no valor de R\$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais);

III - "0.1.0306 - Recursos Vinculados - Farmácia Básica da União", no valor de R\$ 880,18 (oitocentos e oitenta reais e dezoito centavos);

IV - "0.1.0310 - Recursos Vinculados - MAC/FAEC", no valor de R\$ 1.448,54 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos);

V - "0.1.0311 - Recursos Vinculados - Farmácia Básica do Estado", no valor de R\$ 1.887,06 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e seis centavos);

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 03 de março de 2011.

SERGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH

Responsável pelas publicações

Decreto Nº 1349 de 15 de Março de 2011.

AMPLIAR CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARATER TEMPORÁRIO.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do Art. 2º da Lei Complementar nº 014, de janeiro de 2005; e da lei Complementar nº 40 de 11 de Março de 2011.

DECRETA;

Artigo 1º- Fica ampliada a carga horária do servidor Sr. RAFAEL ISAIAS MARTINS, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -20 HORAS; nomeado através do Decreto 1336 de 03 de janeiro de 2011; para jornada de 40 horas semanais, com elevação proporcional do valor dos respectivos vencimentos, em caráter temporário, para atender as necessidades na execução das Ações e Serviços do Nucleo de Apoio à Saúde da Família -NASF, conforme termo de adesão firmado pelo Município.

Artigo 2º- A contratação ora realizada, dar-se-á até perdurar o programa no Município, se antes não houver realização de Concurso Público, para a referida vaga.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1336, de 03 de Janeiro de 2011 e as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 15 de Março de 2011.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE.
Responsável Pelas Publicações

Portaria Nº 032 de 14 de Março de 2011.
CONCEDER FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal em cargo de provimento efetivo de Operador de Balsa.

Servido	Período Aquisitivo	Período de gozo
ADEMIR KAIBER	03/04/2010 a 02/04/2011	14/03/2011 a 09/04/2011

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 14 de Março de 2011.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Alice Schwambach Lemke
Responsável Pelas Publicações

Portaria Nº 033 de 15 de Março de 2011.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO EFETIVO.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma da Seção IV artigos: 14 e seus parágrafos; 15; 16; 17; 18; 19; 20 e 21 da Lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005.

RESOLVE;

Artigo 1º - Nomear o Senhor MAIKEL CRISTIANO HOFFMANN, para exercer o cargo efetivo de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA; classificado em 2º Lugar no Concurso Público nº 001/2009, e homologado pelo Decreto Nº 1178, de 04 de Março de 2010, com vencimento previsto no Anexo III da lei Complementar Nº 012, de 10 de Janeiro de 2005.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 030 de 12 de Fevereiro de 2007, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, 15 de Março de 2011.

SERGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

ALICE SCHWAMBACH LEMKE.
Responsável pelas Publicações .

Antônio Carlos

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 186/2011

PORTARIA Nº 186/2011
Admiti ACT .

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, RODRIGO KREISCHE, para o Cargo Temporario de MEDICO - 20H, a contar de 01 de março de 2011 a 28 de Fevereiro de 2012, e/ou até se faça Concurso Público, para atuar no Posto de Saude de Antônio Carlos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 16 de Março de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 16 de Março de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 187/2011

PORTARIA Nº 187/2011
Concede Insalubridade .

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, ao servidor RODRIGO KREISCHE, ocupante do Cargo temporario de MEDICO - 20H, a contar de 01 de março de 2011, atuando no Posto de Saude de Antônio Carlos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 16 de Março de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 16 de Março de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Arroio Trinta

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 1528, de 17/03/2011.

LEI Nº 1528, DE 17/03/2011.

Autoriza o Desmembramento de Lote Urbano, e dá outras providências.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento de uma área total de 499,80m², localizado entre a Rua Orestes Constantini e Rua Treze Tílias, nesta cidade de Arroio Trinta, de propriedade do senhor Aldair José da Silva, objeto da matrícula RG nº 5075 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Videira - SC.

Parágrafo único. O referido desmembramento será de 249,90m², localizado na Rua Orestes Constantini, remanescendo uma área de 249,90m², localizado entre a Rua Orestes Constantini e Rua Treze Tílias, situados nesta cidade de Arroio Trinta, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 17 de março de 2011.

CLAUDIO SPRICIGO

Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 17 de março de 2011.

NELSON CAMPAGNIN

Secretário Municipal de Administração

Lei Nº 1529, de 17/03/2011.

LEI Nº 1529, DE 17/03/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adquirir, Imóvel que Específica para Implantação de um Distrito Industrial no Município de Arroio Trinta - SC, e dá outras providências.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel, em nome do Município, que será destinado para a Implantação de um Distrito Industrial para Instalação de Indústrias, Comércio e Prestadoras de Serviços no Município de Arroio Trinta.

Art. 2º O imóvel possui área de uma Área de 35.413,00m² (trinta e cinco mil quatrocentos e treze metros quadrados) e possui as seguintes confrontações: Frente (norte): em uma linha reta com Rosalino Baldo, com distância de 433,67m; Fundos (sul): em uma linha reta com Rosalino Baldo, com distância de 299,56m; Lado Direito (leste): com a estrada geral municipal que corta a propriedade e com terras de área remanescente, com distância de 156,58m e 17,97m, e Lado Esquerdo (oeste): em uma linha reta com Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, com distância de 94,98m.

Parágrafo único. O imóvel encontra-se localizado na Linha Sagrada

Família, Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina.

Art. 3º O valor que o Município pagará pela referida área será de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e o pagamento será efetuado em única parcela após aprovação da presente Lei e Registro no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Videira.

Art. 4º Fazem parte integrante desta lei à planta baixa do terreno, memorial descritivo, Decreto nº 1368/2011 que nomeou a Comissão de Avaliação e Laudo de Avaliação.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
0207 SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0207.22 INDÚSTRIA
0207.22661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0207.226612201 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
0207.226612201.1051 PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
44900000 - 0100 Aplicações Diretas R\$ 65.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 17 de março de 2011.

CLAUDIO SPRICIGO

Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 17 de março de 2011.

NELSON CAMPAGNIN

Secretário Municipal de Administração

Lei Nº 1530, de 17/03/2011.

LEI Nº 1530, DE 17/03/2011.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Arroio Trinta - SC, abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais, para a suplementação das seguintes dotações:

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
02.10.26 TRANSPORTE
02.10.26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
02.10.26.782.2601 ESTRADAS VICINAIS
02.10.26.782.2601.1054 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
44900000-0183.00 Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 100.000,00

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.06 SERVIÇOS URBANOS
02.06.15 URBANISMO
02.06.15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
02.06.15.451.1501 URBANIZAÇÃO DE VIAS
02.06.15.451.1501.1041 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS
44900000-0183.00 Aplicações Diretas R\$ 550.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 550.000,00

Art. 2º De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito



suplementar, de que trata a presente Lei, as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº1.527, de 23 de fevereiro de 2011.

§1º. Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§2º. O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º Esta lei entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 17 de março de 2011.

CLAUDIO SPRICIGO

Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 17 de março de 2011.

NELSON CAMPAGNIN

Secretário Municipal de Administração

Lei Nº 1531, de 17/03/2011.

LEI Nº 1531, DE 17/03/2011.

Altera a Previsão da Receita Orçamentária para o Exercício de 2011, e dá outras providências.

CLÁUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado alterar a previsão da receita orçamentária, constante na Lei Municipal nº. 1.502, de 08 de outubro de 2010, no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), na seguinte programação.

20000000 - RECEITAS DE CAPITAL
21000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO
21100000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
21140000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS
21149900 - Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais R\$ 650.000,00
TOTAL GERAL R\$ 650.000,00

Art. 2º Os recursos fixados no Art. 1º, desta Lei, serão arrecadados através de Financiamento junto ao BADESC - AGÊNCIA CATARINENSE DE FOMENTO S/A, conforme autorização Legislativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 17 de março de 2011.

CLAUDIO SPRICIGO

Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 17 de março de 2011.

NELSON CAMPAGNIN

Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 1373, de 17 de março de 2011.

DECRETO Nº 1373, de 17 de março de 2011.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1530 de 17/03/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta - SC, abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais, para a suplementação das seguintes dotações:

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
02.10.26 TRANSPORTE
02.10.26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
02.10.26.782.2601 ESTRADAS VICINAIS
02.10.26.782.2601.1054 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
44900000-0183.00 Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 100.000,00

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.06 SERVIÇOS URBANOS
02.06.15 URBANISMO
02.06.15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
02.06.15.451.1501 URBANIZAÇÃO DE VIAS
02.06.15.451.1501.1041 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS
44900000-0183.00 Aplicações Diretas R\$ 550.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 550.000,00

Art. 2º De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto, as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº1.527, de 23 de fevereiro de 2011.

§1º. Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§2º. O saldo da operação de crédito contratada por força do decreto referido no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º Este decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 17 de março de 2011.

CLAUDIO SPRICIGO

Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado nesta Secretaria de Administração em 17 de março de 2011.

NELSON CAMPAGNIN

Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 1374, de 17 de março de 2011.

DECRETO Nº 1374, de 17 de março de 2011.

Altera a Previsão da Receita Orçamentária para o Exercício de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a

Lei nº 1531 de 17/03/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta autorizado alterar a previsão da receita orçamentária, constante na Lei Municipal nº. 1.502, de 08 de outubro de 2010, no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), na seguinte programação.

20000000 - RECEITAS DE CAPITAL
21000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO
21100000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
21140000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS
21149900 - Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais
R\$ 650.000,00
TOTAL GERAL R\$ 650.000,00

Art. 2º Os recursos fixados no art. 1º deste decreto, serão arrecadados através de Financiamento junto ao BADESC - AGÊNCIA CATARINENSE DE FOMENTO S/A, conforme autorização Legislativa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 17 de março de 2011.

CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado nesta Secretaria de Administração em 17 de março de 2011.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Biguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação de Licitação PE 017 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2011- FMS

Objeto: Aquisição de material de consumo, permanente e medicamentos veterinários para uso da Vigilância Epidemiológica (controle de zoonoses) do município de Biguaçu.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:00h do dia 31/03/2011, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

Recebimento das Propostas: das 14:00h do dia 21/03/2011, às 14:00h do dia 31/03/2011.

Local para obtenção do edital: no endereço eletrônico do provedor do pregão eletrônico - Cidade Compras - www.cidadecompras.com.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3243-1040.

Biguaçu, 16 de março de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicação de Licitação PP 004 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2011-PMB

OBJETO: Aquisição e instalação de um giroflex para a viatura do CITRAN do Município de Biguaçu. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 01/04/2011 às 16:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 16 de Março de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Publicação de Licitação PP 007 FMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2010-FMA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de materiais gráficos (notas fiscais e capas para blocos) para Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 31/03/2011 às 17:30 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8048.

Biguaçu 16 de Março de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Publicação de Licitação PP 012 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2011-FMAS

OBJETO: Serviço de sonorização para eventos dos grupos da 3ª idade para a Secretaria da Assistência Social. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 31/03/2011 às 16:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 16 de Março de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Publicação de Licitação PP 014 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2011-FMAS

OBJETO: Aquisição de ventiladores com as devidas instalações, para o Centro de Convivência de Idosos no Município de Biguaçu. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 31/03/2011 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 16 de Março de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Publicação de Licitação PP 020 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2011- FMS

OBJETO: aquisição de materiais de manutenção (ferramentas e materiais eletrônicos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde .

Data da realização: 30/03/2011

Horario: 14h00min

Local para obtenção do edital: Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3243-1040.

Biguaçu 16 de março de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal de Biguaçu

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - Por Delegação
Secretário Municipal de Saúde

Publicação de Licitação PP 036 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2011- FMS

OBJETO: aquisição de água mineral para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde do município.

Data da realização: 31/03/2011

Horario: 14h00min

Local para obtenção do edital: Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3243-1040.

Biguaçu 16 de março de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal de Biguaçu

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - Por Delegação
Secretário Municipal de Saúde

Publicação de Licitação PP 072 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 072/2011-PMB

OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica), autônomo (pessoa física) ou micro empreendedor individual para ministrar cursos de música, de acordo com a descrição dos respectivos itens, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 30/03/2011 às 17:30 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 16 de Março de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Republicação de Licitação PP 011 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2011 - FMAS

Aos 16 dias de Março de 2011, às 14:00 horas, reuniram-se a Comissão de Licitação, nas dependências da PMB, situada na Praça Nereu Ramos, 90, Centro, Biguaçu - SC, para a realização do referido Processo Licitatório destinado a aquisição de livros para Brinquedoteca do programa de atendimento integral as famílias - PAIF, para desenvolver o projeto hora do conto com crianças de 0 a 6 anos de idade no Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, entretanto nenhuma empresa demonstrou interesse em participar do certame.

Diante do exposto, fica republicado o Pregão Presencial supracitado para o dia 04 de Abril de 2011, às 14:00 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010 8020 e 8048.

Biguaçu 16 de Março de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Por delegação - REGINA EVALDT
Secretária de Administração

Republicação de Licitação PP 043 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL43/2011-PMB

Informamos aos interessados no PP 43/2011-PMB que tem como objeto "a contratação de empresa especializada em serviço de desratização, desinsetização, limpeza de caixa de gordura e limpeza de fossas para as Escolas, Centros de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação", que foram feitas alterações na forma de julgamento do Anexo I, passando para menor preço por item, conforme segue abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	48,00	SERV	288,55	DESINSETIZAÇÃO: --PULVERIZAÇÃO LÍQUIDA DE CALDA INSETICIDA AQUOSA AO LONGO DOS PRINCIPAIS CAMINHOS EM PAREDES, CALÇADAS, PISOS, CAIXA DE ESGOTOS, RODAPÉS, RALOS ETC, DE CALDA INSETICIDA COM ALTO PODER RESIDUAL, COMPLEMENTADO POR PULVERIZAÇÃO DE NÉVOA LÍQUIDA NAS ESTRUTURAS, COM A UTILIZAÇÃO DE AUTOMIZADOR, COM ALTO PODER DESALOJANTE, E POSTERIOR POLVILHAMENTO DE TODAS AS CAIXAS DE GORDURA E PASSAGEM COM PÓ SECO ALTAMENTE DESALOJANTE E RESIDUAL NAS TUBULAÇÕES. ESTE PROCESSO DE COMBATE TERÁ COMO PRINCIPAL ALVO OS INSETOS: BARATAS (PERIPLANETA AMERICANA), TRAÇAS E FORMIGAS.
2	220,00	SERV	128,65	APLICAÇÃO DE UM CONJUNTO DE ÍSCAS RATICIDAS DE DOSE ÚNICA, COM INIBIDOR DE INGESTÃO HUMANA (GRANULADO, PELETS, GIRASSOL E BLOCO) E MULTIPLAS (ANTICOAGULANTE), AO LONGO DE TODAS AS ÁREAS AFETADAS E DE PASSAGEM DAS TROCAS E HABITAT NATURAL DOS RATOS DE ESGOTOS, CAMUNDONGOS E RATOS DE TELHADO, PODENDO OS MESMOS SEREM APLICADOS COM A UTILIZAÇÃO DE CAIXAS PORTAS ISCAS DENOMINADAS PPE, SENDO QUE AS MESMAS DEVES SER ADQUIRIDAS EM SEPARADO.
3	86,00	SERV	286,65	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA- LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E DA CAIXA DE GORDURA - LIMPEZA E RETIRADA DE DETRITOS ACUMULADOS NAS CAIXAS DE GORDURA E ESGOTO; - SUCÇÃO DOS DETRITOS/LODO ACUMULADO; - DESTINO FINAL DO MATERIAL COLETADO/RETIRADO; SERÁ EXECUTADO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CAIXAS DE GORDURA E FOSSAS SÉPTICAS POR MEIO DE SUCÇÃO ATRAVÉS DE CAMINHÃO AUTO-VÁCUO ESPECÍFICO PARA O SERVIÇO ACIMA DESCRITO, SENDO TODO O MATERIAL COLETADO, DESCARTADO JUNTO A ETE- ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DEVIDAMENTE LICENCIADA PELA FATMA, SENDO EMITIDO O RESPECTIVO COMPROVANTE DE DESCARTE.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Sendo assim o Pregão será reaberto no dia 30/03/2011, às 16:00 horas no Setor de Licitações da PMB.

Sem mais para o momento.

NABEL ANA M. DE CAMPOS
Gerente de Compras, Licitações e Contratos

Publicação de Contrato Nº 10.002/2011

Publicação do contrato N º 10.002/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES Contrato nº 10.002/2011.

Objeto: contratação de entidades privadas prestadoras de serviços de saúde para a realização de exames pertencentes do Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, Sub - Grupo 02 - Diagnóstico Laboratório Clínico, durante o ano de 2011. Contratada: Laboratório de Análises Clínicas Continente. Ltda. EPP. Valor: R\$ 300.000,00 até 31 de dezembro de 2011de acordo com IL 0042011 - FMS.

Publicação de Contrato Nº 10.003/2011

Publicação do contrato N º 10.003/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contrato nº 10.003/2011.

Objeto: contratação de entidades privadas prestadoras de serviços de saúde para a realização de exames pertencentes do Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, Sub - Grupo 02 - Diagnóstico Laboratório Clínico, durante o ano de 2011. Contratada: Laboratório Biguaçu Ltda. Valor: R\$ 300.000,00 até 31 de dezembro de 2011de acordo com IL 003/2011 - FMS.

Edital de Lançamento de Tributos Municipais 001/2011/SEFAZ

EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº. 001/2011/SEFAZ

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS
Exercício de 2011

I - LANÇAMENTO

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 116, IV da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº. 003 de 13 de dezembro de 2007, torna público o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS) - incidentes sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse a qualquer título de bens imóveis localizados no Município, relativos ao exercício de 2011, conforme listagem dos lançamentos à disposição dos contribuintes, para conferência, na Diretoria Geral de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço abaixo indicado.

II - DESCONTO ESPECIAL

O contribuinte que na data do lançamento do IPTU e da TCRS estiver em dia com o pagamento dos tributos municipais de exercícios anteriores tem direito ao desconto de 10% sobre o valor total do lançamento do exercício de 2011.

III - PAGAMENTO

Os tributos a que se refere este Edital poderão ser pagos:
a) Integralmente, até o dia 10 de abril de 2011, com desconto de 20%; ou
b) Integralmente, até o dia 10 de maio de 2011, com desconto de 10% ou
c) Em até 09 (nove) parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 10 de abril de 2011 e as demais a cada 30 (trinta) dias.
Os pagamentos serão efetuados na rede bancária.

IV - ATRASO NO PAGAMENTO

O não pagamento do IPTU e da TCRS nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte, na forma da lei, à atualização monetária do débito, multa e juros de mora, antecipação de vencimento das parcelas vincendas e inscrição do saldo devedor em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

V - RECLAMAÇÃO

O contribuinte que não concordar com os dados e/ou valores deste lançamento poderá, com base nos arts. 279 e 319 da Lei Complementar nº. 003 de 13 de dezembro de 2007, propor reclamação mediante processo administrativo protocolado nos seguintes endereços:

- a) Diretoria Geral de Tributos: Praça Nereu Ramos, nº. 90 - Centro - Biguaçu/SC.
- b) Casa do Povo - Região Sul, Rua João Luiz Duarte, nº. 938, sala 02 - Bom Viver - Biguaçu/SC.

VI - NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO

As Notificações do Lançamento do IPTU e da TCRS e os respectivos carnês de pagamento serão entregues no período de:

- a) 18 de Março a 01º de Abril no local do imóvel;
- b) 30 de Março a 08 de abril, na Prefeitura Municipal, nos seguintes endereços:
 - i. Centro Educacional David Correa (Auditório da Biblioteca Pública) no endereço: Rua Hermógenes Prazeres, nº. 59 - Centro - Biguaçu / SC.
 - ii. Casa do Povo - Região Sul, Rua João Luiz Duarte, nº. 938, sala 02 - Bom Viver / SC.

Observação:

- 1) O horário de atendimento ao público para entrega de carnês, esclarecimentos de dúvidas e protocolização de reclamação do lançamento será realizado nos endereços indicados acima, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 17h00.
- 2) Para recebimento do carnê do exercício 2011, o contribuinte deverá apresentar o carnê do exercício de 2010.
- 3) Para esclarecimento de dúvidas ou reclamação do lançamento, o contribuinte deverá apresentar os carnês de 2010 e 2011.

VII - ISENÇÕES

- 1) Os contribuintes com direito à isenção do IPTU previsto no artigo 28, inciso VI da Lei Complementar 003/2007, ou da TCRS, previsto no inciso I, do artigo 127, da Lei Complementar 003/2007, na redação da Lei Complementar nº. 023/2009, que obtiveram o benefício fiscal, durante o exercício de 2010, terão as isenções prorrogadas para 2011, conforme Decreto Municipal nº. 28/2011.
- 2) Os contribuintes enquadrados nas demais hipóteses de isenção previstas no artigo 128, da Lei Complementar nº. 003/2007, deverão requerer o benefício fiscal para o ano de 2011 até o dia 29/04/2010.
- 3) O pedido de isenção será formalizado em processo administrativo junto à Diretoria Geral de Tributos, acompanhado dos documentos que comprovam os requisitos previstos na lei para cada situação específica.

VIII - ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Praça Nereu Ramos, nº. 90 - Centro - Biguaçu - Santa Catarina.

Município de Biguaçu, 17 de março de 2011.

MARCELO KUHNEN

Secretário Municipal da Fazenda

Braço do Trombudo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 010/2011

DECRETO 010/2011 16.03.2011

Nomeia representantes do Município de Braço do Trombudo para o Conselho de Desenvolvimento Regional de Rio do Sul.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para representar o Município de Braço do Trombudo no Conselho de Desenvolvimento Regional de Rio do Sul:

- Rui Jacson Roeder - representante do comércio do Município;
- Jonas Mügge - representante da indústria do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008. Fica revogado o Decreto 002/2009 de 28.01.2009.

Braço do Trombudo, em 16 de março de 2011.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Ata de Registro de Preço 10/2011

Página: 1/8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2011

Número do Registro de Preços: 10/2011

Data do Registro: 03/03/2011

Válido até: 03/03/2012

Objeto da Compra: Aquisição de peças, material e mão-de-obra (homem) para serviços de torno em tratores, implementos agrícolas, máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	OLEO 90 (369)	LTS	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Texaco	0	14,5000	1
2	GRAXA (1871)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Texaco	0	14,6000	1
3	ANEL TRAVA (1883)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	1,6000	1
4	Arruela 1/2 (5555)	PC	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,2000	1
5	Parafuso 3/8x3 (5557)	PC	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0000	1
6	Tinta e Solvente (5565)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Anjo	0	25,0000	1
7	Arruela 7/8 (5566)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,3500	1
8	Porca M8 (5568)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,1500	1
9	Arruela 5/8 (5572)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,2500	1
10	Arruela 3/4 (5573)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,3300	1
11	Arruela 1" (5574)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4000	1
12	Ferro redondo (5579)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	6,1500	1
13	Oxigênio (5583)	HR	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	AGA	0	130,0000	1
14	Retentor 00266 (5587)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	7,3500	1
15	Retentor 00262 (5588)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	8,9500	1
16	Aço 1045 (5590)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	9,5500	1
17	Bronze (5591)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Metalpim	0	63,0000	1
18	Material de Limpeza (litros) (5593)	LT	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Fransul	0	5,5000	1
19	Arruela 5/16 (5596)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,1500	1
20	Ferro chato (5598)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Zamprogna	0	6,5000	1
21	Flange (5600)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Zamprogna	0	4,5500	1
22	Solda Mig (5605)	HR	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	45,0000	1
23	Ferro cantoneira (5606)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	5,2200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 2/8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2011

Número do Registro de Preços: 10/2011

Data do Registro: 03/03/2011

Válido até: 03/03/2012

Objeto da Compra: Aquisição de peças, material e mão-de-obra (homem) para serviços de torno em tratores, implementos agrícolas, máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
24	Parafuso 7/8x4 (5611)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	5,3000	1
25	Porca 7/8 (5612)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,8000	1
26	Parafuso 1/4x1 (5618)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,3000	1
27	Porca 1/4 (5619)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,3000	1
28	Braçadeira Plástica (língua sapo) (6085)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	0,3800	1
29	Nylon (6086)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Vedax	0	41,0000	1
30	Unhas p/ Subsolador (6102)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Metisa	0	42,5000	1
31	Víga "U" (6103)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	5,2500	1
32	Serviço especializado em mão-de-obra (homem) (6978)	HR	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Tormaq	0	29,0000	1
33	Serviço especializado em torno (6979)	HR	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Tormaq	0	40,0000	1
34	Aço 1045 trefilado (6980)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	13,0000	1
35	Aço 1045 quadrado trefilado (6981)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	18,0000	1
36	Anel O'ring (6982)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Vedax	0	1,8000	1
37	Arruela 1/4 (6983)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,1500	1
38	Arruela 3/8 (6984)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,1800	1
39	Arruela 7/16 (6985)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,2000	1
40	Cano (6986)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Comafal	0	6,1000	1
41	Chapa preta (6987)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Zamprogna	0	6,9300	1
42	Cola silicone (6988)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Tek Bond	0	6,6000	1
43	Cola tipo 3M (6989)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	3M	0	5,7500	1
44	Cupilha 4,5x50mm (6990)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	0,9000	1
45	Cupilha 6,5x60mm (6991)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	0,9500	1
46	Disco de corte 7" (6992)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Kronenflex	0	9,6500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 3/8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2011

Número do Registro de Preços: 10/2011

Data do Registro: 03/03/2011

Válido até: 03/03/2012

Objeto da Compra: Aquisição de peças, material e mão-de-obra (homem) para serviços de torno em tratores, implementos agrícolas, máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
47	Eletrodo OK 48 3,25mm (6993)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	1,1000	1
48	Eletrodo OK 46 2,5mm (6994)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	1,1000	1
49	Eletrodo OK 61.30 2,5mm Inox (6995)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	1,8000	1
50	Eletrodo OK Cutmat 21.03 CORTE (6996)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	1,8000	1
51	Eletrodo OK 68.81 2,5mm Cromo-níquel (6997)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	3,1500	1
52	Engraxadeira reta 1/4 (6998)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,8000	1
53	Engraxadeira reta 3/8 (6999)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,8000	1
54	Engraxadeira 45° 5/16 (7000)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,8500	1
55	Engraxadeira 45° 3/8 (7001)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,8500	1
56	Parafuso 1/4x2 (7002)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4500	1
57	Parafuso 1/4x3 1/2 (7003)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4800	1
58	Parafuso 5/16x1 aço (7004)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4000	1
59	Parafuso 5/16x1 1/2 aço (7005)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,5000	1
60	Parafuso 5/16x2 aço (7006)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,6000	1
61	Parafuso 5/16x2 1/2 (7007)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,6500	1
62	Parafuso 5/16x3 (7008)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,6500	1
63	Parafuso 5/16x3 1/2 (7009)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,7000	1
64	Parafuso 3/8x1 aço (7010)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,5500	1
65	Parafuso 3/8x1 1/2 (7011)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,7000	1
66	Parafuso 3/8x2 aço (7012)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0000	1
67	Parafuso 3/8x2 1/2 (7013)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0500	1
68	Parafuso 3/8x3 1/2 (7014)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,1000	1
69	Parafuso 7/16x1 1/2 aço (7015)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 4/8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2011

Número do Registro de Preços: 10/2011

Data do Registro: 03/03/2011

Válido até: 03/03/2012

Objeto da Compra: Aquisição de peças, material e mão-de-obra (homem) para serviços de torno em tratores, implementos agrícolas, máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
70	Parafuso 7/16x3 aço (7016)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,4500	1
71	Parafuso 1/2x1 aço (7017)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0000	1
72	Parafuso 1/2x1 1/2 aço (7018)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0500	1
73	Parafuso 1/2x2 aço (7019)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,1000	1
74	Parafuso 1/2x2 1/2 aço (7020)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,1200	1
75	Parafuso 1/2x3 aço (7021)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,7000	1
76	Parafuso 1/2x3 1/2 aço (7022)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,7700	1
77	Parafuso 1/2X4 aço (7023)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0000	1
78	Parafuso 9/16x2 (7024)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,3000	1
79	Parafuso 9/16x3 (7025)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,5000	1
80	Parafuso 5/8x2. (7026)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,9000	1
81	Parafuso 5/8x2 1/2 aço (7027)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,9200	1
82	Parafuso 5/8x3 aço (7028)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,4000	1
83	Parafuso 5/8x3 1/2 aço (7029)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,8000	1
84	Parafuso 5/8x4 aço (7030)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	3,0500	1
85	Parafuso 5/8x4 1/2 aço (7031)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	3,4500	1
86	Parafuso 3/4x2 aço (7032)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,5000	1
87	Parafuso 3/4x2 1/2 aço (7033)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,6000	1
88	Parafuso 3/4x3 aço (7034)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	3,3500	1
89	Parafuso 3/4x3 1/2 aço (7035)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	4,1000	1
90	Parafuso 3/4x4 aço (7036)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	4,2500	1
91	Parafuso 3/4x4 1/2 aço (7037)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	4,7800	1
92	Parafuso 3/4x5 aço (7038)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	5,0300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 5/8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2011

Número do Registro de Preços: 10/2011

Data do Registro: 03/03/2011

Válido até: 03/03/2012

Objeto da Compra: Aquisição de peças, material e mão-de-obra (homem) para serviços de torno em tratores, implementos agrícolas, máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
93	Parafuso 3/4x6 1/2 aço (7039)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	8,7500	1
94	Parafuso 3/4x8 aço (7040)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	8,9500	1
95	Parafuso 7/8x3 (7041)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	4,0000	1
96	Parafuso 7/8x4 1/2 (7042)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	5,6200	1
97	Parafuso 7/8x5 (7043)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	6,9500	1
98	Parafuso 1x3 (7044)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	10,1500	1
99	Parafuso 1x6 1/2 (7045)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	20,0000	1
100	Parafuso M6x50 8.8 (7046)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,3500	1
101	Parafuso M8x50 8.8 (7047)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4000	1
102	Parafuso M8x100 8.8 (7048)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,1500	1
103	Parafuso M10x50 8.8 (7049)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0000	1
104	Parafuso M10x80 8.8 (7050)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,5300	1
105	Parafuso M10x100 8.8 (7051)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,9000	1
106	Parafuso M12x50 8.8 (7052)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,4000	1
107	Parafuso M12x80 8.8 (7053)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0000	1
108	Parafuso M12x100 8.8 (7054)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,2600	1
109	Parafuso M14x100 8.8 (7056)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	3,7500	1
110	Parafuso M16x80 8.8 (7057)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	5,6000	1
111	Parafuso M16x120 8.8 (7058)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	6,0000	1
112	Parafuso M18x80 8.8 (7059)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	5,6000	1
113	Parafuso M18x100 8.8 (7060)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	6,5500	1
114	Parafuso M20x130 8.8 (7061)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	12,0000	1
115	Pino elástico 6x70mm (7062)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 6/8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2011

Número do Registro de Preços: 10/2011

Data do Registro: 03/03/2011

Válido até: 03/03/2012

Objeto da Compra: Aquisição de peças, material e mão-de-obra (homem) para serviços de torno em tratores, implementos agrícolas, máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
116	Pino elástico 8x70mm (7063)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,1000	1
117	Pino elástico 10x70mm (7064)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,2000	1
118	Pino trava "R" (7065)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	3,0000	1
119	Porca 5/16. (7066)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,3500	1
120	Porca 3/8. (7067)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,3800	1
121	Porca 7/16 (7068)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4000	1
122	Porca 1/2. (7069)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,5000	1
123	Porca 9/16 (7070)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,5000	1
124	Porca 5/8. (7071)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,8500	1
125	Porca 3/4. (7072)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,9800	1
126	Porca 1 (7073)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,6000	1
127	Porca M6 (7074)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,1200	1
128	Porca M10 (7075)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4500	1
129	Porca M12 (7076)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,5500	1
130	Porca M14 (7077)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,8500	1
131	Porca M16 (7078)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0000	1
132	Porca M18 (7079)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,3000	1
133	Porca M20 (7080)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0500	1
134	Retentor 00524 (7081)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	10,0000	1
135	Retentor 00009 (7082)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	10,2500	1
136	Retentor 00161 (7083)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	9,8500	1
137	Retentor 00188 (7084)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	12,0000	1
138	Retentor 00459 (7085)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	11,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 7/8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2011

Número do Registro de Preços: 10/2011

Data do Registro: 03/03/2011

Válido até: 03/03/2012

Objeto da Compra: Aquisição de peças, material e mão-de-obra (homem) para serviços de torno em tratores, implementos agrícolas, máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
139	Retentor 00485 (7086)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	13,1000	1
140	Retentor 00517 (7087)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	10,2500	1
141	Retentor 00810 (7088)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	12,4300	1
142	Retentor 01180 (7089)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	15,0000	1
143	Retentor 02005 (7090)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	8,9500	1
144	Retentor 40000 (7091)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	14,9500	1
145	Rolamento 32205 (7092)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	27,1500	1
146	Rolamento 32206 (7093)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	31,5000	1
147	Rolamento 32207 (7094)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	32,9500	1
148	Rolamento 32208 (7095)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	50,0000	1
149	Rolamento 32209 (7096)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	52,3800	1
150	Rolamento 32210 (7097)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	108,0000	1
151	Rolamento 6201 ZZ (7098)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	10,5000	1
152	Rolamento 6202 ZZ (7099)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	13,0000	1
153	Rolamento 6203 ZZ (7100)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	13,8000	1
154	Rolamento 6204 ZZ (7101)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	16,3000	1
155	Rolamento 6205 ZZ (7102)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	19,9500	1
156	Rolamento 6206 ZZ (7103)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	24,0000	1
157	Rolamento 6207 ZZ (7104)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	35,5000	1
158	Rolamento 6208 ZZ (7105)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	39,5000	1
159	Rolamento 6209 ZZ (7106)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	49,0000	1
160	Rolamento 6012 ZZ (7107)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	68,0000	1
161	Rolamento 6304 ZZ (7108)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	19,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 8/8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2011

Número do Registro de Preços: 10/2011

Data do Registro: 03/03/2011

Válido até: 03/03/2012

Objeto da Compra: Aquisição de peças, material e mão-de-obra (homem) para serviços de torno em tratores, implementos agrícolas, máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
162	Rolamento 6305 ZZ (7109)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	27,1500	1
163	Rolamento 6306 ZZ (7110)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	35,0000	1
164	Rolamento 6307 ZZ (7111)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	42,5000	1
165	Rolamento 6308 ZZ (7112)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	63,0000	1
166	Sextavado (7115)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	6,7500	1
167	Trava quebra dedo (7117)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	3,5000	1
168	Tubo SKF (7118)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Comafal	0	15,0000	1
169	Óleo hidráulico. (7119)	L	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Lubrax	0	13,0000	1
170	Parafuso M14x70 8.8 (8050)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	3,0000	1

BRACO DO TROMBUDO , 3 de Março de 2011.

Caçador

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação PR 03-2011 - ASSIS. SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 03/2011 - FMAS
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 16:00 Horas do Dia 31/03/2011.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 16:05 Horas do Dia 31/03/2011.
Maiores informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, nº 195, e-mail: licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, SC, 15 de março de 2011.
ANTONIO CARLOS CASTILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Aviso de Licitação PR 20-2011 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 20/2011
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ADAPTÁVEIS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 01/04/2011.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 01/04/2011.
Maiores informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 14 de Março de 2011.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PR 21-2011 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 21/2011
TIPO: Menor Preço Por Lote
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, RECARGAS E RETEXTES DE EXTINTORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 14:00 Horas do Dia 04/04/2011.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 04/04/2011.
Maiores informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no

Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, nº 195, e-mail: licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, SC, 15 de Março de 2011.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 002

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, de 11 de março de 2011.
Convoca aprovado em Concurso Público da Fundação Municipal de Cultura.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o estabelecido no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Caçador,

C O N V O C A:

O cidadão, a seguir relacionado, classificado em Concurso Público da Fundação Municipal de Cultura, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO, de acordo com o Decreto nº 4.626, de 24/09/2010, que homologou o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação:

INSTRUTOR DA BANDA MUSICAL

Ricardo Roberto Cavalett

a) O cidadão deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

d) Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 11 de março de 2011.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Edital de Convocação Nº 013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013, de 14 de março de 2011.
Convoca aprovados no Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário para atuar no Magistério Público Municipal - Edital nº 01/2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

C O N V O C A:

Os cidadãos, a seguir relacionados, classificados no Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário para atuar no Magistério Público Municipal - Edital nº 01/2010, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, conforme seqüência de classificação:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:



Ana Paula de Lima Pires
Salette de Matos Pereira
Natalina dos Santos
Adriana Kabel

PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

Evelin de Fátima Monteiro
Andreia Pollo
Franoise Freitas Pereira

PROFESSOR DE HISTÓRIA:

Ines Granemann Spautz
Luciana Ap. Weber

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO:

Clacir Maria Santin Fonseca
Jucelei Aparecida Scapinelli
Alaide Terezinha de Oliveira
Sonia Andrea Rambo

a) Os cidadãos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, munidos de identidade e comprovante de escolaridade no ato da escolha, no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse e o exercício, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 14 de março de 2011.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Edital de Convocação Nº 014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014, de 16 de março de 2011.
Convoca aprovados no Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário para atuar no Magistério Público Municipal - Edital nº 01/2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

C O N V O C A:

Os cidadãos, a seguir relacionados, classificados no Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário para atuar no Magistério Público Municipal - Edital nº 01/2010, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, conforme sequência de classificação:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Maike Amancio Zeigler

PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

Evelyn de Almeida

PROFESSOR DE HISTÓRIA:

Maike Amancio Zeigler

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO:

Juliana Tasca
Nelci Aparecida dos Santos Crespo
Marilene Coradin Roso
Keila Aparecida Brommer

a) Os cidadãos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, munidos de identidade e comprovante de escolaridade no ato da escolha, no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse e o exercício, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 16 de março de 2011.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Edital de Convocação Nº 030

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030, de 11 de março de 2011.

Convoca aprovados no Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) - Edital nº 01/2009.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

C O N V O C A:

Os cidadãos, a seguir relacionados, classificados no Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde - Edital nº 01/2009, de 23/11/2009, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com o Decreto nº 4.403, de 18/12/2009 que homologou o resultado final do Processo, conforme sequência de classificação:

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

Iseline Correa de Souza do Valle
Nercy Sutil
Ana Paula Petrovich
Elizete de Fátima Santos Fernandes
Paulo Cesar Cordeiro
Aline Cristina Telles de Lima de Oliveira
Lindaure Frederick
Luciana Alves
Edilaine Moraes Pereira
Fernando Groch
Mozara Thomazi
Mirian Germano de Góis

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

Rubens Ribeiro

a) Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse e o exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 11 de março de 2011.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Edital Infração 2001936014403922392997_143026

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO N. 053 1174/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AEZ8204	55478020C	JANETE FATIMA LUIZ	6637/2	230 * IX
MAF5833	55951400B	GILMAR ANTONIO GOMES	6599/2	230 * V
MAT2222	55107009C	JOSE DALIVIR MOREIRA	6920/0	233
MBV2249	55478951C	PEDRO DE OLIVEIRA	6670/0	230 * XIII
MBV2249	55478952C	PEDRO DE OLIVEIRA	6912/0	232
MDM3657	55108514C	AMADEU FURTADO	5010/0	162 * I
MDM3657	55951149B	AMADEU FURTADO	6912/0	232
MEO4750	55106832C	RUDINEI FERREIRA	7340/0	252 * IV
MHV9061	55107162C	CLAUDIR PIMENTEL	5045/0	162 * V
MIV4699	55482642C	LUIZ CARLOS DA LUZ FUKS	5118/0	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 11 DE MARÇO DE 2011

SIRLEI GUTOSKI

DELEGADA REGIONAL - 10 DRP

Edital Infração 2001936014403922392997_143152

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 053 1175/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LYP5064	55106831C	ANOAR BORGES	5568/0	181 * XIX
LZY7800	55108136C	SERGIO LOURI PEREIRA	6858/0	231 * VII
MBX0212	55482645C	VALMIR HOLEK	7366/2	252 * VI
MFR5755	55478704C	CRISTIANO SOUZA DE ANDRADE	6050/1	208
MHY5538	55478449C	REGIANE RODRIGUES	7366/2	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 11 DE MARÇO DE 2011

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

Edital Infração 2001936014403922392997_143236

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 053 1176/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AGC0707	55107620C	IVETE MARIA WATTE	6920/0	233
AHP1375	55479955C	SIDNEI BLAZIUS	5045/0	162 * V
BYB5380	55110491C	GILMAR CARDOSO	5010/0	162 * I
BYD0055	55951897B	JAIR ANTONIO PIRAM	5010/0	162 * I
CBU9443	55479626C	FABIO D AGOSTINI	6920/0	233
CDY6002	55106617C	JAIMIR PRANDINI	6920/0	233
CLB4149	55107111C	JEAN CARLOS CHAVES	5045/0	162 * V
CMF1282	55106299C	VALDIR HEFLER	5169/1	165
DCE4998	55106606C	PAULO BECKER DE OLIVEIRA	6920/0	233
IKC1478	55107624C	ZURIDES DE OLIVEIRA VEIGA	6920/0	233
LWW9968	55479551C	CELSO BASSANI	6920/0	233
LXY1954	55107550C	VALDIR DA ROSA	6920/0	233
LXY6294	55106505C	JORGE TADEU SURDI	6599/2	230 * V
LYJ2634	55110327C	MOACIR FRANCISCO BENTO	6580/0	230 * IV
LYJ2634	55110328C	MOACIR FRANCISCO BENTO	6726/1	230 * XVIII
LYR3054	55479763C	LUIZ ANTUNES RODRIGUES	6599/2	230 * V
LZB3753	55106650C	TAYSE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	6920/0	233
LZM6221	55479560C	IVAN SUSIN	6920/0	233
LZR4491	55106975C	ADELIRIO JOSE ASSMANN	6920/0	233
MBN1317	55107614C	ELISANDRA SCAPINELLI	6920/0	233
MBR7295	55479677C	MARCIO NOVACK	5010/0	162 * I
MBR7295	55479678C	MARCIO NOVACK	6599/2	230 * V
MDN5865	55110088C	MAICON TIBES DA LUZ	6599/2	230 * V
MDN5865	55110089C	MAICON TIBES DA LUZ	6610/2	230 * VII
MDS2015	55106968C	JOSE ALBERTO DE MELO	6920/0	233
MDU4070	55478208C	DIAMANTINO ATILIO BRUNETTO	6637/2	230 * IX

MDU4070	55478405C	DIAMANTINO ATILIO BRUNETTO	6653/2	230 * XI
MEK7980	55108025C	MARCOS DA SILVA VALARDAO	6637/1	230 * IX
MEK7980	55479757C	MARCOS DA SILVA VALARDAO	5282/0	176 * I
MGJ4347	55478367C	VIVIANE FERNANDES DA ROSA	6599/2	230 * V
MHB4962	55106881C	CACIANO DOS SANTOS MORAES	6599/2	230 * V
MHK3456	55478209C	VANICLEIA VARGAS	5010/0	162 * I
MHL2920	55478613C	ENIO HAMESTER	6637/2	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 11 DE MARÇO DE 2011

SIRLEI GUTOSKI

DELEGADA REGIONAL - 10 DRP

Edital Infração 2001936014403922392997_143349

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 053 1177/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AEJ9148	55478163C	CASSIA APARECIDA MAZZAROLO	5185/1	167
CIS2684	55478169C	TAIS CARLA LIMA	5185/2	167
LXH3613	55478359C	TANIA VERONICA SZRNIAK	5185/1	167
LYM5038	55106338C	CLAUDECIR DOS SANTOS	7048/2	244 * II
MAZ4473	55479684C	EVADIL RODRIGUES PAIM	5185/1	167
MBV4720	55849687B	ANGELO JESUS QUARESMA	7366/2	252 * VI
MDI5904	55479719C	ARNO JOSE SEIDEL	5967/0	203 * V
MEU5256	55107593C	FSL SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA I	6050/1	208
MEW6328	55107410C	LEANDRO DARCI BARETA	5479/0	181 * X
MFC6427	55106350C	LIZANDRO PIMENTEL SANTIAGO	5550/0	181 * XVIII
MFX6734	55482672C	ANAGELLY APARECIDA KLEIN	7030/2	244 * I
MGZ1030	55110482C	ERICA RODRIGUES GOMES	5568/0	181 * XIX
MHK3456	55107414C	VANICLEIA VARGAS	5835/0	195
MHK3456	55478210C	VANICLEIA VARGAS	7048/1	244 * II
MHT4106	55479690C	MARIA LUCIA CUSTODIO CUNHAQUE	7030/2	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 11 DE MARÇO DE 2011

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

Edital Infração 2001936014403922392997_143432

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 5

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 584 447/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAN7639	8584009376	DANIEL VITAL NASYLOWSKI	7463/0	218 * II
ABS2909	8584007478	CLAUDIOMIR DOMINGOS SAGIORATTO	7463/0	218 * II
ABS2909	8584007811	CLAUDIOMIR DOMINGOS SAGIORATTO	7455/0	218 * I
ABS2909	8584008087	CLAUDIOMIR DOMINGOS SAGIORATTO	7455/0	218 * I
ABS2909	8584008182	CLAUDIOMIR DOMINGOS SAGIORATTO	7455/0	218 * I
ABS2909	8584008421	CLAUDIOMIR DOMINGOS SAGIORATTO	7455/0	218 * I
ABS2909	8584008685	CLAUDIOMIR DOMINGOS SAGIORATTO	7455/0	218 * I
ABS2909	8584010085	CLAUDIOMIR DOMINGOS SAGIORATTO	7455/0	218 * I
AFL0023	8584007001	CLAUDIR DE MORAES GONCALVES	7455/0	218 * I
AHK2176	8584007138	AMAURI GONCALVES DE LIMA	7455/0	218 * I
AIE4254	8584006065	ADEMIR JOSE DOS SANTOS	7463/0	218 * II
AKA2942	8584007046	EDGAR GOMES DE ALMEIDA	7463/0	218 * II
AKZ0564	8584004831	SERGIO BASEGGIO	7455/0	218 * I
ALK2603	8584006711	RAVILSON PILATI DA SILVA	7455/0	218 * I
ALM1359	8584007569	ANGELA NIENKOETTER	7463/0	218 * II
AND8062	8584003321	MARINES PEREIRA DE LIMA	7455/0	218 * I
AOH2968	8584003048	CESAR ZIMNY	7455/0	218 * I
BCB9011	8584015342	ALEXANDRE SANTOS GOES	7455/0	218 * I
BHG5396	8584007415	ALTAIR BONAFAE	7455/0	218 * I
BHN6978	8584008799	CEZAR LUIZ BARBOSA	7455/0	218 * I
BWC9483	8584007443	WALDEMAR PEREIRA	7455/0	218 * I
BWC9483	8584007657	WALDEMAR PEREIRA	7455/0	218 * I
CAD1976	8584004097	JOAO CARLOS DE CASTRO	7455/0	218 * I
CDR1111	8584006989	GILBERTO BORGES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
CHX3591	8584003478	PAULA CRISTINA BANDIERA	7455/0	218 * I
CIB5710	8584008745	OSMAR CORREA	7463/0	218 * II

CJJ5890	8584006006	CLAUDIONOR SILVIO TESTON	7455/0	218 * I
CYP1339	8584008057	SUSANA APARECIDA SALVINSKI	7455/0	218 * I
DCF9004	8584014803	VALDOMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
DDC3998	8584006481	DALMIR FLORENCIO DE GODOIS	7455/0	218 * I
DOD1885	8584007867	JOCELI DE PIERI DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
DQE1941	8584006937	MARILEIDE DAS GRACAS MORAIS	7455/0	218 * I
DTZ6778	8584015333	EDUARDO ANTONIO SALVADOR	7463/0	218 * II
GMB7144	8584002850	VOLMIR CAVALHEIRO	7463/0	218 * II
HSF8353	8584006535	VALDORI ERHARDT	7471/0	218 * III
IBA3322	8584002748	HAMILTON LUIZ MIOLA	7463/0	218 * II
IBT6384	8584006506	MARIO BOTEON	7455/0	218 * I
IGT6534	8584010503	IZAIR LIMA ANDRE	7455/0	218 * I
IIS6764	8584004884	LAURI FRANCA	7463/0	218 * II
IJM6399	8584003058	ADILSON MARCOS GREFFIN	7463/0	218 * II
ILC0220	8584008006	VILMAR DOS SANTOS	7463/0	218 * II
ILQ5014	8584003215	JOSE FRANCISCO INACIO	7455/0	218 * I
JYE5117	8584006049	SERGIO CASTELLANI	7455/0	218 * I
KHG8233	8584002658	LIGIA SCHMITZ	7455/0	218 * I
LWS4777	8584008088	JOSE ARCEÑO SEMANN	7455/0	218 * I
LWT3411	8584005237	ADILSON LUIZ BRUGNEROTTO	7455/0	218 * I
LWX1342	8584006896	DIRSO DOS SANTOS	7463/0	218 * II
LWY8521	8584009112	ANTONIO MARCOS FERREIRA MOREIRA	7455/0	218 * I
LXC5850	8584002625	OLDER SUSIN	7455/0	218 * I
LXC6991	8584007144	LEANDRO RIBEIRO DE LIMA	7455/0	218 * I
LXD4654	8584007700	GETULIO WALTRICH	7455/0	218 * I
LXE9734	8584016433	VALMIR OLENIKI	7455/0	218 * I
LXH8662	8584006319	EDIO MAURO GOSSENHEIMER	7455/0	218 * I
LXJ4939	8584006553	IVON MANOEL FERREIRA	7463/0	218 * II
LXJ4939	8584006556	IVON MANOEL FERREIRA	7455/0	218 * I
LXM0163	8584009016	DONATILIO PEREIRA DE ALMEIDA	7463/0	218 * II
LXM0163	8584009102	DONATILIO PEREIRA DE ALMEIDA	7455/0	218 * I
LXN2977	8584005059	ELOI TRAMONTIN	7463/0	218 * II
LXQ4913	8584006591	CELSE JOSE CARDOSO	7455/0	218 * I
LXS1426	8584005847	IVO IARENCHUKI	7455/0	218 * I
LXV1454	8584002760	TERESA MARIA DE JESUS DESIDERIO	7463/0	218 * II
LXX7213	8584003151	ANTONIO INOCENTE RACHINSKI	7455/0	218 * I
LXY0940	8584005903	MARLON REINALDO TURELLA VIDAL	7463/0	218 * II

LXY1954	8584007300	VALDIR DA ROSA	7455/0	218 * I
LYD5947	8584008520	ADELINO VISNIEVSKI	7455/0	218 * I
LYE2745	8584003055	NEDIR MARIA DE MEIRA RODRIGUES	7463/0	218 * II
LYE2745	8584003168	NEDIR MARIA DE MEIRA RODRIGUES	7455/0	218 * I
LYG0572	8584002781	OZIEL CLAUDINO	7463/0	218 * II
LYW0739	8584008704	JONAS DOS SANTOS	7463/0	218 * II
LX6820	8584008108	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	7463/0	218 * II
LYZ7009	8584008477	ALZEMIRO PIRES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZC2646	8584007410	ADEMAR LUIZ PEREIRA	7463/0	218 * II
LZC6396	8584007259	CIRILO NICHELATI	7455/0	218 * I
LZE1098	8584008317	LORIVAL VAS	7463/0	218 * II
LZG2933	8584008665	AUGUSTO MOREIRA FILHO	7455/0	218 * I
LZG4230	8584006575	SIRLENE DE FATIMA PEREIRA	7455/0	218 * I
LZI2548	8584006998	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZK5317	8584004122	DARCI ANTONIO WURGES	7463/0	218 * II
LZP0129	8584011374	JOSE EURICO CORREA	7455/0	218 * I
LZP1943	8584007479	CLAUDIOMIRO PEREIRA DUARTE	7455/0	218 * I
LZZ4919	8584006063	CATIA NADINE DALLE LASTE	7463/0	218 * II
MAB3359	8584007011	VALCIR DALZOTTO	7455/0	218 * I
MAB3646	8584005159	VALDECIR CARDOSO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MAL6341	8584007563	DOMINGOS FERNANDES DA SILVA	7463/0	218 * II
MAO7075	8584006597	JURACI MORIGGI	7455/0	218 * I
MAO8129	8584007598	JOSE DE JESUS SILVA SANTOS	7455/0	218 * I
MAQ9090	8584009453	CLAUDEMIR FERREIRA FAUSTINO	7455/0	218 * I
MAS6821	8584004935	ANTONIO CARLOS LINHARES	7455/0	218 * I
MAT3494	8584009653	SEBASTIAO VATRIN DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MAT3494	8584009681	SEBASTIAO VATRIN DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MAZ4473	8584005270	EVADIL RODRIGUES PAIM	7455/0	218 * I
MBA6802	8584009572	MARCOS BENEDET TEZZA	7463/0	218 * II
MBF5222	8584003230	MADECAL AGRO INDUSTRIAL LTDA	7463/0	218 * II
MBF6859	8584009991	GILMAR ANTONIO DE MORAIS	7455/0	218 * I
MBG6255	8584006547	ROSELI ALVES DA SILVA	7455/0	218 * I
MBJ5191	8584009467	JONATAS LEICHT	7455/0	218 * I
MBK0410	8584002843	IZELIO COMERLATO	7455/0	218 * I
MBK6849	8584008052	JOSE ROBERTO FRANCA LEITE	7455/0	218 * I
MBK6849	8584008175	JOSE ROBERTO FRANCA LEITE	7455/0	218 * I
MBO2119	8584002761	MARINO SCHMIDT	7455/0	218 * I

MBP2146	8584014294	JOSE ADILSON CARVALHO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MBT4201	8584007670	ERONDINA RODE	7455/0	218 * I
MBX1219	8584007070	GILMAR LEMES DA SILVA	7455/0	218 * I
MBX3143	8584005849	OLGA DA SILVA SIMAO	7463/0	218 * II
MCB1760	8584015320	LEANDRO CARDOSO FERNANDES	7455/0	218 * I
MCB6613	8584014822	FLOR ANTONIO CERETTA	7455/0	218 * I
MCK7351	8584002668	VOLNI PIRES	7455/0	218 * I
MCM0933	8584003855	ANTONIO DO NASCIMENTO VIEIRA	7455/0	218 * I
MCN3920	8584002768	LUIZ BALBINOT NETO	7455/0	218 * I
MCN3920	8584009365	LUIZ BALBINOT NETO	7463/0	218 * II
MCN3920	8584009399	LUIZ BALBINOT NETO	7455/0	218 * I
MCN4868	8584006114	PEDRO COELHO	7463/0	218 * II
MCR1753	8584002762	ROQUE DE LIMA	7455/0	218 * I
MCT5397	8584008716	NEURI SUSIN	7455/0	218 * I
MCZ7658	8584009515	BERNARDA DOS SANTOS SIQUEIRA	7455/0	218 * I
MCZ7658	8584009541	BERNARDA DOS SANTOS SIQUEIRA	7455/0	218 * I
MDH9737	8584009358	CELIO FLORIANO	7455/0	218 * I
MDI0447	8584003090	JORGE DA COSTA	7455/0	218 * I
MDM8537	8584008662	VANESSA MARIA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MDO7646	8584003442	LUCIMERE EDUARDA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MDP1388	8584005893	DANIEL LEODORO	7463/0	218 * II
MDT2575	8584009061	MARLENE LOPES SCOLARO	7455/0	218 * I
MDZ9621	8584003419	IVONETE VARMLING DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MEG3063	8584007526	CLEUSA TEREZINHA CZRNHAK	7455/0	218 * I
MEI7046	8584007897	WILLIAM SCOLARO	7455/0	218 * I
MEO6344	8584009513	ELENICE TESSER BALATKA	7455/0	218 * I
MEP0459	8584010235	GRACIELI GONCALVES DE SOUZA	7463/0	218 * II
MES5245	8584015307	GIVANILDO SOCREPA	7455/0	218 * I
MET5818	8584003564	MARIANA SUSIN FRIGOTTO	7455/0	218 * I
MEU5256	8584006268	FSL SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA I	7455/0	218 * I
MFF9936	8584007918	NILSON SCHAEDLER	7455/0	218 * I
MFG3262	8584003134	MARIA LOURDES MORAIS MORO	7463/0	218 * II
MFH6067	8584014354	IVO DE AQUINO AMARANTE	7471/0	218 * III
MFH7478	8584003973	VALDEVINO BENTO DE ANDRADE	7463/0	218 * II
MFI6932	8584007643	ADRIANA SAFANELLI VIANA	7455/0	218 * I
MFX4809	8584003217	CLARICE SCHUMANN CONTE	7455/0	218 * I
MGJ6819	8584014702	NILTON CESAR RIBEIRO	7455/0	218 * I

MGJ7689	8584009401	CLAUDIOMIR DOMINGOS SAGIORATTO	7455/0	218 * I
MGL2627	8584008831	SOLANGE DO SACRAMENTO DE ANDRADE	7463/0	218 * II
MGO1533	8584009466	FRANCISCO ASSIS TARTER	7455/0	218 * I
MGO6906	8584007634	ADEMIR MACHADO	7455/0	218 * I
MGP9871	8584006995	ROSELI ZAMBONIM	7471/0	218 * III
MGV3874	8584003320	ROSANGELA LINK	7455/0	218 * I
MGY2474	8584007490	JOSE RENATO FERNANDEZ ROCHA	7455/0	218 * I
MHC0634	8584007637	WALFRIDO WIECZORKIEWICZ	7463/0	218 * II
MHD0504	8584007654	RAIMUNDO JOAQUIM DA SILVA FILHO	7463/0	218 * II
MHL4797	8584009363	MARIA BERNADETE LOFFI PEZENTI	7471/0	218 * III
MHM7789	8584007815	ROBSON LUIZ ROSA DA SILVA	7455/0	218 * I
MHP6596	8584008123	BENEDITO ENRIQUE REGINATO	7455/0	218 * I
MHP6596	8584008971	BENEDITO ENRIQUE REGINATO	7455/0	218 * I
MHR6224	8584004266	JULIO CESAR DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MHU2136	8584006237	TEREZINHA REINER	7455/0	218 * I
MHU6474	8584008475	JOEL DOS SANTOS DIAS	7463/0	218 * II
MHW6214	8584006094	JOSE ANTONIO MARIANI	7455/0	218 * I
MII3995	8584002991	OSCAR MEWES	7463/0	218 * II
MII3995	8584003001	OSCAR MEWES	7455/0	218 * I
MII9694	8584005318	AMARILDO HERBST	7463/0	218 * II
MIP2260	8584007642	MARIA APARECIDA DAL BOSCO BASEGGIO	7455/0	218 * I
MLX2001	8584008452	AMAURILIO JOAQUIM KJELLIM	7455/0	218 * I
NGR3436	8584004796	MARCELO LUIS GONZATTO	7455/0	218 * I
NGR3436	8584006009	MARCELO LUIS GONZATTO	7471/0	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 11 DE MARÇO DE 2011

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 3.672 de 15 de Março de 2011

LEI Nº 3.672 DE 15 DE MARÇO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E CRIA ELEMENTO DE DESPESA POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial e Cria Elemento de Despesa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.02 - Coordenadoria de Turismo
1.010 - Festa Estadual da Ovelha
300000.00.167 - Despesas Correntes
330000.00.167 - Outras Despesas Correntes
339000.00.167 - Aplicações Diretas
339039.00.167 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Art. 2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Anulação Parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente:

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.02 - Coordenadoria de Turismo
1.051 - Implantação de Parque de Eventos Municipal
400000.00.183 - Despesas de Capital
440000.00.183 - Investimentos
449000.00.183 - Aplicações Diretas
449051.00.183 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 15 de março de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/03/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.475 de 16 de Março de 2011

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.475 DE 16 DE MARÇO DE 2011
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro

de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. MARLI TEREZINHA SCHUMACHER DA SILVA SOARES, para exercer o cargo de Professor Auxiliar I, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível PA1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R\$ 759,17 (setecentos e cinquenta e nove reais, dezessete centavos) mensais, pelo período de 16 de março de 2011 à 20 de dezembro de 2011, ou até a Homologação do Concurso Público e Convocação dos aprovados.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 009/2010, em 22º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 16 de março de 2011.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/03/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.048 de 14 de Março de 2011

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8.048 DE 14 DE MARÇO DE 2011

CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Agente Operacional I - MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 356, referente ao período aquisitivo 08 de junho de 2008 a 07 de junho de 2009, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 14 de março de 2011 à 12 de abril de 2011, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 14 de março de 2011.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 14/03/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Pregão (presencial) Nº 15/2011 - FMS

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (presencial) Nº 15/2011

O objeto da licitação consiste na aquisição de pneus para manutenção da frota do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício 2011, conforme segue:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	08	Unid.	PNEU novo, 185x65x14 (para veículo Ford Courier)	225,00	1.800,00
02	08	Unid.	PNEU novo, 185x14 (para veículo Volkswagen Kombi)	310,00	2.480,00
03	04	Unid.	PNEU novo, 205x70x15 (para veículo Peugeot Boxer)	470,00	1.880,00
04	08	Unid.	PNEU novo, 205x70x16 (para veículo Renault Máster)	540,00	4.320,00
05	16	Unid.	PNEU novo, 175x70x13 (para veículo Fiat Uno)	195,00	3.120,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				13.600,00	

- Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO por item.
- Data/horário/local entrega envelopes documentação/propostas: até às 9h45min, do dia 31/03/2011, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Alegre-SC.

- Data/horário/local para início julgamento do pregão: dia: 31/03/2011, às 10h, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre-SC.

- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.00 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.04 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica; Função: 10 - Saúde; Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico; Programa: 56 - Serviços Especializados de Diagnóstico e Terapia; Projeto: 2.117 - Manutenção das Atividades de Diagnóstico e Terapia; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recurso: 0.1099 - Receitas: 0.1099 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde (código reduzido: 43, no valor de R\$ 13.600,00).

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 15/2011 - FMS".

- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 15 de março de 2011.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Campos Novos

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso Pregao Presencial 15_2011 Merenda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 04/04/2011 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, conforme proposta padronizada. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, no horário das 13:00 min às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 18 de março de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria Nº 25/2011

Portaria Nº 25/2011
EXONERA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O cidadão José Adelar Carpes, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar, a senhora MARINA BORTOLINI, brasileira, solteira, inscrita sob CI nº 4.555.985 e CPF nº 082.558.869-31, do cargo em Comissão de Recepcionista - RP - 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, conforme Lei nº. 3.606/11 de 11/02/2011, a partir desta data.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 14 de Março de 2011.
JOSÉ ADELAR CARPES
Presidente da Mesa

Portaria Nº 26/2011

Portaria Nº 26/2011
NOMEIA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O cidadão José Adelar Carpes, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sra. ANCLÉIA KONECHEFF CABRAL, brasileira, casada, portadora do CI nº 5.252.918 - SSP/SC, data de expedição 22/11/2010, CPF nº 070.785.279-09, para o cargo em comissão



de Recepcionista - RP - 01, da Câmara Municipal de Vereadores, conforme Lei nº. 3.606/11 de 11/02/2011, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 15 de Março de 2011.

JOSÉ ADELAR CARPES
Presidente da Mesa

Portaria Nº 27/2011

Portaria Nº 27/2011

NOMEIA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O cidadão José Adelar Carpes, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear, a senhora MARINA BORTOLINI, brasileira, solteira, inscrita sob CI nº 4.555.985 e CPF nº 082.558.869-31, para o cargo em Comissão de Assessora de Comunicação - ACM - 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, conforme Lei nº. 3.606/11 de 11/02/2011, a partir desta data.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 15 de Março de 2011.

JOSÉ ADELAR CARPES
Presidente da Mesa

Moção Nº 15/2011

MOÇÃO Nº 15/2011

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado aos familiares o que segue

MOÇÃO DE HOMENAGEM PÓSTUMA

Consternados com o falecimento do Senhor "EVALDO DA SILVA OLIVEIRA"

O Poder Legislativo de Campos Novos-SC, manifestam os mais profundos sentimentos de pesar, transmitindo carinho e conforto aos familiares.

Nos irmanamos no sentimento e desejamos que Deus dê tranquilidade para sua família neste momento de dor e saudade. Homenagem Póstuma da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos.

Sala das Sessões, em 10/03/2011.

JOSÉ ADELAR CARPES
Presidente da Mesa

JOSÉ TADEU GUZATTI
1º Secretário

JOÃO VALDENIR DA SILVA
Vice-Presidente

ADAVILSON TELLES
Vereador

MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI(CÁSSIO)
2º Secretário

CIRILO RUPP
Vereador

LEONILDO RECALCATTI
Vereador

JOSÉ JAIR FAGUNDES ANTUNES
Vereador

SILVIO HENRIQUE DE A. LOPES SOBRINHO
Vereador

Moção Nº 16/2011

MOÇÃO Nº 16/2011

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado aos familiares o que segue

MOÇÃO DE HOMENAGEM PÓSTUMA

Consternados com o falecimento do Senhor "ADAIR DEMÉTRIO (PISCA)"

O Poder Legislativo de Campos Novos-SC, manifestam os mais profundos sentimentos de pesar, transmitindo carinho e conforto aos familiares.

Nos irmanamos no sentimento e desejamos que Deus dê tranquilidade para sua família neste momento de dor e saudade. Homenagem Póstuma da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos.

Sala das Sessões, em 10/03/2011.

JOSÉ ADELAR CARPES
Presidente da Mesa

JOSÉ TADEU GUZATTI
1º Secretário

JOÃO VALDENIR DA SILVA
Vice-Presidente

ADAVILSON TELLES
Vereador

MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI(CÁSSIO)
2º Secretário

CIRILO RUPP
Vereador

LEONILDO RECALCATTI
Vereador

JOSÉ JAIR FAGUNDES ANTUNES
Vereador

SILVIO HENRIQUE DE A. LOPES SOBRINHO
Vereador

Moção Nº 17/2011

MOÇÃO Nº 17/2011

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte

MOÇÃO DE HOMENAGEM PÓSTUMA

Consternados com o falecimento do Senhor
"JOÃO MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO"

O Poder Legislativo de Campos Novos-SC, manifestam os mais profundos sentimentos de pesar, transmitindo carinho e conforto aos familiares.

Nos irmanamos no sentimento e desejamos que Deus dê tranquilidade para sua família neste momento de dor e saudade.

Homenagem Póstuma da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos.

Sala das Sessões, em 11/03/2011.

JOSÉ ADELAR CARPES
Presidente da Mesa

JOSÉ TADEU GUZATTI
1º Secretário

JOÃO VALDENIR DA SILVA
Vice-Presidente

ADAVILSON TELLES
Vereador

MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI(CÁSSIO)
2º Secretário

CIRILO RUPP
Vereador

LEONILDO RECALCATTI
Vereador

JOSÉ JAIR FAGUNDES ANTUNES
Vereador

SILVIO HENRIQUE DE A. LOPES SOBRINHO
Vereador

Canoinhas

PREFEITURA MUNICIPAL

Dispensa de Licitação n.º FMS 01/2011

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Licitatório n.º FMS 04/2011

Dispensa de Licitação n.º FMS 01/2011

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob. n.º 11.206.680/0001-10, sito à rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, Comunica, locação de imóvel através de Dispensa de Licitação. Artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Item 1 - Instalação e Funcionamento do Pronto Atendimento - PA e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - Locador: Hospital Santa Cruz de Canoinhas (CNPJ 83.192.096/0001-64) - Valor Mensal: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Valor Total do Contrato: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Vigência dos contratos: 01/03/2011 à 31/12/2011.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito/Presidente do Fundo

Capinzal

PREFEITURA MUNICIPAL

Termo Aditivo 01/2011 - Contrato 170-2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01/2011

CONTRATO 170/2010

Convite p/Obras e Serviços de Engenharia 0127/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: RI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original até 30/06/2011, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos, drenagem pluvial e sinalização viária em ruas do Loteamento Maximiliano Toaldo, sendo parte da rua Segundo Costernaro com área de 889,91 m² - parte da rua Carmelo Zocolli com área de 1.299,48 m² e parte da rua Raymundo Michelotto com área de 1.376,81 m² - área total de 3.566,20 m², Recursos Próprios.

VALOR R\$: 0,00

VIGÊNCIA: 16/03/2011 A 30/06/2011

SIMAE**Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Fevereiro/2011****SANTA CATARINA****SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Fevereiro/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	334.091,08	Despesa Orçamentária	178.892,17
RECEITA TRIBUTARIA	2.340,08	Despesas exceto Intra-orçamentárias	178.892,17
RECEITA PATRIMONIAL	20.788,91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.077,23
RECEITA DE SERVIÇOS	288.928,15	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.765,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.033,94	INVESTIMENTOS	1.049,00
Receita Extra - Orçamentária	297.782,91	Despesa Extra - Orçamentária	384.568,51
CREDITOS EM CIRCULACAO	41,46	CREDITOS EM CIRCULACAO	41,46
CREDITOS A RECEBER	41,46	CREDITOS A RECEBER	41,46
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	41,46	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	41,46
DEPOSITOS	31.135,01	DEPOSITOS	30.700,34
CONSIGNACOES	9.533,06	CONSIGNACOES	8.769,71
PREVIDENCIA SOCIAL	6.081,82	PREVIDENCIA SOCIAL	6.787,47
PENSAO ALIMENTICIA	1.948,35	PENSAO ALIMENTICIA	1.948,35
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.502,89	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	33,89
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	21.601,95	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	21.930,63
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	21.601,95	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	21.930,63
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	266.606,44	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	353.826,71
OBRIGACOES A PAGAR	266.606,44	OBRIGACOES A PAGAR	353.826,71
FORNECEDORES	94.320,61	FORNECEDORES	94.320,61
PESSOAL A PAGAR	61.220,47	PESSOAL A PAGAR	61.220,47
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	16.686,48	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	16.686,48
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.988,33	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.988,33
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	87.220,27	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	174.440,54
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	4.170,28	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	4.170,28
Saldos anteriores	1.843.228,06	Saldos atuais	1.911.641,37
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	295.721,87	BANCO C/ MOVIMENTO	345.459,57
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	1.547.506,19	POUPANÇA	1.566.181,80
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	2.475.102,05	Total	2.475.102,05

CAPINZAL, 04/03/2011

SIDNEI PENSO
DIRETOR

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

Chapadão do Lageado

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 0503 de 17.03.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
LEI Nº 0503 de 17.03.2011
"ALTERA O § 1º DO ART.3º DA LEI Nº 0397 DE 16.10.2008 E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do Art. 3º, da Lei Municipal nº 0397 de 16.10.2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Existindo datas diversas nos meios de divulgação, os prazos serão contados a partir da ultima publicação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 17 de março de 2011.

JOSÉ BRÁULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 4.271, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.271, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
Autoriza o Município adquirir área de terras.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a adquirir, por utilidade pública, a área de terras de 390,13m2, necessária para ampliação da Escola Básica Municipal das Nações, caracterizada como: lote urbano nº 52, da Quadra "E", situado na Rua Albânia, do Loteamento Magnani, nesta cidade, de propriedade de MARCELO RIVELINO RENOSTRO, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 6838, Livro nº 2 - "AD", com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, na extensão de 12,50m, com a Rua Albânia; ao sul, na extensão de 13,50m, com terras de propriedade de Aquilino Jacob Suzin; ao leste, na extensão de 30,00m, com o lote urbano nº 51, pertencente ao Loteamento Magnani Ltda.; ao oeste, na extensão de 30,03m, com terras de propriedade de Gentil Renostro.

Art. 2º Pela área de terras descrita no art. 1º desta Lei, o Município efetuará o pagamento de R\$ 75.250,00 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), após concluída a escrituração.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão

por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração(Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Lei Nº 4.262, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.262, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
Autoriza abertura de crédito suplementar especial; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular parte da dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 02.01 Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade 04.131.0004.2004 Manutenção da Assessoria de Comunicação Social
Elemento 3.3.90.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R\$ 10.752,00

TOTAL ANULADO R\$ 10.752,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a abrir crédito suplementar especial, incluindo a modalidade de aplicação 71 - Transferências a Consórcios Públicos, na seguinte forma:

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 02.01 Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade 04.131.0004.2004 Manutenção da Assessoria de Comunicação Social
Elemento 3.1.71.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Transferências a Consórcios
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R\$ 6.451,20
Elemento 3.3.71.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Transferências a Consórcios
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R\$ 3.225,60
Elemento 4.4.71.00.00.00.00 Investimentos - Transferências a Consórcios
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R\$ 1.075,20

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 10.752,00.



Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a modalidade de aplicação descrita no art. 2º desta Lei, nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009, 4.179, de 10 de maio de 2010 e 4.259, de 20 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração(Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Lei Nº 4.263, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.263, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza o Município receber, em doação, área de terras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a receber, em doação, a área de terras de 450,00m², de propriedade de DANILO LORENSETTI e sua mulher NELSI ALBIERO LORENSETTI, IVO LORENSETTI e sua mulher CLEIDE ZULMIRA LORENSETTI e de DELVINO LORENSETTI e sua mulher DILVA MIOTTO LORENSETTI, destinada ao prolongamento da Travessa Irã, caracterizada como: lote nº 19, da Quadra "E", do Loteamento Lorenssetti, situada no prolongamento da Rua Vaticano, Bairro das Nações, neste Município, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 19.483, Livro nº 2 - "CF", com as seguintes medidas e confrontações: ao nordeste, na extensão de 30,00m, com o lote nº 18; ao sudeste, na extensão de 15,00m, com o prolongamento da Rua Vaticano; ao sudoeste, na extensão de 30,00m, com o lote 01, da Quadra "E"; ao noroeste, na extensão de 15,00m, com herdeiros de João Fávero, prolongamento da Travessa Irã e Lorena da Silva.

Art. 2º Os proprietários outorgarão a escritura definitiva de doação da área, após a competente autorização legislativa.

Art. 3º As despesas com escritura correrão à conta do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração(Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Lei Nº 4.264, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.264, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza abertura de crédito suplementar e especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2010, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental

Projeto/Atividade 12.361.0019.1005 Modernização e Organização Administrativa - SEMED

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.3.0019 Transferências do FUNDEB R\$ 390.263,78

Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil

Projeto/Atividade 12.365.0019.1007 Modernização e Organização Administrativa -

Educação Infantil

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.3.0019 Transferências do FUNDEB R\$ 163.000,00

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS

Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras

Projeto/Atividade 15.451.0032.1009 Modernização Urbanística

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R\$ 1.000.000,00

Projeto/Atividade 15.451.0031.2031 Ações de Sinalização Urbana

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.3.0056 Convênio de Trânsito - Prefeitura R\$ 180.000,00

Órgão 20 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade Orçamentária 20.01 Fundação Municipal de Esportes

Projeto/Atividade 27.811.0075.2452 Ações do Desporto de Rendimento

Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R\$ 170.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 1.903.263,78.

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular parte das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária 07.01 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Projeto/Atividade 20.606.0025.2026 Ações da Extensão Rural

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R\$ 17.000,00

Órgão 17 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

Unidade Orçamentária 17.01 Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária
 Projeto/Atividade 20.606.0066.2304 Ações da Extensão Rural
 Elemento 4.4.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
 Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R\$ 188.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 205.000,00.

Art. 3º Com os recursos de que trata o art. 2º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
 Unidade Orçamentária 10.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Projeto/Atividade 23.691.0039.2038 Ação da Promoção Comercial e Serviços
 Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
 Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R\$ 17.000,00

Órgão 17 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
 Unidade Orçamentária 17.01 Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária
 Projeto/Atividade 20.606.0066.2304 Ações da Extensão Rural
 Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
 Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R\$ 188.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 205.000,00.

Art. 4º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009, 4.179, de 10 de maio de 2010 e 4.259, de 20 de dezembro de 2010, as ações mencionadas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
 JOÃO GIRARDI
 Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
 Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
 Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração(Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
 Diretor Administrativo, em exercício

Lei Nº 4.265, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.265, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza a doação de bens para a Polícia Militar e para a Polícia Civil de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.
 Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Concórdia autorizado a efetuar as

seguintes doações:

I - à Polícia Militar de Concórdia, dos bens constantes no Anexo I, parte integrante desta Lei;

II - à Polícia Civil de Concórdia, dos bens constantes no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
 JOÃO GIRARDI
 Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
 Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
 Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração(Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
 Diretor Administrativo, em exercício

Lei Nº 4.266, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.266, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza a doação de bens, pertencentes a Fundação Municipal de Cultura - FMC, à Associação dos Blocos Carnavalescos de Concórdia - ABCC.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a Fundação Municipal de Cultura - FMC autorizada a efetuar a doação dos bens abaixo relacionados, à Associação dos Blocos Carnavalescos de Concórdia - ABCC, inscrita no CNPJ sob nº 12.584.464/0001-71, tendo em vista que os mesmos serão utilizados nas atividades desenvolvidas pela entidade:

I - 4 (quatro) bumbos, códigos patrimoniais 1272 a 1275;

II - 4 (quatro) surdos metálicos, códigos patrimoniais 1276 a 1279;

III - 2 (duas) caixas tarol, códigos patrimoniais 1280 e 1281;

IV - 1 (um) bumbo repinique, código patrimonial 1282.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
 JOÃO GIRARDI
 Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
 Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
 Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração(Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
 Diretor Administrativo, em exercício



Lei Nº 4.267, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.267, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza o Município celebrar convênios com entidades; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar convênios com as seguintes entidades:

I - Linha Pruciano Esporte Clube, inscrito no CNPJ sob nº 10.835.447/0001-34, objetivando a conjunção de esforços, no sentido possibilitar terraplenagem do terreno onde será edificado o campo de futebol, proporcionando aos moradores de Linha Pruciano e população em geral, espaço para o desenvolvimento das atividades esportivas, culturais e outros eventos sociais, podendo o Município participar com a concessão de horas/máquina, conforme abaixo:

- a) até 20 (vinte) horas/máquina de trator de esteira;
- b) até 20 (vinte) horas/máquina de motoniveladora;
- c) até 10 (dez) horas/máquina de escavadeira hidráulica;
- d) até 20 (vinte) horas/máquina de caminhão caçamba basculante.

II - Associação de Moradores do Bairro Sintrial - Quintino, inscrito no CNPJ sob nº 01.501.266/0001-80, objetivando a conjunção de esforços, no sentido de possibilitar terraplenagem do terreno onde será edificado o centro comunitário, proporcionando aos moradores do Bairro Sintrial - Quintino e população em geral, espaço para o desenvolvimento das atividades esportivas, culturais e outros eventos sociais, podendo o Município participar com a concessão de horas/máquina, conforme abaixo:

- a) até 40 (quarenta) horas/máquina de trator de esteira;
- b) até 10 (dez) horas/máquina de escavadeira hidráulica;
- c) até 20 (vinte) horas/máquina de caminhão caçamba basculante, trucado.

Art. 2º Fica a Fundação Municipal de Esportes - FMEC autorizada a celebrar convênios com as seguintes entidades:

I - Associação de Portadores de Deficiência Física, Águias de Concórdia, inscrita no CNPJ sob nº 08.404.586/0001-61, objetivando a conjunção de esforços, para incentivo e difusão do esporte e representação do Município nas competições de basquete de cadeirantes, como os Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina - PARAJASC, paraolimpíadas, competições regionais, estaduais, nacionais e amistosos, podendo a FMEC participar com o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

II - Associação dos Pais e Amigos da Natação - APAN, inscrita no CNPJ sob nº 04.974.383/0001-50, objetivando a conjunção de esforços, para incentivo e difusão do esporte e representação do Município nas competições de natação, como os Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC, Olimpíada Estudantil, competições estaduais, nacionais e sul brasileiras, podendo a FMEC participar com o valor de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais);

III - Associação dos Pais e Amigos do Basquete - APAB Concórdia, inscrita no CNPJ sob nº 80.638.083/0001-88, objetivando a

conjunção de esforços, para incentivo e difusão do esporte e representação do Município nas competições de basquetebol, desenvolvidas por Ligas, Federações e nos JASC, podendo a FMEC participar com o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

IV - Clube Concordiense de Tiro ao Alvo, Caça e Pesca, inscrito no CNPJ sob nº 82.811.522/0001-38, objetivando a conjunção de esforços, para incentivo e difusão do esporte e representação do Município em competições nacionais, nos JASC e nos Campeonatos Catarinense e Norte/Oeste Gaúcho, podendo a FMEC participar com o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

V - Esporte Clube Canarinho, inscrito no CNPJ sob nº 80.641.137/0001-64, objetivando a conjunção de esforços, para incentivo e difusão do esporte e representação do Município em competições de futebol juvenil, infantil e nos JASC, podendo a FMEC participar com o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 3º As ações e obrigações das partes serão fixadas nos Termos de que trata esta Lei.

Art. 4º O art. 2º da Lei nº 4.249, de 13 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica a Fundação Municipal de Esportes - FMEC autorizada a celebrar convênio com a Associação Concordiense de Futsal, inscrita no CNPJ sob nº 07.830.972/0001-52, objetivando a conjunção de esforços, para incentivo e difusão do esporte e representação do Município nas competições de futsal, desenvolvidas por Ligas, Federações e Confederações e nos Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC, podendo a FMEC participar com o valor de:

I - R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

II - até R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), correspondente a até 20.000 km.

Parágrafo único. O valor descrito do inciso II deste artigo, fica vinculado à participação da Associação, na Liga Nacional de Futsal, sendo que, no caso de desclassificação, o saldo remanescente deverá ser devolvido." (NR)

Art. 5º Fica acrescida a expressão "referente aos meses de janeiro a dezembro de 2010", no inciso II do art. 2º da Lei nº 4.246, de 13 de dezembro de 2010.

Art. 6º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município, pertinentes ao exercício de 2011.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Lei Nº 4.268, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.268, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza celebrar convênios com entidades, com a finalidade de atender as prioridades estabelecidas pela população nas audiências do programa denominado Orçamento Participativo – OP.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a celebração de convênios, com a finalidade de atender as prioridades estabelecidas pela população nas audiências do programa de governo denominado Orçamento Participativo – OP, na forma abaixo:

I – com recursos do Município, para as entidades consignadas no Anexo I desta Lei;

II – com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária – FUMDEAGRO, para as entidades consignadas no Anexo II desta Lei;

III – com recursos da Fundação Municipal de Esportes – FMEC, para as entidades consignadas no Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. As ações e obrigações das partes serão fixadas nos Termos de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do Município, pertinentes ao exercício de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO

Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

RECURSOS DO MUNICÍPIO

Entidade	CNPJ	Objeto do convênio
Associação Comunitária Bairro Cinquentenário	80.630.981/0001-90	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Cinquentenário e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Entidade	CNPJ	Objeto do convênio
Associação Comunitária de Alto Periquito	03.186.175/0001-23	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Alto Periquito e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Associação Comunitária de Linha Lauro Müller	80.626.997/0001-29	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Lauro Müller e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Associação Comunitária de Moradores do Bairro Guilherme Reich	78.479.052/0001-80	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Guilherme Reich e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Associação Comunitária Imperial, do Bairro Sunti	83.508.002/0001-13	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Sunti, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Associação de Agricultores e Clube de Mães 2002 de Linha Boscato	05.095.459/0001-30	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Boscato e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Associação de Moradores do Bairro Jardim	80.638.240/0001-55	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Jardim e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Associação de Moradores da Agricultura de Linha Aparecida	01.647.788/0001-95	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Aparecida e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Associação de Moradores da Vila Jacob Biezu	00.791.250/0001-97	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores da Vila Jacob Biezu e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Entidade	CNPJ	Objeto do convênio
Associação de Moradores de Barra do Castilho	07.782.892/0001-79	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Barra do Castilho e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Associação de Moradores de Barra Fria	01.491.743/0001-74	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Barra Fria e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Associação de Moradores de Lajeado das Pombas	03.478.706/0001-51	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Lajeado das Pombas e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Associação de Moradores de Linha Caravágio	02.342.693/0001-26	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Caravágio e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Associação de Moradores de Linha Ipiranga	07.234.080/0001-99	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Ipiranga e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Associação de Moradores de Linha Maria Goreti	02.579.611/0001-61	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Maria Goreti e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Associação de Moradores de Linha Presidente Castelo	07.129.548/0001-85	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Presidente Castelo e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Associação de Moradores de Linha Saltinho	01.961.542/0001-93	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Saltinho e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Entidade	CNPJ	Objeto do convênio
Associação de Moradores de Linha São Geraldo	07.086.898/0001-01	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha São Geraldo e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Associação de Moradores de São Luiz	01.347.479/0001-08	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha São Luiz e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Associação de Moradores de Três Barras	01.691.289/0001-03	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Três Barras e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Associação de Moradores de Linha Saracura, Linha 1º de Setembro e 1º de Setembro	01.578.139/0001-80	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Saracura, Linha 1º de Setembro e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Associação de Moradores do Bairro Cristal	01.442.749/0001-51	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Cristal e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Associação de Moradores do Bairro dos Imigrantes	80.641.061/0001-77	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Imigrantes e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
Associação de Moradores do Bairro Flamengo	04.952.599/0001-14	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Flamengo e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Associação de Moradores do Bairro Floresta de Concórdia	78.510.096/0001-25	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Floresta e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Entidade	CNPJ	Objeto do convênio
Associação de Moradores do Bairro Liberdade	72.499.619/0001-01	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Liberdade e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Associação de Moradores do Bairro Natureza	03.098.393/0001-06	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Natureza e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Associação de Moradores do Bairro Petrópolis	80.641.244/0001-92	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Petrópolis e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Associação de Moradores do Bairro Primavera	72.446.495/0001-98	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Primavera e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Associação de Moradores do Bairro Santo Angelo	80.633.720/0001-23	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Santo Angelo e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Associação de Moradores do Bairro Sintrial – Quintino	01.501.266/0001-80	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Sintrial/Quintino e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Associação de Moradores do Bairro Vista Alegre	80.627.367/0001-79	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Vista Alegre e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Entidade	CNPJ	Objeto do convênio
Associação de Moradores do Loteamento Bom Pastor, do Bairro Vista Alegre	95.995.296/0001-34	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Loteamento Bom Pastor, do Bairro Vista Alegre e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Associação de Moradores do Loteamento Frei Lency – Bussolaro	12.018.210/0001-96	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores dos Loteamentos Frei Lency, Bussolaro e população em geral, maior agilidade, qualidade e desenvolvimento de suas atividades, mediante investimentos em inclusão digital, podendo o Município participar com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Associação de Moradores do Loteamento Jardim Europa	13.125.945/0001-81	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Loteamento Jardim Europa e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Associação de Moradores Fontana	95.995.502/0001-06	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Loteamento Catarina C. Fontana e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Associação de Mulheres Bem Viver – Km 111	10.524.209/0001-08	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Km 111 e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Associação de Pequenos Agricultores de Pinheiro Preto, Poço Rico, Volta Alegre, Linha Unida e Barra do Jacutinga	04.908.684/0001-85	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Pinheiro Preto, Poço Rico, Volta Alegre, Linha Unida e Barra do Jacutinga e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Associação de Pequenos Agricultores de Rancho Grande	01.578.151/0001-94	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Rancho Grande e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Entidade	CNPJ	Objeto do convênio
Associação de Senhoras Sempre Avante, de Linha Baixo São Luiz	80.631.153/0001-76	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Baixo São Luiz e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Clube de Mães Colaboradoras da Comunidade de Linha dos Coqueiros	78.507.449/0001-38	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha dos Coqueiros e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
Clube de Mães Coração de Amiga, de Linha dos Grandos	00.062.153/0001-63	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha dos Grandos e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Clube de Mães Esperança Viva, de Linha Ouro	00.468.654/0001-44	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Ouro e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Clube de Mães Nossa Senhora da Saúde, de Linha Pinhal Poletto	80.640.915/0001-09	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Pinhal Poletto e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Clube de Mães Princesa, de Vargem Bonita	02.702.977/0001-86	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Vargem Bonita e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Clube de Mães Recanto Alegre, de Barra do Rancho Grande	80.638.331/0001-90	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Barra do Rancho Grande e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Clube de Mães Vitória Régia, de Linha Vitória	03.691.329/0001-34	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Vitória e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Entidade	CNPJ	Objeto do convênio
Clube dos Veteranos de Concórdia	78.478.674/0001-93	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar ao Clube de Veteranos de Concórdia e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Clube dos Vividos Sempre Avante, do Distrito de Engenho Velho	80.912.538/0001-01	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Distrito de Engenho Velho e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Esporte Clube Alvorada, de Linha Alvorada	05.833.720/0001-51	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Alvorada e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Esporte Clube Itamarati, de Linha Três de Outubro	78.478.625/0001-50	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Três de Outubro e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Esporte Clube Palmeiras, de Linha de Carli	00.353.916/0001-25	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha de Carli e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Grêmio Esportivo Lageadense, de Lageado Medeiros	03.857.439/0001-23	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Lageado Medeiros e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Grêmio Esportivo União, de Linha Marchesan	78.479.300/0001-92	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Marchesan e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Grupo de Idosos São Roque, de Linha Suruvi	02.406.615/0001-48	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Suruvi e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Entidade	CNPJ	Objeto do convênio
Grupo de Veteranos Nossa Senhora de Lourdes, da Vila Itaíba	80.640.931/0001-93	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Itaíba e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Grupo de Veteranos Vida e Amor, de Linha São Paulo	80.630.924/0001-00	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha São Paulo e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
SER Gasperini	01.690.969/0001-02	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Gasperini e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Sociedade de Cantores Alerta, de Lajeado Paulino	83.222.273/0001-08	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Lajeado Paulino e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)
Sociedade Esportiva e Recreativa Juventude, de Lajeado Gomerindo	80.633.985/0001-21	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Lajeado Gomerindo e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Sociedade Esportiva Internacional, de Lajeado Crescêncio	04.721.352/0001-97	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Lajeado Crescêncio e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Sport Clube Corinthians, de Alto Boa Esperança	78.479.045/0001-88	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Alto Boa Esperança e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

ANEXO II
RECURSOS DO FUMDEAGRO

Entidade	CNPJ	Objeto do convênio
Associação Agrícola, de Cachimbo	00.461.691/0001-20	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Cachimbo, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola, podendo o Município participar com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Associação Agrícola de Lajeado dos Pintos	08.211.695/0001-62	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Lajeado dos Pintos, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola, podendo o Município participar com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Associação Agrícola de Linha Cedro	06.226.396/0001-76	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Cedro, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola, podendo o Município participar com o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
Associação Agrícola, de Linha São Paulo	03.618.174/0001-00	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha São Paulo e região, aumento da produção, desenvolvimento no meio rural e melhor qualidade de vida, mediante manutenção da frota agrícola e melhorias na rede de água, podendo o Município participar com o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Associação de Água de Vargem Bonita	07.519.229/0001-86	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Vargem Bonita, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante melhorias na rede elétrica da comunidade, podendo o Município participar com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Entidade	CNPJ	Objeto do convênio
Associação de Empreendedores 29 de Abril de Linha Tiradentes	08.009.697/0001-73	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Tiradentes, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola, podendo o Município participar com o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
Associação de Moradores de Agricultores, do Distrito de Santo Antônio	00.701.996/0001-62	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Distrito de Santo Antônio, aumento da produção, desenvolvimento no meio rural e melhor qualidade de vida, mediante manutenção da frota agrícola e melhorias na rede de água, podendo o Município participar com o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
Associação de Moradores de Alto Suruvi	01.657.119/0001-02	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Alto Suruvi e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola, podendo o Município participar com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Associação de Moradores de Barra Bonita	02.409.869/0001-10	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Barra Bonita e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola, podendo o Município participar com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
Associação de Moradores de Barra do Tigre	01.487.220/0001-54	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Barra do Tigre e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola, podendo o Município participar com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Entidade	CNPJ	Objeto do convênio
Associação de Moradores de Barra Seca	01.672.924/0001-05	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Barra Seca e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola, podendo o Município participar com o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Associação de Moradores de Engenho Velho	01.585.990/0001-30	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Engenho Velho e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola, podendo o Município participar com o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Associação de Moradores de Lajeado Guilherme	01.377.790/0001-91	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Lajeado Guilherme e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola e reforma de secador comunitário, podendo o Município participar com o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Associação de Moradores de Lajeado Gomercindo	01.822.542/0001-02	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Lajeado Gomercindo, melhor qualidade de vida e saneamento básico, mediante implantação de rede de água na comunidade, podendo o Município participar com o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
Associação de Moradores de Linha Alvorada	07.545.871/0001-30	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Alvorada, melhor qualidade de vida e saneamento básico, mediante ampliação de rede de água na comunidade, podendo o Município participar com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Entidade	CNPJ	Objeto do convênio
Associação de Moradores de Linha Caravágio	02.342.693/0001-26	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Caravágio e região, aumento da produção, desenvolvimento no meio rural e melhor qualidade de vida, mediante manutenção da frota agrícola e melhorias na rede de água, podendo o Município participar com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Associação de Moradores de Linha Gasperini	01.690.969/0001-02	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Gasperini e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola, podendo o Município participar com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Associação de Moradores de Linha Guarani	01.703.934/0001-52	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Guarani e Linha Rigon, melhor qualidade de vida e saneamento básico, mediante ampliação e melhorias na rede de água nas comunidades, podendo o Município participar com o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
Associação de Moradores de Linha Oito de Maio	05.065.111/0001-08	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Oito de Maio, maior agilidade, qualidade e desenvolvimento de suas atividades, mediante investimento em inclusão digital, podendo o Município participar com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Associação de Moradores de Linha Saltinho	01.961.542/0001-93	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Saltinho e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola, podendo o Município participar com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Entidade	CNPJ	Objeto do convênio
Associação de Moradores de Linha Saracura e 1º de Setembro	01.578.139/0001-80	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Saracura e Linha 1º de Setembro, maior agilidade para suas atividades, maior qualidade e desenvolvimento no meio rural, mediante investimento em telefonia, podendo o Município participar com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Associação de Moradores de Linha Tateto	05.990.487/0001-10	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Tateto, maior agilidade para suas atividades, maior qualidade e desenvolvimento no meio rural, mediante investimento em telefonia, podendo o Município participar com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Associação de Moradores de Planalto	01.647.800/0001-61	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Planalto e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola, podendo o Município participar com o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Associação de Moradores de Presidente Juscelino	06.241.497/0001-16	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Presidente Juscelino, melhor qualidade de vida e saneamento básico, mediante ampliação e melhorias na rede de água na comunidade, podendo o Município participar com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Associação de Moradores de Presidente Kennedy	02.624.055/0001-06	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Presidente Kennedy e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola, podendo o Município participar com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Entidade	CNPJ	Objeto do convênio
Associação de Moradores de Rui Barbosa	01.404.596/0001-58	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Rui Barbosa e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola, podendo o Município participar com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Associação de Moradores de Suruvi e Linha Vitória	02.616.583/0001-05	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Suruvi e Linha Vitória, melhor qualidade de vida e saneamento básico, mediante ampliação da rede de água na comunidade, podendo o Município participar com o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Associação de Moradores de Tamanduá	02.357.755/0001-73	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Distrito de Tamanduá, maior agilidade e qualidade de comunicação e informação, mediante investimento em telefonia, e aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola, podendo o Município participar com o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Associação de Moradores de Terra Vermelha	00.258.091/0001-60	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Terra Vermelha e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola, podendo o Município participar com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Entidade	CNPJ	Objeto do convênio
Associação de Moradores de Três Barras	01.691.289/0001-03	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Três Barras e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola, podendo o Município participar com o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Associação de Pequenos Agricultores de Linha Boa Esperança	02.805.517/0001-83	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Boa Esperança e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola, podendo o Município participar com o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Associação de Pequenos Agricultores de Pinheiro Preto, Poço Rico, Volta Alegre, Linha Unida e Barra do Jacutinga	04.908.684/0001-85	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Pinheiro Preto, Poço Rico, Volta Alegre, Linha Unida e Barra do Jacutinga, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola, podendo o Município participar com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Clube Esportivo Guajuvira, de Lageado dos Pintos	78.507.233/0001-72	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Guajuvira, melhor qualidade de vida e saneamento básico, mediante implantação de rede de água na comunidade, podendo o Município participar com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

ANEXO III
RECURSOS DA FMEC

Entidade	CNPJ	Objeto do convênio
Associação de Moradores do Loteamento Poente do Sol	05.918.675/0001-38	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Poente do Sol e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Associação Esporte Clube Guanabara, de Linha Saracura	80.637.986/0001-44	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Saracura e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Atlântico Futebol Clube, de Linha Santa Catarina	05.924.648/0001-78	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Santa Catarina e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Clube Bandeirante, de Tamanduá	78.478.823/0001-14	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Distrito de Tamanduá e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Entidade	CNPJ	Objeto do convênio
Associação de Moradores do Loteamento Poente do Sol	05.918.675/0001-38	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Poente do Sol e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Clube Esportivo Rui Barbosa	83.701.698/0001-08	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Rui Barbosa e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Cruzeiro Esporte Clube, de Linha 24 de Fevereiro	80.638.943/0001-83	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha 24 de Fevereiro e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Esporte Clube Alvorada, de Linha Sertão	80.641.160/0001-59	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Sertão e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Entidade	CNPJ	Objeto do convênio
Associação de Moradores do Loteamento Poente do Sol	05.918.675/0001-38	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Poente do Sol e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Esporte Clube Bangu, de Lageado dos Pintos	75.319.749/0001-03	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Lageado dos Pintos e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Esporte Clube Juventus, do Bairro da Gruta	80.912.892/0001-36	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro da Gruta e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Esporte Clube Vasquinho, de Linha Oito de Maio	78.507.142/0001-37	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Oito de Maio e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Entidade	CNPJ	Objeto do convênio
Associação de Moradores do Loteamento Poente do Sol	05.918.675/0001-38	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Poente do Sol e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Esporte Clube Verona, de Linha Canhada Funda	80.630.825/0001-29	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Canhada Funda e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Juventus Futebol Clube, de Cachimbo	80.627.417/0001-18	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Cachimbo e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Santa Terezinha Esporte Clube, de Linha Santa Terezinha	80.623.069/0001-00	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Santa Terezinha e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Entidade	CNPJ	Objeto do convênio
Associação de Moradores do Loteamento Poente do Sol	05.918.675/0001-38	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Poente do Sol e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
SER Cultural, de São Cristóvão	05.918.667/0001-91	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro São Cristóvão e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
Sociedade Esportiva e Recreativa Boa Esperança, de Linha Boa Esperança	80.631.062/0001-30	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Boa Esperança e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Sociedade Esportiva e Recreativa Continental, de Linha Céu Azul	01.347.478/0001-55	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Céu Azul e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Entidade	CNPJ	Objeto do convênio
Associação de Moradores do Loteamento Poente do Sol	05.918.675/0001-38	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Poente do Sol e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Sociedade Esportiva e Recreativa Cultural de São José	80.633.928/0001-42	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha São José e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
Sociedade Esportiva e Recreativa Juvenil, de Alto Suruvi	80.623.556/0001-73	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Alto Suruvi e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Sociedade Esportiva Recreativa Socialização Primavera, do Distrito de Engenho Velho	78.479.037/0001-31	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Distrito de Engenho Velho e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Entidade	CNPJ	Objeto do convênio
Associação de Moradores do Loteamento Poente do Sol	05.918.675/0001-38	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Poente do Sol e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Ypiranga Futebol Clube, de Presidente Juscelino	00.383.070/0001-76	Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Presidente Juscelino e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais, podendo o Município participar com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Lei Nº 4.269, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.269, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Cria o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF Municipal.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF Municipal, subordinado ao Programa Saúde da Família - PSF.

Art. 2º O NASF será composto por servidores efetivos do Município, sendo: assistente social, farmacêutico, nutricionista e psicólogo.

Parágrafo único. Os integrantes do NASF serão designados por ato próprio.

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de AdministraçãoMARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração(Diretoria

Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO

Diretor Administrativo, em exercício

Lei Nº 4.270, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.270, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza o Município adquirir área de terras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a adquirir, por utilidade pública, a área de terras de 604,60m², necessária para ampliação da Escola Básica Municipal Melvin Jones, caracterizada como: parte do lote urbano nº 74, da Quadra "C", situado na Rua A, hoje Rua Clovis Cesar de Oliveira, no Bairro Santa Cruz, nesta cidade, de propriedade de ANTONIO JOSE BEE sua mulher LOERI SIRLEI BEE, IVO BEE e sua mulher JUSSARA FLORIANA BITTENCOURT BEE, IVONI MARIA PEREIRA, LIBERA VANDA BEE TIBOLLA e seu marido ARI JUSTINO TIBOLLA, LOURDES SALETE BEE, PAULO BEE e sua mulher LOURDES INES BEE, WALDEMAR BEE e sua mulher MARINES DE FATIMA BEE e CLADEMIR CAMILLO BEE, registrado no 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 14.388, Livro nº 2 - "AAI", com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, com o lote nº 76, de propriedade dos senhores Airton Kaiber, Carlos da Rosa e Bruno Stockman; ao sul, com os lotes nºs. 72 e 70, de propriedade do Município de Concórdia; ao leste, com o lote nº 73, de propriedade da Mitra Diocesana de Joaçaba; ao oeste, com a Rua Clovis Cesar de Oliveira.

Parágrafo único. No imóvel constante no caput deste artigo, encontra-se edificada uma casa mista, de madeira e alvenaria.

Art. 2º Pela área de terras e pela edificação descritas no art. 1º desta Lei, o Município efetuará o pagamento de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), após concluída a escrituração.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de AdministraçãoJOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de FinançasSANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração(Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO

Diretor Administrativo, em exercício

Lei Nº 4.272, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.272, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza abertura de crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular parte das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Unidade Orçamentária 10.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Projeto/Atividade 23.695.0040.2039 Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo

Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R\$ 17.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 17.000,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Unidade Orçamentária 10.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Projeto/Atividade 04.122.0041.1012 Modernização e Organização Administrativa - SEDET

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R\$ 17.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 17.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2010, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil

Projeto/Atividade 12.365.0019.1007 Modernização e Organização Administrativa - SEMED

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.3.0001 Receitas de Impostos e de Transferências

de Impostos - Educação R\$ 100.000,00

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS

Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras

Projeto/Atividade 15.451.0032.1009 Modernização Urbanística

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.3.0017 Contribuição para Custeio dos Serviços de

Iluminação Pública - COSIP R\$ 200.000,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Unidade Orçamentária 10.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Projeto/Atividade 23.695.0040.2039 Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo

Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R\$ 400.000,00

Projeto/Atividade 23.691.0039.2038 Ação da Promoção Comercial e Serviços

Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R\$ 25.000,00

Projeto/Atividade 23.691.0039.2038 Ação da Promoção Comercial e Serviços

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

Projeto/Atividade 04.122.0038.2036 Manutenção das Atividades-Meio da SEDET

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

Projeto/Atividade 04.122.0041.1012 Modernização e Organização Administrativa - SEDET

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R\$ 98.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 10.303.0052.2105 Assistência Farmacêutica

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.3.0064 Atenção Básica R\$ 358.200,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 1.226.200,00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do excesso de arrecadação verificado até a presente data, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil

Projeto/Atividade 12.365.0019.1007 Modernização e Organização Administrativa - SEMED

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.0.0019 Transferências do FUNDEB R\$ 370.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 370.000,00.

Art. 5º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009, 4.179, de 10 de maio de 2010 e 4.259, de 20 de dezembro de 2010, as ações mencionadas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO

Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração(Diretoria



Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Lei Nº 4.273, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.273, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza o Município de Concórdia celebrar convênios com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Concórdia - CDL.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Concórdia autorizado a celebrar convênios com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Concórdia - CDL, inscrita no CNPJ sob nº 83.577.106/0001-80, na forma abaixo:

I - conjugação de esforços para incentivo e difusão do turismo de eventos, visando o gerenciamento administrativo e financeiro da Expo Concórdia 2011, podendo o Município participar com o valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

II - conjugação de esforços, objetivando auxiliar na campanha pertinente ao projeto "Sábado D", no sentido de reforçar a condição do Município como pólo regional de compras e negócios, durante o exercício de 2011, desde que haja convenção coletiva de horários para este fim, celebrado entre as entidades Sindicais, Profissionais e Econômicas do Comércio, podendo o Município participar com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

III - conjugação de esforços, objetivando auxiliar na realização do "Troféu Marco Histórico Concordeense", que visa valorizar e homenagear os empresários pioneiros nos setores de comércio, indústria e prestação de serviços, podendo o Município participar com o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º As ações e obrigações das partes serão fixadas nos Termos de que trata esta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do Município, pertinentes ao exercício de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração(Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Lei Nº 4.274, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.274, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza abertura de crédito especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2010, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 10.304.0051.2104 Ação de Vigilância em Saúde
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Fonte de Recursos 0.3.0002 Receitas de Impostos e de Transferências de

Impostos - Saúde R\$ 18.500,00

Elemento 4.4.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Fonte de Recursos 0.3.0002 Receitas de Impostos e de Transferências de

Impostos - Saúde R\$ 1.500,00

Órgão 21 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária 21.01 Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Projeto/Atividade 18.543.0081.2503 Melhoria Ambiental com Medidas Mitigadoras

e Compensatórias

Elemento 3.1.71.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Transferências a Consórcios

Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R\$ 4.906,44

Elemento 4.4.71.00.00.00.00.00 Investimentos - Transferências a Consórcios

Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R\$ 1.307,88

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 26.214,32.

Art. 2º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009, 4.179, de 10 de maio de 2010 e 4.259, de 20 de dezembro de 2010, as ações mencionadas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração(Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Lei Nº 4.275, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.275, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza o Município de Concórdia celebrar convênio com o Automóvel Clube de Concórdia; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Concórdia autorizado a celebrar convênio com o Automóvel Clube de Concórdia, inscrito no CNPJ sob nº 78.479.565/0001-90, objetivando a conjugação de esforços, para incentivo e difusão do esporte automotor, mediante a realização da II Etapa do II Campeonato Citadino de Kart Concórdia-Caçador - CONCA, podendo o Município participar com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º A Lei nº 4.246, de 13 de dezembro de 2010 e alteração, que autorizam celebrar convênios com entidades, terá os seguintes dispositivos alterados:

I - fica acrescido inciso III ao art. 2º, com a seguinte redação:

“III - Sociedade Concordeense de Ajuda e Proteção Animal - CON ANIMAL, inscrita no CNPJ sob nº 08.157.243/0001-40, objetivando a conjugação de esforços, no sentido de implementar o projeto de controle de natalidade de cães e gatos de rua e de propriedade de pessoas carentes, e posse responsável no Município de Concórdia, podendo o FMS participar com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).” (NR)

II - fica revogado o art. 5º.

Art. 3º As ações e obrigações das partes serão fixadas nos Termos de que trata esta Lei.

Art. 4º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 185/2011, de 22 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 185/2011, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concede gratificação, pelo exercício de função de chefia, à servidora SILVANA CASAGRANDE.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na

Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora SILVANA CASAGRANDE, ocupante do cargo de Pedagogo, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o respectivo vencimento, pelo exercício de função de chefia do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com dedicação exclusiva, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURO KICHEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 22 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 186/2011, de 23 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 186/2011, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 1/2010 e alterações.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:

- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 1/2010, de 10 de junho de 2010 e alterações;
- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 1/2010 e alterações, fica ampliado o número de vagas disponibilizadas para:

I - cargo: Auxiliar Creche: 13 (treze) vagas;

II - cargo: Médico, com atuação em Medicina do Trabalho: 2 (duas) vagas.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 23 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 187/2011, de 23 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 187/2011, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 5/2009 e alteração.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:

- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 5/2009, de 1º de junho de 2009 e alteração;
- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 5/2009 e alteração, fica ampliado o número de vagas disponibilizadas para:

I - cargo: Professor - Educação Especial: 6 (seis) vagas;

II - cargo: Professor - Educação Infantil: 24 (vinte e quatro) vagas;

III - cargo: Professor - Séries Iniciais: 19 (dezenove) vagas.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 23 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 188/2011, de 23 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 188/2011, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dá nova redação ao inciso II do art. 1º do Decreto nº 26/2011, de 13 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o expediente dos servidores públicos municipais que integram os Grupos Ocupacionais Técnico - GT, Funcional - GF, Operacional - GO e Base - GB da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMADRA, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras - SEMURB e da Secretaria Municipal de Transportes - SEMUT.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto nos arts. 24, parágrafos 2º e 3º e 324, caput, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 26/2011, de 13 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o expediente dos servidores públicos municipais que integram os Grupos Ocupacionais Técnico - GT, Funcional - GF, Operacional - GO e Base - GB da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMADRA, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras - SEMURB e da Secretaria Municipal de Transportes - SEMUT, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II - dia 25 de fevereiro de 2011;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 23 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 189/2011, de 23 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 189/2011, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Interrompe licença para acompanhar cônjuge, concedida ao servidor GILSON WIGGERS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 113 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica interrompida, a pedido, a partir de 1º de março de 2011, a licença para acompanhar cônjuge concedida pelo Decreto nº 333/2010, de 30 de março de 2010, ao servidor GILSON WIGGERS, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 268.2-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 23 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 190/2011, de 23 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 190/2011, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concede gratificação pelo exercício de função de chefia à servidoras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de março de 2011, às servidoras abaixo mencionadas, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o respectivo vencimento, pelo exercício de função de chefia, com dedicação exclusiva:

I - FATIMA MORESCO COLLA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelo exercício da função de chefia da Área de Ingresso de Servidores;

II - VANESSA DAIANE RIFFEL, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelo exercício da função de chefia do Setor de Convênios da Diretoria Administrativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 23 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO

Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 190/2011, de 23 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 190/2011, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concede gratificação pelo exercício de função de chefia à servidoras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de março de 2011, às servidoras abaixo mencionadas, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o respectivo vencimento, pelo exercício de função de chefia, com dedicação exclusiva:

I - FATIMA MORESCO COLLA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelo exercício da função de chefia da Área de Ingresso de Servidores;

II - VANESSA DAIANE RIFFEL, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelo exercício da função de chefia do Setor de Convênios da Diretoria Administrativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 23 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO

Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 191/2011, de 24 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 191/2011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designa a servidora JENIFFER CAROLINA TASCA ANZANELLO MAGARINOS para responder, interinamente, pelo cargo de Diretora Técnica.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora JENIFFER CAROLINA TASCA ANZANELLO MAGARINOS, ocupante do cargo de Engenheiro, para responder pelo cargo de Diretora Técnica, no período de 21 de fevereiro a 2 de março de 2011, enquanto perdurar o afastamento do titular, em gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN

Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 24 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO

Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 192/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 192/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia ZILMA RODRIGUES DO NASCIMENTO POYER - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, ZILMA RODRIGUES DO NASCIMENTO POYER, no cargo de Professor - Artes, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 193/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 193/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a movimentação das contas bancárias da Fundação Municipal de Cultura - FMC; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989 e no Estatuto da Fundação Municipal de Cultura - FMC, aprovado pelo Decreto nº 2.383, de 4 de abril de 1989 e alteração.

DECRETA:

Art. 1º A movimentação e controle das contas bancárias da Fundação Municipal de Cultura - FMC, será efetuada mediante assinatura, em conjunto, da Ordenadora de Despesas/Diretora Superintendente da FMC, senhora SANDRA MARA ROMAN e pelo Chefe de Departamento, senhor WILSON CARLOS CASAGRANDE, a partir de 28 de fevereiro de 2011.

Parágrafo único. Na ausência de um dos titulares acima indicados, a movimentação das contas bancárias se dará em conjunto com o Encarregado de Seção, senhor MARCELO DARLAN HERPICH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 806/2010, de 31 de agosto de 2010.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 194/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 194/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concede gratificação pelo exercício de função de chefia a servidores.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de março de 2011, aos servidores abaixo mencionados, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o respectivo vencimento, pelo exercício de função de chefia:

I - ANDRE RIVADAVIA ALVES, ocupante do cargo de Médico Veterinário, pelo exercício da função de chefia do Programa de Melhoramento Genético Animal;

II - SIMONE PASQUALON MARTINI, ocupante do cargo de Escriturário, pelo exercício da função de chefia da Unidade Municipal de Cadastro - UMC Concórdia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 195/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 195/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia MAGALI APARECIDA DE SOUZA - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, MAGALI APARECIDA DE SOUZA, no cargo de Professor - Língua Portuguesa, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria

Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 196/2011, de 28 de Fevereiro de 2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 196/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia MAICON ANTUNES - Servente Braçal.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, MAICON ANTUNES, no cargo de Servente Braçal, Grupo Ocupacional Base - GB, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 197/2011, de 28 de Fevereiro de 2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 197/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
Exonera a servidora MARCIA CASAGRANDE.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora MARCIA CASAGRANDE, do cargo de provimento em comissão de Diretora Adjunta da Escola Básica Municipal das Nações, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOAO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 198/2011, de 28 de Fevereiro de 2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 198/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia MARCOS ANTONIO DOS SANTOS DE ALMEIDA - Operador de Equipamentos.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9, I, 36, I, e 41, VI, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS DE ALMEIDA, no cargo de Operador de Equipamentos, Grupo Ocupacional Operacional - GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Em face da nomeação constante no art. 1º deste Decreto fica a servidora afastada do cargo de provimento efetivo de Servente Braçal, declarada a vacância e assegurada a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DIÓGENES MARCHESAN
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 199/2011, de 28 de Fevereiro de 2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 199/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia CASSIA BORTOLI RONCAGLIO - Especialista em Educação.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, CASSIA BORTOLI RONCAGLIO, no cargo de Especialista em Educação - Psicopedagogia, código 10.14, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 200/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 200/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA - Agente de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional - GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 201/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 201/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia CRISTINA DA SILVA GUERIS KERBER - Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, CRISTINA DA SILVA GUERIS KERBER, no cargo de Auxiliar de Creche, Grupo Ocupacional Funcional - GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 202/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 202/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia DANIELE ELIZA BONASSI FRONZA - Farmacêutico.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, DANIELE ELIZA BONASSI FRONZA, no cargo de Farmacêutico, Grupo Ocupacional Especialista - GE, faixa de vencimento I, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 203/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 203/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia DENISE MARCONATTO - Procurador.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, DENISE MARCONATTO, no cargo de Procurador, Grupo Ocupacional Especialista - GE, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 204/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 204/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia DIRCE LUZIA NILSON DA ROSA - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, DIRCE LUZIA NILSON DA ROSA, no cargo de Professor - Educação Infantil, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 205/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 205/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exonera o servidor FABIO JOSE PELISER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor FABIO JOSE PELISER, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II da Escola Básica Municipal Natureza, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOAO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 206/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 206/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia ELIZANGELA SALETE CARISSIMI - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, ELIZANGELA SALETE CARISSIMI, no cargo de Professor - Educação Física, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 207/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 207/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia EMANUELE PECCIN SOARES - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, EMANUELE PECCIN SOARES, no cargo de Professor - Língua Espanhola, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal



BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 208/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 208/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia FABIO JOSE PELISER - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, FABIO JOSE PELISER, no cargo de Professor - Educação Física, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 209/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 209/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia FRANCIELE FATIMA STEDILLE - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, FRANCIELE FATIMA STEDILLE, no cargo de Professor - Educação Física, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 210/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 210/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia JAQUELINE ZANELLA - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, JAQUELINE ZANELLA, no cargo de Professor - Educação Física, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 211/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 211/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia JOICE ALICE DIAS SCHNEEBERGER - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, JOICE ALICE DIAS SCHNEEBERGER, no cargo de Professor - Educação Infantil, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 212/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 212/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia JULYANA APARECIDA PETRY - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, JULYANA APARECIDA PETRY, no cargo de Professor - Educação Especial, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 213/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 213/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia MARIANA PAZ DE OLIVEIRA - Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, MARIANA PAZ DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar de Creche, Grupo Ocupacional Funcional - GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 214/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 214/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia MARIELE COREZZOLLA - Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, MARIELE COREZZOLLA, no cargo de Auxiliar de Creche, Grupo Ocupacional Funcional - GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOAO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 215/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 215/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia MARINDIA POZZA - Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, MARINDIA POZZA, no cargo de Auxiliar de Creche, Grupo Ocupacional Funcional - GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOAO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 216/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 216/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia NEURI JOSE DE AGOSTINI - Servente Braçal.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, NEURI JOSE DE AGOSTINI, no cargo de Servente Braçal, Grupo Ocupacional Base - GB, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 217/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 217/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia OSEIAS GANSSAVA - Servente Braçal.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, OSEIAS GANSSAVA, no cargo de Servente Braçal, Grupo Ocupacional Base - GB, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do

Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 218/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 218/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia MARCIA CASAGRANDE - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 36, I e 41, VI da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, MARCIA CASAGRANDE, no cargo de Professor - Educação Física, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Em face da nomeação constante no art. 1º deste Decreto fica a servidora afastada do cargo de provimento efetivo de Professor, código 10.10, 20 (vinte) horas semanais, declarada a vacância e assegurada a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 219/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 219/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia RENI WASEM RHEINHEIMER - Agente de Alimentação e Nutrição.



O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, RENI WASEM RHEINHEIMER, no cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, Grupo Ocupacional Operacional - GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOAO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 220/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 220/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera dispositivos do inciso I do art. 1º do Decreto nº 864/2009, de 9 de novembro de 2009 e alteração, que designam membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, do Município de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.757, de 8 de março de 2004 e no Regimento Interno do COMSEA, aprovado pelo Decreto nº 4.850, de 6 de julho de 2004 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 864/2009, de 9 de novembro de 2009 e alteração, que designam membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, do Município de Concórdia, terá os seguintes dispositivos alterados:

I - a alínea "a" passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) titulares:

1. MARILU MATIELLO - Assessoria de Planejamento;
2. ANDRE DE PARIS DA SILVA - Secretaria Municipal de Saúde;
3. DANIELE MARIA FRACASSO PEGORARO - Assessoria de Planejamento;
4. SIRLEI MICHELOTTI - Secretaria Municipal de Educação;" (NR)

II - o item 2 da alínea "b" passa a vigorar com a seguinte redação:

"2. GENAIR LOURDES BOGONI - Secretaria Municipal de Saúde;"

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 221/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 221/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia SILMARA SAVOLDI PASTORE - Secretário Escolar.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, SILMARA SAVOLDI PASTORE, no cargo de Secretário Escolar, Grupo Ocupacional Funcional - GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOAO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 222/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 222/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia SILVANE SOLIGO RODRIGUES - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, SILVANE SOLIGO RODRIGUES, no cargo de Professor - Geografia, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 223/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 223/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia SIRIA NAIR SAVOLDI DE MATTOS - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, SIRIA NAIR SAVOLDI DE MATTOS, no cargo de Professor - Séries Iniciais, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 224/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 224/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia VALQUIRIA WEINGARTNER PEREIRA - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, VALQUIRIA WEINGARTNER PEREIRA, no cargo de Professor - Educação Infantil, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de março

de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 225/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 225/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia VANDERLEI JOSE DE LIMA - Médico.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, VANDERLEI JOSE DE LIMA, no cargo de Médico, com atuação em Medicina do Trabalho, Grupo Ocupacional Especialista - GE, faixa de vencimento I, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 226/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 226/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia VANILDE VARELA - Servente Braçal.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, VANILDE VARELA, no cargo de Servente Braçal, Grupo Ocupacional Base - GB, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 1º

de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 227/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 227/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia VERENITE RITTA - Agente de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, VERENITE RITTA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional - GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 228/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 228/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia ELIAMARA DA COSTA - Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, ELIAMARA

DA COSTA, no cargo de Auxiliar de Creche, Grupo Ocupacional Funcional - GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOAO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 229/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 229/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exonera, a pedido, a servidora JOSIANE KARIN LAYHER NACHTIGALL DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora JOSIANE KARIN LAYHER NACHTIGALL DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 230/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 230/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designa a servidora LIANE AIDE TESSMANN para responder, interinamente, pelo cargo de Encarregada da Seção de Tesouraria; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora LIANE AIDE TESSMANN, ocupante do cargo de Tesoureiro, para responder pelo cargo de Encarregada da Seção de Tesouraria, no período de 1º a 30 de março de 2011, enquanto perdurar o afastamento do titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica designada a servidora LIANE AIDE TESSMANN, Encarregada da Seção de Tesouraria, em exercício, no período de 1º a 30 de março de 2011:

I - para responder pela Tesouraria do Município de Concórdia;

II - para movimentar as contas bancárias do Município de Concórdia, em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 231/2011, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 231/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exonera, a pedido, a servidora SINARA CERUTTI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora SINARA CERUTTI, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 5.573, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 5.573, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Abre crédito suplementar e especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.264, de 28 de fevereiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2010, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0019.1005 Modernização e Organização Administrativa - SEMED

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.3.0019 Transferências do FUNDEB R\$ 390.263,78

Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0019.1007 Modernização e Organização Administrativa -

Educação Infantil

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.3.0019 Transferências do FUNDEB R\$ 163.000,00

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS

Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras

Projeto/Atividade 15.451.0032.1009 Modernização Urbanística
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R\$ 1.000.000,00

Projeto/Atividade 15.451.0031.2031 Ações de Sinalização Urbana

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.3.0056 Convênio de Trânsito - Prefeitura R\$ 180.000,00

Órgão 20 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade Orçamentária 20.01 Fundação Municipal de Esportes
Projeto/Atividade 27.811.0075.2452 Ações do Desporto de Rendimento

Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R\$ 170.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 1.903.263,78.

Art. 2º Fica anulada parte das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária 07.01 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Projeto/Atividade 20.606.0025.2026 Ações da Extensão Rural
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R\$ 17.000,00

Órgão 17 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

Unidade Orçamentária 17.01 Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária

Projeto/Atividade 20.606.0066.2304 Ações da Extensão Rural

Elemento 4.4.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R\$ 188.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 205.000,00.

Art. 3º Com os recursos de que trata o art. 2º deste Decreto, ficam suplementadas as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Unidade Orçamentária 10.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Projeto/Atividade 23.691.0039.2038 Ação da Promoção Comercial e Serviços

Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R\$ 17.000,00

Órgão 17 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

Unidade Orçamentária 17.01 Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária

Projeto/Atividade 20.606.0066.2304 Ações da Extensão Rural

Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R\$ 188.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 205.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto Nº 5.574, de 28 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 5.574, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Abre crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.272, de 28 de fevereiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada parte da dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E TURISMO

Unidade Orçamentária 10.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Projeto/Atividade 23.695.0040.2039 Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo

Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R\$ 17.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 17.000,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, fica suplementada a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Unidade Orçamentária 10.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Projeto/Atividade 04.122.0041.1012 Modernização e Organização Administrativa - SEDET

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R\$ 17.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 17.000,00.

Art. 3º Ficam suplementadas, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2010, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil

Projeto/Atividade 12.365.0019.1007 Modernização e Organização Administrativa - SEMED

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.3.0001 Receitas de Impostos e de Transferências

de Impostos - Educação R\$ 100.000,00

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS

Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras

Projeto/Atividade 15.451.0032.1009 Modernização Urbanística

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.3.0017 Contribuição para Custeio dos Serviços de

Iluminação Pública - COSIP R\$ 200.000,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Unidade Orçamentária 10.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Projeto/Atividade 23.695.0040.2039 Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo

Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R\$ 400.000,00

Projeto/Atividade 23.691.0039.2038 Ação da Promoção Comercial e Serviços

Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R\$ 25.000,00

Projeto/Atividade 23.691.0039.2038 Ação da Promoção Comercial e Serviços

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.3.000 Recursos Ordinários R\$ 30.000,00
 Projeto/Atividade 04.122.0038.2036 Manutenção das Atividades-Meio da SEDET
 Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
 Fonte de Recursos 0.3.000 Recursos Ordinários R\$ 15.000,00
 Projeto/Atividade 04.122.0041.1012 Modernização e Organização Administrativa - SEDET
 Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
 Fonte de Recursos 0.3.000 Recursos Ordinários R\$ 98.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
 Projeto/Atividade 10.303.0052.2105 Assistência Farmacêutica
 Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
 Fonte de Recursos 0.3.0064 Atenção Básica R\$ 358.200,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 1.226.200,00.

Art. 4º Fica suplementada, com recursos do excesso de arrecadação verificado até a presente data, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
 Projeto/Atividade 12.365.0019.1007 Modernização e Organização Administrativa - SEMED
 Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
 Fonte de Recursos 0.0.0019 Transferências do FUNDEB R\$ 370.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 370.000,00.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
 JOÃO GIRARDI
 Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
 Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
 Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
 Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 5.575, de 28 de Fevereiro de 2011
 MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
 DECRETO Nº 5.575, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
 Abre crédito especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.
 No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.274, de 28 de fevereiro de 2011.

DECRETA:
 Art. 1º Ficam suplementadas, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2010, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
 Projeto/Atividade 10.304.0051.2104 Ação de Vigilância em Saúde
 Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
 Fonte de Recursos 0.3.0002 Receitas de Impostos e de Transferências de
 Impostos - Saúde R\$ 18.500,00
 Elemento 4.4.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
 Fonte de Recursos 0.3.0002 Receitas de Impostos e de Transferências de
 Impostos - Saúde R\$ 1.500,00

Órgão 21 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
 Unidade Orçamentária 21.01 Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente
 Projeto/Atividade 18.543.0081.2503 Melhoria Ambiental com Medidas Mitigadoras e Compensatórias
 Elemento 3.1.71.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Transferências a Consórcios
 Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R\$ 4.906,44
 Elemento 4.4.71.00.00.00.00.00 Investimentos - Transferências a Consórcios
 Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R\$ 1.307,88

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 26.214,32.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
 JOÃO GIRARDI
 Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
 Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
 Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
 Diretor Administrativo, em exercício

Decreto Nº 5.576, de 28 de Fevereiro de 2011
 MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
 DECRETO Nº 5.576, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
 Abre crédito suplementar especial; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
 No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.262, de 28 de fevereiro de 2011.

DECRETA:
 Art. 1º Fica anulada parte da dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
 Unidade Orçamentária 02.01 Gabinete do Prefeito
 Projeto/Atividade 04.131.0004.2004 Manutenção da Assessoria de Comunicação Social
 Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R\$ 10.752,00

TOTAL ANULADO R\$ 10.752,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, fica aberto crédito suplementar especial, incluindo a modalidade de aplicação 71 - Transferências a Consórcios Públicos, na seguinte forma:

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 02.01 Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade 04.131.0004.2004 Manutenção da Assessoria de Comunicação Social

Elemento 3.1.71.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Transferências a Consórcios

Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R\$ 6.451,20

Elemento 3.3.71.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Transferências a Consórcios

Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R\$ 3.225,60

Elemento 4.4.71.00.00.00.00 Investimentos - Transferências a Consórcios

Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R\$ 1.075,20

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 10.752,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO

Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO

Diretor Administrativo, em exercício

Portaria Nº 15/2011, de 14 de Março de 2011

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 15/2011, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 216, de 12 de dezembro de 2001 e Decreto nº 804/2010, de 31 de agosto de 2010:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 14 de março de 2011, a Portaria nº 11/2011, de 9 de março de 2011, que concede gratificação a servidora IVONE MARXREITER BEDIN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARA ROMAN

Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Portaria Nº 16/2011, de 14 de Março de 2011

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 16/2011, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 216, de 12 de dezembro de 2001 e Decreto nº 804/2010, de 31 de agosto de 2010:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 14 de março de 2011, a Portaria nº 14/2011, de 10 de março de 2011, que concede gratificação a servidora SIMONE CRISTINA TALIN MELCHIOR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARA ROMAN

Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Portaria Nº 42/2011, de 24 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 42/2011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 128, parágrafos 2º e 3º, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Ceder a servidora SIMONE CRISTINA TALIN MELCHIOR, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 10238.5-0, para desempenhar suas funções na Fundação Municipal de Cultura - FMC, no período de 1º de março de 2011 a 31 de dezembro de 2012, com ônus da remuneração ao Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 43/2011, de 1º de Março de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 43/2011, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Portaria nº 172/2010, de 21 de outubro de 2010, que instaura Sindicância a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo o servidor LAURI DO PRADO VARGAS, ocupante do cargo efetivo de Professor, código 10.12, matrícula 9260.6-3, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

II - secretária: ANEMARIE RECH, ocupante do cargo de Agente Administrativo;” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 44/2011, de 1º de Março de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 44/2011, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia. No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

R E S O L V E :

Art. 1º Convocar as servidoras abaixo relacionadas, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I - DIRLENE JULIANA THUMS POLINA, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, no período de 1º a 15 de março de 2011;

II - DULCE BRESSAM RIZZI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 1º de março de 2011;

III - JULIANA RITTER DE ABREU, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, no período de 1º a 15 de março de 2011;

IV - MARIA SUELI DOS SANTOS BIGATON, ocupante do cargo de Diretora Administrativa, a partir de 9 de março de 2011;

V - SIRLEI STOLL ZAMBON, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, no período de 1º a 10 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 45/2011, de 1º de Março de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 45/2011, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito do Município de Concórdia. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão, representante do Poder Executivo, para negociação salarial com o Sindicato dos Servidores do Município de Concórdia.

Art. 2º Designar, para integrar referida comissão, as seguintes pessoas:

I - ALCEONE JOSE MÜLLER;

II - BEATRIZ FATIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA;

III - JOAQUIM PEDRO DE BARROS BICCA NETO SEGUNDO;

IV - MAURO JOÃO MATTE;

V - ROMARA RITA POZZA COLOMBO;

VI - SANTO HERMINIO DE LUCA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 46/2011, de 4 de Março de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 46/2011, DE 4 DE MARÇO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia. No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

R E S O L V E :

Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I - AGENOR NEOTTI, ocupante do cargo Operador de Equipamentos, a partir de 1º de março de 2011;

II - MICHEL CRISTOFFER FAVERO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 28 de fevereiro de 2011;

III - TANIA DENISE ROMANI, ocupante do cargo de Pedagogo, no período de 2 a 20 de março de 2011.

Art. 2º Fica alterada a expressão: "a partir do período vespertino do dia 9 a 25 de fevereiro de 2011" para: "a partir do período vespertino do dia 9 de fevereiro de 2011", constante no inciso III do art. 1º da Portaria nº 36/2011, de 18 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 47/2011, de 2 de Março de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 47/2011, DE 2 DE MARÇO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia. No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as servidoras abaixo relacionadas, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I - ANELISE DANDREIA CHIARELLO GROSS, ocupante do cargo de Encarregada da Seção de Atendimento ao Público da Policlínica Concórdia, no período de 3 a 13 de março de 2011;

II - WALI SCHOENELL ASEN, ocupante do cargo de Escriturário, nos dias 1º e 2 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Adendo 001 ao Edital Pregão Presencial Nº 1/2011 FMEC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCÓRDIA
ADENDO 001 AO EDITAL
PREGAO PRESENCIAL Nº 1/2011 FMEC

O Município de Concórdia, SC, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: contratação de empresas para prestação serviços de transporte de materiais esportivos, alimentos, utensílios e atletas das delegações esportivas da Fundação Municipal de Esportes de Concórdia, em conformidade com as especificações constantes no Anexo "C" deste Edital, foi alterado. O prazo para protocolo dos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação fica alterado para o dia 06 de abril de 2011 até às 16:00h, sendo a abertura da licitação no dia 07 de abril de 2011 às 08h30 min.

Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2125.

Concórdia, SC, 16 de março de 2011.

GIL ARTIFON

Superintendente da FMEC

Aplicação de Sanções - Pregão Presencial 8/2010 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
APLICAÇÃO DE SANÇÕES
Processo Licitatório nº 22/2010
Pregão Presencial nº 8/2010
Contrato nº 642010 - FMS
Contratada: OTRIALA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

APLICA-SE à empresa OTRIALA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.831.147/0001-05, situada na Rua José Zgoda, 340, Bairro Alto, Curitiba, PR, CEP 82.820-440, pelo inadimplemento contratual, as sanções de:

- multa no valor de R\$ 3.199,80 (três mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), pelo não cumprimento da obrigação.
- suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 02 (dois) anos a contar desta data

Entretanto, abre-se prazo para recurso, nos termos das alíneas "e" e "f", do Inciso "I", do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93, sem efeito suspensivo.

Concórdia, SC, 17 de março de 2011.

MARIA LUIZA MARCON

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Edital de Convocação Nº 3/2011, de 14 de Março de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2011, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, torna público o Primeiro Adendo ao Edital de Convocação nº 2/2011, de 26 de janeiro de 2011, que convoca

Audiências Públicas.

Fica alterada para "16 de março de 2011, no Centro Comunitário de Linha Canhada Funda" a reunião da comunidade de Barra do Castilho.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

Extrato do Convênio Nº 12/2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 12/2011

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SINTRIAL - QUINTINO, inscrita no CNPJ sob nº 01.501.266/0001-80, representada pelo seu Presidente, senhor ADILSO GABRIEL MIORANZA.

OBJETO: Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Sintrial - Quintino e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

VALOR: R\$ 20.000,00.

PRAZO: Até 31.12.2011, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2011.

Extrato do Convênio Nº 13/2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 13/2011

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ALTO PERIQUITO, inscrita no CNPJ sob nº 03.186.175/0001-23, representada pelo seu Presidente, senhor SERGIO ZANELA.

OBJETO: Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Alto Periquito e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

VALOR: R\$ 10.000,00.

PRAZO: Até 31.12.2011, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2011.

Extrato do Convênio Nº 14/2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 14/2011

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e o SPORT CLUBE CORINTIANS, inscrito no CNPJ sob nº 78.479.045/0001-88, representada pelo seu Presidente, senhor ADOLFO SANDER.

OBJETO: Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Alto Boa Esperança e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

VALOR: R\$ 4.000,00.
PRAZO: Até 31.12.2011, a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2011.

Cordilheira Alta

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria 143/2011

PORTARIA N.º 143/2011

“CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA FINS DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas competências privativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 70, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 09 e 10, §1º, §2º e §3º da Lei Complementar nº 017/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação dos Profissionais da Educação para fins de Concessão de Adicional de Progressão por Mérito, composta pelos seguintes representantes:

I - Representando a Secretaria Municipal de Educação:
Flavia Perin

II - Representando os Profissionais da Educação:
Adriana Ines Lanzarin

III - Representando a Secretaria Municipal de Administração:
Flari Rafael Triches

IV - Representando o Conselho Municipal de Educação:
Noemi Tecchio

V - Representando o Departamento Pessoal:
Madian Gleicon Romanini

Art. 2º A Comissão de avaliação deverá elaborar e encaminhar ao setor de pessoal, até o dia 30 de abril de 2011, relatório das avaliações de desempenho, contendo entre outras informações a pontuação obtida.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão considerados relevantes ao Município, não atribuindo qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 14 de março de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Portaria 145/2011

PORTARIA Nº 145/2011

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO, PARA TRATAMENTO

DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde ao Servidor, Sr. IVO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Coordenador do Serviço Municipal de Abastecimento de Água, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 14 de março de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria 146/2011

PORTARIA Nº 146/2011

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DISPENSA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em que o cargo lhe confere, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Público Sra. ANDREIA REGINA DI DOMENICO, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, de 30/09/1997, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2010, que serão usufruídos nos dias 18 e 21 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 16 de março de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

Notificação de Recebimento Recursos Federais 10/03/2011

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Data do Recebimento: 10/03/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	147.054,03
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União	172.281,98
4.1.7.2.1.01.00.00.00 Participação na Rec. da União	172.281,98
4.1.7.2.1.01.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	172.281,98
4.1.7.2.1.01.02.01.00 FPM - 60 %	103.369,18
4.1.7.2.1.01.02.02.00 FPM - 25%	43.070,50
4.1.7.2.1.01.02.03.00 FPM - 15%	25.842,30
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	9.228,44
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	9.228,44
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	5.537,06
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	3.691,38
9.1.7.2.1.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-34.456,39
9.1.7.2.1.01.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-34.456,39
9.1.7.2.1.01.02.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-34.456,39

Notificação de Recebimento Recursos Federais 11/03/2011**Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Data do Recebimento: 11/03/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	2.323,21
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União	160,75
4.1.7.2.1.22.00.00.00 Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	160,75
4.1.7.2.1.22.20.00.00 Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	160,75
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.162,46
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	2.162,46
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	1.297,48
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	864,98

Notificação de Recebimento Recursos Federais 14/03/2011**Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Data do Recebimento: 14/03/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	16.657,42
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União	5.296,50
4.1.7.2.1.33.00.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	5.296,50
4.1.7.2.1.33.02.00.00 Piso de Atenção Básica - PAB	5.296,50
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	11.360,92
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	11.360,92
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	6.816,55
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.544,37

Notificação de Recebimento Recursos Federais 15/03/2011**Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Data do Recebimento: 15/03/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	23.569,30
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União	1.375,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	1.375,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00 Transf. de Recursos do FNAS - IGDB	1.375,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	22.194,30
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	22.194,30
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	13.316,58
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	8.877,72

Notificação de Recebimento Recursos Federais 16/03/2011**Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Data do Recebimento: 16/03/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	5.501,14
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União	4.500,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	4.500,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00 Transf. de Recursos do FNAS - PBF - CRAS	4.500,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.001,14
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	1.001,14
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	600,68
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	400,46

Corupá

PREFEITURA MUNICIPAL

Cancelamento do Pregão Presencial Nº 009/2011

Cancelamento do Pregão Presencial Nº 009/2011

AVISO DE CANCELAMENTO

O Pregoeiro Josimar Caldeira, designado pela Portaria nº 1183/11, de 03 de Janeiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011, Processo nº 015/2011, cujo objeto é o Registro de Preço para eventuais aquisições de materiais de limpeza e higienização, para uso nas creches do Município de Corupá-SC.

Corupá, 18 de Março de 2011.

JOSIMAR CALDEIRA

Pregoeiro Oficial

Curitibanos

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Pregão Presencial Nº 24/2011

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2011

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de pedras e tubos para utilização no parque pouso do tropeiro, estradas vicinais e para manutenção e reposição das ruas e avenidas do município, conforme anexo deste edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30horas do dia 31/03/2011, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 15:00 horas do dia 31/03/2011, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas no Setor de Licitações e Contratos, sito a rua Lages, 400.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 11 de março de 2011.

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI

Prefeito

ADAILTON ALVES

Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº15/2011

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2011.

O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, torna público que se encontra aberta licitação, com julgamento Pelo Menor Preço Por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para: Aquisição de reagentes bioquímicos e demais materiais para manutenção de atividades no Laboratório instalado na Unidade de Saúde do centro. Os interessados deverão entregar os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, no protocolo da Prefeitura Municipal ou no departamento de compras do Fundo até às 14:00 horas do dia 11/04/2011, a partir deste horário será realizada sessão pública para classificação das propostas e acolhimento dos lances verbais, no Fundo Municipal de Saúde. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se na e-pag www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 15 de março de 2011.

Edital de Pregão Presencial Nº16/2011

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2011.

O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, torna público que se encontra aberta licitação, com julgamento Pelo Menor Preço Por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para: Aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos para manutenção de veículos pertencentes à frota municipal vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos. Os interessados deverão entregar os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, no protocolo da Prefeitura Municipal ou no departamento de compras do Fundo até às 14:00 horas do dia 31/03/2011, a partir deste horário será realizada sessão pública para classificação das propostas e acolhimento dos lances verbais, no Fundo Municipal de Saúde. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se na e-pag www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 15 de março de 2011.

Contrato Nº : 49/2011

Contrato Nº : 49/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Brasil Sul Serviços de Segurança Ltda.

Valor : 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)

Vigência : Início: 25/02/2011 Término: 31/12/2011

Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto : Serviços de monitoramento eletrônico e vigilância ostensiva 2011.

Curitibanos, 16 de Março de 2011

Contrato Nº..: 33/2011

Contrato Nº..: 33/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Valor : 9.156,94 (nove mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Vigência : Início: 08/02/2011 Término: 08/04/2011

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2011



Objeto : Aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos para manutenção do veículo Ambulância Fiat Ducatto placas MEC-9193.

Curitiba, 16 de Março de 2011

Contrato Nº.: 34/2011

Contrato Nº.: 34/2011

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : SOLANGE DACOL PELIZZARO

Valor : 28.340,00 (vinte e oito mil trezentos e quarenta reais)

Vigência : Início: 08/02/2011 Término: 31/12/2011

Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2011

Objeto : Credenciamento de empresas do ramo interessadas na prestação de serviços de exames de audição.

Curitiba, 16 de Março de 2011

Contrato Nº.: 35/2011

Contrato Nº.: 35/2011

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Dourado Oftalmologia Serviços Médicos Hosp. Ltda.

Vigência : Início: 08/02/2011 Término: 31/12/2011

Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2011

Objeto : Credenciamento de empresas do ramo interessadas na prestação de serviços de consultas médicas especializadas na área de Oftalmologia.

Curitiba, 16 de Março de 2011

Contrato Nº.: 36/2011

Contrato Nº.: 36/2011

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Cor Urbana Ind. Com. Confecções Ltda ME

Valor : 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

Vigência : Início: 14/02/2011 Término: 14/04/2011

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2010

vacinação realizadas pela Vigilância Epidemiológica.

Curitiba, 16 de Março de 2011

Contrato Nº.: 37/2011

Contrato Nº.: 37/2011

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA.

Valor : 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais)

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2010

Objeto : Aquisição de material gráfico para implementação de campanhas de saúde promovidas pela Vigilância Epidemiológica.

Curitiba, 16 de Março de 2011

Contrato Nº.: 38/2011

Contrato Nº.: 38/2011

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Valor : 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Vigência : Início: 14/02/2011 Término: 14/04/2011

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2010

Objeto : Aquisição de material gráfico para implementação de campanhas de saúde promovidas pela Vigilância Epidemiológica.

Curitiba, 16 de Março de 2011

Contrato Nº.: 39/2011

Contrato Nº.: 39/2011

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Sumny Impressos Graficos Ltda ME

Valor : 15.200,00 (quinze mil duzentos reais)

Vigência : Início: 14/02/2011 Término: 14/04/2011

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2010

campanhas de saúde promovidas pela Vigilância Epidemiológica.

Curitiba, 16 de Março de 2011

Contrato Nº.: 40/2011

Contrato Nº.: 40/2011

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Comércio de Mat. Médico Hosp. Macrosul Ltda.

Valor : 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2010

Objeto : Aquisição de aparelho para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 16 de Março de 2011

Contrato Nº.: 41/2011

Contrato Nº.: 41/2011

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Valor : 18.000,00 (dezoito mil reais)

Vigência : Início: 16/02/2011 Término: 31/12/2011

Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2011

Objeto : Credenciamento de empresas do ramo interessadas na prestação de serviços de consultas médicas especializadas na área de

Ortopedia.

Curitiba, 16 de Março de 2011

Contrato Nº.: 42/2011

Contrato Nº.: 42/2011

Contratada : MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL

Valor : 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Vigência : Início: 18/02/2011 Término: 18/11/2011

Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto : Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e assistência técnica para equipamentos de odontologia

unidades, com visita mensal de técnico a todos os consultórios odontológicos e 10 (dez) visitas extras durante o período do contrato a

critério do Fundo Municipal de Saúde de Curitiba.

Curitiba, 16 de Março de 2011

Contrato Nº.: 43/2011

Contrato Nº.: 43/2011

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : CASA FAGUNDES COM. VARIED. EM GERAL LTDA

Valor : 431,00 (quatrocentos e trinta e um reais)

Vigência : Início: 21/02/2011 Término: 21/04/2011

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2010

Objeto : Aquisição de materiais de expediente para manutenção de atividades nas Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 16 de Março de 2011

Contrato Nº.: 44/2011

Contrato Nº.: 44/2011

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda centavos)

Vigência : Início: 21/02/2011 Término: 21/04/2011

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2010

Objeto : Aquisição de materiais de expediente para manutenção de atividades nas Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 16 de Março de 2011

Contrato Nº.: 45/2011

Contrato Nº.: 45/2011

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : NATALICIO DE JESUS GERALDO

Valor : 853,50 (oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Vigência : Início: 21/02/2011 Término: 21/04/2011

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2010

Objeto : Aquisição de materiais de expediente para manutenção de atividades nas Unidades de Saúde do município.

Curitibanos, 16 de Março de 2011

Contrato Nº.: 46/2011

Contrato Nº.: 46/2011

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Valor : 3.342,20 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)

Vigência : Início: 21/02/2011 Término: 21/04/2011

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2010

Objeto : Aquisição de pneus para reposição em veículos pertencentes à frota municipal vinculados ao Fundo de Saúde.

Curitibanos, 16 de Março de 2011

Contrato Nº.: 47/2011

Contrato Nº.: 47/2011

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : JK PNEUS LTDA

Valor : 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)

Vigência : Início: 21/02/2011 Término: 22/04/2011

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2010

Objeto : Aquisição de pneus para reposição em veículos pertencentes à frota municipal vinculados ao Fundo de Saúde.

Curitibanos, 16 de Março de 2011

Contrato Nº.: 48/2011

Contrato Nº.: 48/2011

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

Vigência : Início: 21/02/2011 Término: 21/04/2011

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2010

Objeto : Aquisição de óleo lubrificante para reposição em veículos pertencentes à frota municipal vinculados ao Fundo de Saúde.

Curitibanos, 16 de Março de 2011

Contrato Nº.: 50/2011

Contrato Nº.: 50/2011

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Promefarma Representações Comerciais Ltda

Valor : 916,00 (novecentos e dezesseis reais)

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2010

Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem para manutenção das atividades em unidades de saúde do município.

Curitibanos, 16 de Março de 2011

Contrato Nº.: 51/2011

Contrato Nº.: 51/2011

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Valor : 1.104,00 (um mil cento e quatro reais)

Vigência : Início: 28/02/2011 Término: 28/04/2011

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2010

Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem para manutenção das atividades em unidades de saúde do município.

Curitibanos, 16 de Março de 2011

Contrato Nº.: 52/2011

Contrato Nº.: 52/2011

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Jucoskimed Serv. Médicos S/S Ltda.

Valor : 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Vigência : Início: 28/02/2011 Término: 31/12/2011

Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2011

prestação de serviços de consultas médicas especializadas na área de Anestesiologia.

Curitibanos, 16 de Março de 2011

Ermo**PREFEITURA MUNICIPAL****Lei Nº 286, de 16 de março de 2011**

LEI Nº 286, de 16 de março de 2011.

Altera o anexo V da Lei nº 037, de 04/11/1997, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A quantidade de vagas da Função Gratificada de motorista de ambulância - FG-1, prevista no anexo V da Lei nº 037, de 04 de novembro de 1997 passa de 03 (três) para 05 (cinco).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de março de 2011.

MARCOS LEONE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO ANDREI FONTANA SIMÃO

Secretário de Administração e Finanças interino

Lei Nº 287, de 16 de março de 2011.

LEI Nº 287, de 16 de março de 2011.

Altera o Artigo 17 da Lei nº 038 de 04 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 17 da Lei nº 038 de 04 de novembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 A promoção consiste na Progressão Funcional estabelecida na Lei que define o quadro de pessoal e seus vencimentos."

Art. 2º Ficam revogados os incisos e parágrafos do Artigo 17 da Lei nº 038 de 04 de novembro de 1997.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de março de 2011.

MARCOS LEONE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças interino

Forquilha

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Tomada de Preço Nº. 44/PMF/2011.
OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestar serviços de urbanização da Avenida 25 de Julho com a implantação de passeios e ciclovia numa extensão de 780 metros, no Bairro Vila Lourdes, Município de Forquilha/SC, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, conforme Programa GPD - Contrato Nº. 0301982-47/2009.
DATA DE ABERTURA: Dia 05 de abril de 2011 às 10:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8122 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilha, 17 de março de 2011.
REJANE MARIA LOCH
Presidente da Comissão de Licitação

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 43/PMF/2011
OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de serviços de arbitragem para atividades da CME do município de Forquilha, durante o exercício de 2011 para atendimento à Secretaria de Cultura Esporte e Turismo do Município de Forquilha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 30 de março às 14:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilha, 17 de março de 2011.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Extrato de Contrato PMF Nº. 34/2011

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 34/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO - RBS - ZERO HORA - ED. JORNALÍSTICA S/A
DO OBJETO - execução dos serviços de publicação de atos oficiais, entendendo-se como atos oficiais toda e qualquer publicação legal, tais como: leis, decretos, portarias, balanços, balancetes, editais, avisos e outros não previstos em lei, ou seja, notas oficiais, avisos, comunicados e correlatos, do município de Forquilha/SC.

VALOR - R\$ 17,00 (dezesete reais) por centímetro de coluna, perfazendo um valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil noventa e noventa reais).

VIGÊNCIA - 31/12/2011

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação nº. 31/PMF/2011

DOTAÇÃO - 0401.2008.3390(23)

DATA DA ASSINATURA -23 de fevereiro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 48/2011

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 48/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO -TRANSCASCÃO TRANSPORTES LTDA
DO OBJETO - prestação de serviços de transporte de lixo proveniente da limpeza das vias publicas em calça e deposito em local indicado pelo Município, obrigando-se a dispor de 02 (duas) calças com 02 (duas) descargas mensais em local a ser indicado pelo Contratante em tempo integral, durante o exercício de 2011.
VALOR - R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês, perfazendo o valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
VIGÊNCIA - 31/12/2011
DOTAÇÃO - 0701.2.033.3390 (102)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação nº. 48/PMF/2011
DATA DA ASSINATURA -11 de março de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 49/2011

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 49/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO - TECNICON CONTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
DO OBJETO - a prestação de serviços de terraplanagem, drenagem e pavimentação na Rua José Feltrin que liga os Bairros Santa Cruz e Santa Libera, Município de Forquilha/SC.
VALOR - R\$ 44.877,16 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA - 210 (duzentos e dez) dias corridos (data limite para execução + 90 dias)
DOTAÇÃO - 0702.1034.4490 (18) (110)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Tomada de Preço nº. 28/PMF/2011
DATA DA ASSINATURA -11 de março de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Ata do Edital de Licitação - Leilão Nº 32/2011

ATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 32/2011

Às quinze horas do dia 16 do mês de março de 2011 (dois mil e onze), na Sala de Reuniões do Paço Municipal "26 de abril", localizada na Avenida 25 de Julho, 3.400, Forquilha/SC, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação para julgar as propostas formuladas para os bens objetos do Leilão Nº 32/2011 com prévio credenciamento, para os seguintes itens:

Item	Bens Móveis inservíveis	Quant.	Valor unitário (mínimo) R\$	Valor Total (mínimo) R\$
01	AUTOMÓVEL, modelo PALIO, marca FIAT, placa MAQ4728, ano de fabricação 1998, modelo 1999, cor branca, combustível gasolina, chassis nº. 9BD178296W0745613.	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
02	AUTOMÓVEL, modelo CELTA, marca GM, placa MCK0312, ano de fabricação 2002, modelo 2002, cor branca, combustível gasolina, chassis nº. 9BGRD08Z02G139317.	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
03	AUTOMÓVEL, modelo SCENIC, marca RENAULT, placa MDC1125, ano de fabricação 2005, modelo 2005, cor PRETA, combustível álcool/gasolina (hiflex), chassis nº. 93YJA15355J604917.	01	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
04	CAMINHÃO, marca Mercedes Benz, modelo 1113, placa LZFO735, ano de fabricação 1978, modelo 1978, cor branca, combustível óleo diesel, chassis nº. 34404112405467.	01	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
05	CAMINHÃO, marca Mercedes Benz, modelo 1113, placa MMA8548, ano de fabricação 1978, modelo 1978, cor branca, combustível óleo diesel, chassis nº. 34404112405471	01	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
06	Lenha de eucalipto.	50 M³	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
07	Sucata de diversos equipamentos de escritório e informática.	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
08	Sucata de ferro.	1000 KG	R\$ 0,20	R\$ 200,00

Participaram do presente certame as seguintes proponentes:
Volnei José Vicente e Volnei Topanotti.

Os lances apresentados foram:

Item 04	
R\$ 23.000,00	Volnei José Vicente
R\$ 23.011,00	Volnei Topanotti

Item 05	
R\$ 23.011,00	Volnei Topanotti
R\$ 23.051,00	Volnei José Vicente

Item 06	
R\$ 1.350,00	Volnei Topanotti

Item 08	
R\$ 201,00	Volnei José Vicente
R\$ 220,00	Luiz Carlos Possamai Della

Os vencedores dos itens foram:

Item 04: R\$ 23.011,00 – Volnei Topanotti

Item 05: R\$ 23.051,00 – Volnei José Vicente

Item 06: R\$ 1.350,00 - Volnei Topanotti

Item 08: R\$ 220,00 – Luiz Carlos Possamai Della

O itens 01, 02, 03 e 07, deste leilão não obtiveram lance, portanto não houve vencedor. Os participantes renunciaram expressamente o prazo para interposição de recursos. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será pelos mesmos assinada.

Forquilha, 16 de março de 2011.

REJANE MARIA LOCH

Presidente da Comissão de Licitações

RENATA PEREIRA

Secretária

JADNA COLOMBO PEREIRA

Membro

PARTICIPANTES PRESENTES:

VOLNEY JOSÉ VICENTE

VOLNEI TOPANOTTI

Ata do Edital de Tomada de Preços Nº. 29/PMF/2011

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 29/PMF/2011

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 29/PMF/2011, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA PROFESSOR EURICO BACK, MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC (TRECHO ESTACA 89 A 107) EXTENSÃO TOTAL DE 360 METROS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NORMAIS E ESPECIAIS NECESSÁRIAS, CONFORME PROGRAMA GPD - CONTRATO Nº. 2624.00326628-74/2010.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia quatorze do mês de março do ano de dois mil e onze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 29/PMF/2011. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. Rejane Maria Loch, a mesma informou que as empresas: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES S.A. e TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME. protocolaram tempestivamente seus envelopes no Setor de Compras desta Prefeitura. Determinada a abertura dos envelopes n. 01 da HABILITAÇÃO, a comissão analisou os documentos de habilitação e verificou que todas as empresas atendem as exigências do edital e, por isso, a comissão de licitação declaram-nas habilitadas para a próxima fase (abertura dos envelopes de proposta de preços). A empresa TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME. apresentou a Certidão expedida pela Junta Comercial podendo valer-se da Lei Federal nº. 123/06. Da decisão da habilitação as empresas serão notificadas oportunamente. Fica estabelecido o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição de recursos, ou renúncia expressa do mesmo, para então estabelecer data para abertura dos envelopes nº. 02 - propostas de preço. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata



que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem.

Forquilha, 14 de março de 2011.

REJANE MARIA LOCH

Presidente da Comissão de Licitações

RENATA PEREIRA

Secretária

ERIKA DE LUCA TISCOSKI

Membro

Ata do Edital de Tomada de Preços Nº. 30/PMF/2011

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 30/PMF/2011

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 30/PMF/2011, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ARTE CORRENTE E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA PROFESSOR EURICO BACK (ESTACA 100 ATÉ 112 + 14,58 M) E ROTATÓRIA JUNTO À RODOVIA GABRIEL ARNS NUMA EXTENSÃO DE 114,58 METROS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NORMAIS E ESPECIAIS NECESSÁRIAS, CONFORME PROGRAMA GPD - CONTRATO Nº. 0324811-56/2010.

Às quinze horas e trinta minutos do dia quatorze do mês de março do ano de dois mil e onze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 30/PMF/2011. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. Rejane Maria Loch, a mesma informou que as empresas: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES S.A. e TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME. protocolaram tempestivamente seus envelopes no Setor de Compras desta Prefeitura. Determinada a abertura dos envelopes n. 01 da HABILITAÇÃO, a comissão analisou os documentos de habilitação e verificou que todas as empresas atendem as exigências do edital e, por isso, a comissão de licitação declaram-nas habilitadas para a próxima fase (abertura dos envelopes de proposta de preços). A empresa TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME. apresentou a Certidão expedida pela Junta Comercial podendo valer-se da Lei Federal nº. 123/06. Da decisão da habilitação as empresas serão notificadas oportunamente. Fica estabelecido o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição de recursos, ou renúncia expressa do mesmo, para então estabelecer data para abertura dos envelopes nº. 02 - propostas de preço. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem.

Forquilha, 14 de março de 2011.

REJANE MARIA LOCH

Presidente da Comissão de Licitações

RENATA PEREIRA

Secretária

ERIKA DE LUCA TISCOSKI

Membro

Fraiburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Complementar Nº 0128/2011

LEI COMPLEMENTAR Nº. 128, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO COM A ALTERAÇÃO DA TABELA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS, ATIVIDADES COMERCIAIS E OUTRAS DE FINS ECONÔMICOS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A tabela 19 da Lei Complementar nº 053/2003 passa a vigorar de acordo com o contido no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Fraiburgo, 17 de Março de 2011

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Lei Complementar Nº 0129/2011

LEI COMPLEMENTAR Nº 129, 17 DE MARÇO DE 2011.

ALTERA, ACRESCENTA E FIXA NOVA REDAÇÃO A LEI COMPLEMENTAR N.º 097/2008 - PLANO DIRETOR - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 10, inciso XIV, c/c artigo 33, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 105, da Lei Complementar 097/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 105. Aprovado o projeto de loteamento e deferido o processo, o Município baixará decreto de aprovação do loteamento, que poderá ter sua execução em etapas pré-estabelecidas.

Parágrafo Único. Expedir-se-á Decreto de Execução para cada etapa do loteamento, após a comprovação do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º. O caput do artigo 106 e seu § 2º, da Lei Complementar 097/2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 106. No ato de aprovação do projeto, o loteador assinará Termo de Compromisso de assunção de obrigações que conterà:

()

§ 2º. O prazo para a execução das obras e serviços a que se refere o inciso I deste artigo, correrá a partir da expedição do Decreto de Execução da(s) etapa(s) do Loteamento, não podendo ser superior a 2 (dois) anos, por etapa, ou superior a 6 (seis) anos para conclusão total da infraestrutura do loteamento, quando por

etapas.

Art. 3º. O § 3º, do artigo 110, da Lei Complementar n.º 097/2008, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido dos incisos I a V:

3.º O loteamento poderá ser autorizado em fases ou parcialmente, desde que na parcela objeto de pedido de liberação parcial, esteja implantada e em perfeito funcionamento toda a infraestrutura exigida por lei e aquelas exigidas na aprovação do loteamento.

I - Fracionada a liberação do loteamento, mediante pedido do loteador, em percentual que não poderá ser superior a 80% (oitenta por cento) da etapa concluída, lavrar-se-á laudo de vistoria de aceitação parcial da infraestrutura aprovada, mediante substituição da caução.

II - O decreto que estabelecer a substituição da caução será acompanhado de Termo de Substituição de Caução, em percentual fixado a critério exclusivo da Administração, sobre a parcela de lotes da etapa liberada e deverá ser averbado pelo loteador junto à matrícula do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis;

III - A substituição da caução não poderá ser inferior, em percentual, aquele do loteamento liberado em etapa parcial.

IV - Apresentando o loteador a averbação da substituição da caução, o Município expedirá ofício ao Cartório de Registro de Imóveis comunicando a conclusão da etapa do loteamento.

V - A liberação em etapa parcial de loteamento, não autoriza a prorrogação do prazo de execução além do limite estabelecido no § 2º, do artigo 106, desta Lei Complementar.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 17 de Março de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Anexo - Lei Complementar nº 0128/2011**ANEXO I**

19) TABELA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS ATIVIDADES COMERCIAIS E OUTRAS DE FINS ECONÔMICOS			
ANEXO ESPECÍFICO PRÓPRIO			
	ESPECIFICAÇÃO DO USO	VALORES EXPRESSOS EM UFM	
1	Apreensão de bens e semoventes, por abandono ou infração a legislação municipal		
A	Semoventes de pequeno porte, por semovente	9,60	
B	Semoventes de grande porte, por semovente	12,00	
C	Apreensão de bens até 50 quilos	7,00	
D	Apreensão de bens acima de 50 quilos, por quilo	0,15	
2	Armazenamento ou guarda de qualquer bem ou coisa de semovente, por dia		
A	Semoventes de pequeno porte, por semovente	9,60	
B	Semoventes de grande porte, por semovente	12,00	
C	Bens ou coisas	7,00	
D	Liberação de bens ou coisas	12,00	
3	Estacionamento		
A	Veículos pequenos, por dia	5,00	
B	Veículos grandes, por dia	10,00	
C	Veículos pequenos, por hora	0,37	
D	Veículos grandes, por hora	0,50	
E	Ônibus e caminhões, em locais autorizados ou em terminais, por dia	7,30	
F	Ônibus e caminhões, em locais autorizados ou em terminais, por hora	0,72	
4	Guarda, depósito e diária de veículos apreendidos em decorrência de infração de trânsito	GUARDA / DEPÓSITO	DIÁRIA
A	Motocicleta	21,00	5,00
B	Automóveis de passeio/camionetes	25,00	7,00
C	Utilitários	29,00	13,00
D	Mini Van	34,00	13,00
E	Ônibus/Caminhão	48,00	25,00
5	Vistoria para fins de concessão de licença		
A	Para táxis, por vistoria	6,00	
B	Concessão de placas de táxi	7,30	
C	Transferências de placas de táxis	366,00	
D	Fornecimento de alvarás, por alvará	6,00	
E	Cópias de plantas, por planta	5,00	
6	Abate de gado		
A	Bovinos, por abate	7,30	
B	Suínos, por abate	5,00	
C	Outros, por abate	5,00	
7	Remoção em horário especial de Lixos e de Entulhos		
A	Remoção em horário especial de Lixo e de Entulhos residenciais – Por hora despendida	85,00	
B	Remoção em horário especial de Lixo e de Entulhos comercial e industrial – Por hora despendida	120,00	
C	Remoção em horário especial de galhos de árvores e congêneres – Por hora despendida	60,00	
D	Remoção em horário especial de Lixos e Entulhos que necessitem cuidados especiais de manuseio e de eliminação, sejam eles residenciais, comerciais ou industriais – Por hora despendida	240,00	
8	Fornecimento de equipamentos e serviços especiais		

	A	Trator AD 14, por hora	73,00
	B	Trator FD e AD, por hora	48,00
	C	Trator de pneus, por hora	18,00
	D	Patrola, por hora	73,00
	E	Carregadeira, por hora	55,00
	F	Retroescavadeira, por hora	36,00
	G	Retroescavadeira hidráulica FH200, por hora	78,00
	H	Caminhões basculante, por hora	30,00
	I	Compressor, por hora	25,00
	J	Rolo compactador, por hora	60,00
	K	Arado, por dia	19,30
	L	Plantadeira, por dia	24,00
	M	Subsolador com trator de pneus, por dia	19,30
	N	Grade arrastão, por dia adubadeira, por dia	19,30
	O	Adubadeira, por dia	24,00
	P	Distribuidor de adubo liquido, por dia	24,00
	Q	Batedor, por dia	24,00
	R	Recolhimento de entulhos, carga	13,00
	S	Quilometro rodado (caminhão, maquina pesada)	2,50
	T	Inseminação artificial (por unidade, transporte por conta do produtor)	13,00
9		Fornecimento de materiais	
	A	Tubo CI 0 0,20cm	8,50
	B	Tubo CI 0 0,30cm	13,00
	C	Tubo CI 0 0,40cm	18,00
	D	Tubo CI 0 0,60cm	36,00
	E	Tubo CI 0 0,80cm	55,00
	F	Tubo CA4 0 0,80cm	60,00
	G	Tubo CA4 1,00m com tela	85,00
	H	Tubo CA4 1,00m	73,00
	I	Meio fio para calçamento (0,12x0,35)cm	8,50
	J	Meio fio para asfalto (0,12x0,15)cm	8,50
	K	Execução base para calçamento (0,15)cm	24,00
	L	Carga de terra (só para aterro)	24,00

Anexo Decreto nº 093/2011 - Código 1

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO – ACT Nº 0003 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Agente Operacional** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Operacional**

Critérios de Desempate

1° 2° 3° 4° 5°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	<i>Critérios de Desempate</i>				
					Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	3	ERICO BUCHWEITZ NETO	6	0	0	0	1	NÃO	6/12/1977
2	1	LUIZ PAULO FERREIRA	5	0	0	0	0	NÃO	24/6/1992
3	20	PEDRO PAULO DA SILVA	3	0	0	0	2	NÃO	19/7/1969
4	13	ROMOLO DOMINGUES DA CRUZ	2	0	0	0	0	NÃO	14/1/1988
5	2	ADELINO DE ASSIS MOTA RODRIGUES	0	0	0	0	1	NÃO	13/3/1967
6	21	JULIANO DE JESUS	0	0	0	0	0	NÃO	30/5/1985

Anexo Decreto nº 093/2011 - Código 2

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO – ACT Nº 0003 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Instalador Hidráulico** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **2** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Instalador Hidráulico**

Critérios de Desempate

1° 2° 3° 4° 5°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	<i>Critérios de Desempate</i>				
					Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	17	JOÃO CARLOS MARCONDES	48	44	0	0	1	NÃO	24/11/1970
2	15	DIEISON DE LIMA	40	34	0	0	0	NÃO	25/11/1988
3	11	MIGUEL AGOSTINHO GONÇALVES	29	29	0	0	1	NÃO	29/9/1962

Anexo Decreto nº 093/2011 - Código 3

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO – ACT Nº 0003 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Operador de ETA/ETE** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **3** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Operador de ETA/ETE**

Crítérios de Desempate

1º 2º 3º 4º 5º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	18	ORIDES PEREIRA	26	26	0	0	1	NÃO	27/7/1964
2	5	JONAS MAFRA	22	21	0	0	0	NÃO	28/11/1987
3	12	FÁBIO CRISTIANO VANZ	17	14	0	0	1	NÃO	10/6/1981
4	16	ADEMIR ARTEMIO ZONTA	17	12	0	0	0	NÃO	18/1/1962
5	22	CEZAR DE OLIVEIRA	17	16	0	0	0	NÃO	24/8/1988
6	23	TONICLEY FERREIRA DE OLIVEIRA	12	9	0	0	1	NÃO	24/8/1985

Decreto Nº 093/2011

DECRETO Nº 093, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0003, de 14 de fevereiro de 2011, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Fraiburgo, SC., 17 de Março de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0928/2011

PORTARIA N.º 0928 DE 17 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARGARIDA BOGOTELLE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 987.837.269-34, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 21 de março de 2011 até 31 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de março de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0929/2011

PORTARIA N.º 0929 DE 17 DE MARÇO DE 2011.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas

atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de CAROLINE ISRAEL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º. 005.020.469-61, contratada em caráter temporário na função de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, por 20 horas semanais, a partir de 18 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de março de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0930/2011

PORTARIA Nº 0930, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor JOÃO CARLOS MARCONDES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 753.161.109-00, nomeado no cargo de provimento efetivo de AGENTE OPERACIONAL, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, por 40 horas semanais, em 18 de março de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de março de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0931/2011

PORTARIA N.º 0931 DE 17 DE MARÇO DE 2011.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de NELI TEREZINHA DE ASSIS DISKA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º. 458.564.199-87, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, por 40 horas semanais, a partir de 16 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de março de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0932/2011

PORTARIA Nº 0932, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

Reduz Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o processo administrativo n.º 2.333, de 04 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir de 40 (quarenta) para 35 (trinta e cinco) horas semanais, a carga horária do servidor WALLACE XAVIER PONTES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 397.294.862-04, contratado em caráter temporário na função de MÉDICO - CLÍNICO GERAL, no período de 09 de março de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com consequente redução de remuneração na mesma proporção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de março de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Aviso da Tomada de Preços Nº 0010

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2011 - PMF

Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ, na rua Lourival Silva, situada no bairro São Miguel, nesta cidade de Fraiburgo/SC com área total de 2.944,88 m². Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 06/04/2011. Abertura do Certame: No mesmo dia às 09:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 17 de março de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 0022/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2011 - PMF

Objeto: Aquisição de multifuncional laser monocromática e cartucho de cilindro e toner para uso do Município. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 30/03/2011. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 17 de março de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

Garopaba**PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto N.º 040/2011**

DECRETO N.º 040, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 115.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO DA SILVA LOBO FILHO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.481 de 08/12/2010 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto abrir crédito adicional suplementar no limite de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 80.000,00

12361281.014 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Ensino Fundamental 80.000,00

4.4.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 80.000,00

12.02 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 30.000,00

08244562.056 - Func. e Manut. do Fundo da Assistência Social 30.000,00

3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 30.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5.000,00

10301252.074 - Manut. do SAMU 5.000,00

3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de Março de 2011.

ILDO DA SILVA LOBO FILHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 18/03/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

RONYE PAES

Secretário Municipal de Fazenda

Aviso de Errata de Dispensa de Licitação Nº 05/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Errata nº. 01 ao Aviso de Dispensa de Licitação nº. 05/2011

No Aviso de Dispensa de Licitação nº. 05/2011, Processo nº. 51/2011; publicado no DOM dia 17/03/2011, onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 51/2011; DL nº. 05/2011; Contratada: Marilane



Pereira Pacheco; Objeto: Locação de Imóvel Comercial situado na Rua GRP-010, nº. 46, Centro, Garopaba, Estado de Santa Catarina, para o poder público municipal, uso das atividades do SINE e da Junta Militar; Valor: R\$ 6.629,00 (seis mil seiscentos e vinte e nove reais); Data da contratação: 14/03/2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Leia-se:
Processo nº. 51/2011; DL nº. 05/2011; Contratada: Marilane Pereira Pacheco; Objeto: Locação de Imóvel Comercial situado na Rua GRP-010, nº. 46, Centro, Garopaba, Estado de Santa Catarina, para o poder público municipal, uso das atividades do SINE e da Junta Militar; Valor: R\$ 6.629,00 (seis mil seiscentos e vinte e nove reais); Data da contratação: 14/03/2011.

ILDO DA SILVA LOBO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Errata de Dispensa de Licitação Nº 04/2011 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
Errata nº. 01 ao Aviso de Dispensa de Licitação nº. 03/2011

No Aviso de Dispensa de Licitação nº. 03/2011, Processo nº. 49/2011; publicado no DOM dia 16/03/2011, onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 49/2011; DL nº. 03/2011; Contratada: Francisco Olavinho Junges; Objeto: Locação de Imóvel Comercial com área total construída de 74,00m2 e composto pelo terreno de 325,00 m2, situado na Rua Francisco Pacheco de Souza, 838, Ferraz, Garopaba/SC, para uso do Poder Público Municipal; Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); Data da contratação: 11/03/2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Leia-se:
Errata nº. 01 ao Aviso de Dispensa de Licitação nº. 04/2011

No Aviso de Dispensa de Licitação nº. 04/2011, Processo nº. 49/2011; publicado no DOM dia 16/03/2011, onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 49/2011; DL nº. 04/2011; Contratada: Marcos Aurélio Junges; Objeto: Locação de Imóvel Comercial com área total construída de 74,00m2 e composto pelo terreno de 325,00 m2, situado na Rua Francisco Pacheco de Souza, 838, Ferraz, Garopaba/SC, para o Poder Público Municipal uso das atividades do SAMU; Valor: R\$ 6.629,00 (seis mil seiscentos e vinte e nove reais); Data da contratação: 11/03/2011.

ILDO DA SILVA LOBO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Extrato de Contrato Nº 18/2011 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 18/2011; Processo nº. 49/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Marcos Aurélio Junges; Objeto: Locação de Imóvel Comercial com área total construída de 74,00m2 e composto pelo terreno de 325,00 m2, situado na Rua Francisco Pacheco de Souza, 838, Ferraz, Garopaba/SC, para o Poder Público Municipal uso das atividades do SAMU; Valor: R\$ 6.629,00; Data da Assinatura: 11/03/2011.

Aviso de Extrato de Contrato Nº 19/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 19/2011; Processo nº. 51/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Marilane Pereira Pacheco Lentz; Objeto: Locação de Imóvel Comercial situado na Rua GRP-010 nº. 46, Centro, Garopaba, Estado de Santa Catarina, representado por uma sala com aproximadamente 225,03m² de área no pavimento superior, para o poder público municipal, uso das atividades do SINE e da Junta Militar; Valor: R\$ 6.629,00; Data da Assinatura: 14/03/2011.

Garuva

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação FMS Nº 005/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial FMS nº005/2011
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 31/03/2011 às 08:40 horas.

Fase de Lances Verbais: 04/04/2011 as 08:30 horas.

O Edital completo está disponível para consulta ou retirada no site: www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 16 de março de 2011.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação FMS Nº 006/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARUVA
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial FMS nº006/2011
 Tipo de julgamento: Menor Preço por item
 Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, com entrega de forma parcelada, para uso nas Unidades de Saúde do Município.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 07/04/2011 as 09:00 horas.
 FASE DE LANCES VERBAIS: 11/04/2011 as 09:00 horas.

O Edital completo está disponível para consulta ou retirada no site: www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 16 de março de 2011.
 JOÃO ROMÃO
 Prefeito Municipal

Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº. 4.245/11

DECRETO Nº. 4.245, DE 04 DE MARÇO DE 2011.
 REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO Nº. 4.120, DE 03 DE JANEIRO DE 2011, QUE "BLOQUEIA RECURSOS DE CONVÊNIOS A SEREM POSSIVELMENTE FIRMADOS DURANTE O PRESENTE EXERCÍCIO ATÉ A SUA EFETIVA LIBERAÇÃO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES AO MUNICÍPIO DE GASPAR".

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente revogado o Decreto nº. 4.120, de 03 de janeiro de 2011, que "BLOQUEIA RECURSOS DE CONVÊNIOS A SEREM POSSIVELMENTE FIRMADOS DURANTE O PRESENTE EXERCÍCIO ATÉ A SUA EFETIVA LIBERAÇÃO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES AO MUNICÍPIO DE GASPAR", para o desbloqueio do valor indicado a seguir.

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
 Unidade: 11 Fundo Municipal de Saúde
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 0026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
 Projeto: 1.100161 Construção de um Centro de Especialidades em Saúde/Policlínica
 Despesa 1 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 141.518,72

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de março de 2011.
 PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial Nº 2/2011
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC

Aviso do Pregão Presencial nº 2/2011

O OBJETO é o Registro de Preços de materiais médico-ambulatoriais. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 8h30min do dia 04/04/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 04/04/2011 às 9h, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 14 de março de 2011.
 FRANCISCO HOSTINS JUNIOR
 Gestor do FMS

Governador Celso Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL

Dispensa de licitação Nº. 011/2011

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS.

Processo de Dispensa de Licitação nº.011/2011, cfe art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93. Partes: O município de Governador Celso Ramos e CASA DE REPOUSO SÃO MATHEUS LTDA - ME. Objeto: Contratação de instituição para prestar serviços de atendimento a pessoa com transtorno mental do município de Governador Celso Ramos. Valor: R\$ 25.416,60 (vinte e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Prazo: da assinatura do contrato até 03/03/2011. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde.

Governador Celso Ramos, 16 de março de 2011.
 ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
 Prefeito Municipal.

Guaramirim

PREFEITURA MUNICIPAL

Publicacao Edital 33/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial - Registro de Preço- 33/2011
 Tipo : Menor Preço - Por Lote
 Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
 Entrega dos Envelopes: 30/03/2011 às 14:00h
 Abertura dos Envelopes: 30/03/2011 às 14:15h
 O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247

Guaramirim (SC), 17 de Março de 2011.
 NILSON BYLAARDT
 Prefeito Municipal

Herval do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 346/2011

PORTARIA Nº. 346/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria Nº 472/2010, da Servidora LIDIA SALETE CERVELIN (Matr. 1300), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 7, Referência "D", 40 horas semanais, para atribuir exercício junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, atuando como Pedagoga no Programa Sentinela, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 16 de Março de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 347/2011

PORTARIA Nº 347/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor ODAIR TREVISOLO (Matr. 334), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível/Referência - 7/E, 40 horas semanais, para o Nível/Referência - 7/F, a partir de novembro de 2009, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 0191/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Março de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Anulação de Licitação

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PL 041/2010 Concorrência Pública 001/2010

Diante do Parecer Jurídico nº 003/2011, Determino a ANULAÇÃO do processo licitatório 0041/2010, e determino ao setor competente que proceda a abertura de novo edital com as devidas adequações.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Herval d'Oeste, 16 de março de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Extrato Ordem de Serviço 003/2011

Estado de Santa Catarina

Município de Herval d'Oeste

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 003/2011

PL 086/2010 TP 004/2010 - Contrato 052/2010

Contratante : Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC

Contratada: Andrade Construções Ltda.

Objeto: Início da Execução do item 02 do contrato acima

Prazo de Conclusão 120 dias

Herval d'Oeste em 16 de março de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

JUCENEI SILVA DE ANDRADE

Contratada

Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria DGP/SEAGP N.º 050/2011

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 050, de 16 de março de 2011.

Dispõe sobre a fixação de licença-prêmio, e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e com base na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar licença-prêmio da servidora FELICIANA PEREIRA CARDOSO, Professora III, matrícula n.º 162, inscrita no CPF sob o n.º 578.462.789-91, nos termos da Sentença exarada nos autos da AT n.º 942/2004, referente ao quinquênio e com fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Fruição
1997/2002	02/05/2011 a 30/07/2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Imbituba/SC, 16 de março de 2011.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 051/2011

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 051, de 16 de março de 2011.

Dispõe sobre a demissão de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;



RESOLVE:

Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público - Edital nº 01/2009, com carga horária de 40 horas semanais, admitida em 06/05/2010 para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Camila Alves	Agente Comunitário - PACS	065.705.539-50	14/03/2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 16 de março de 2011.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 052/2011

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 052, de 16 de março de 2011.

Dispõe sobre a demissão de Fiscal Ambiental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Demitir a pedido, o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2007, com carga horária de 40 horas semanais, admitida em 10/03/2008 para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Wagner de Amorim	Fiscal Ambiental	003.609.849-32	14/03/2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 16 de março de 2011.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 053/2011

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 053, de 16 de março de 2011.

Dispõe sobre a demissão de Professor de Educação Física - NASF, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Demitir a pedido, o abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público - Edital nº 02/2009, com carga horária de 40 horas semanais, admitida em 13/05/2010 para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Lúcio Magnus de Andrade	Professor - Educação Física - NASF	824.202.110-49	11/03/2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 16 de março de 2011.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 054/2011

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 054, de 16 de março de 2011.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora EDICLELSA DO NASCIMENTO SOARES, inscrita no CPF sob o n.º 888.252.309-82, admitida em 09 de junho de 1994, contrato nº 123, referente ao quinquênio devido, conforme quadro abaixo:

Quinquênio	Período de Fruição
2004 a 2009	01.03.2011 a 29.05.2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 16 de março de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 055/2011

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 055, de 16 de março de 2011.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.



O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor MOZAIR FREITAS DA ROSA, inscrito no CPF sob o n.º 550.587.799-00, admitido em 02 de abril de 1996, contrato nº 402, referente ao quinquênio devido, com conversão de 1/3 em abono pecuniário e fruição conforme quadro abaixo:

Quinquênio	Período de Fruição	Conversão
1996 a 2001	31.03.2011 a 29.05.2011	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 16 de março de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 056/2011

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 056, de 16 de março de 2011.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora FABIANA DE JESUS, inscrita no CPF sob o n.º 735.436.089-91, admitida em 02 de março de 1998, contrato nº 158, referente ao quinquênio devido, conforme quadro abaixo:

Quinquênio	Período de Fruição
2003 a 2008	01.03.2011 a 29.05.2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 16 de março de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 057/2011

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 057, de 16 de março de 2011.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras

providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora MARIA DA GLÓRIA MIGUEL MARCELINO, inscrita no CPF sob o n.º 096.458.459-04, admitida em 01 de abril de 1987, contrato nº 318, referente ao quinquênio devido, remodelado em virtude de afastamentos, conforme quadro abaixo:

Quinquênio	Período de Fruição
2003 a 2008	01.07.2011 a 28.09.2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 16 de março de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 058/2011

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 058, de 16 de março de 2011.

Dispõe sobre a alteração do período de fruição de férias e férias, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria DRH/SEAD nº 015, de 04 de fevereiro de 2011, que fixou o período de fruição de férias, concedida judicialmente a servidora FELICIANA PEREIRA CARDOSO, Professora III, matrícula nº 162, inscrita no CPF sob o n.º 578.462.789-91, nos termos da Sentença exarada nos autos da AT n.º 942/2004, referente ao período aquisitivo e com fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Fruição
1999/2000	1º/03/2011 a 30/03/2011

Art. 2º Fixar nova data de fruição, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Fruição
1999/2000	1º/04/2011 a 30/04/2011

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 16 de março de 2011.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria PMI Nº 34.2011

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 34, de 11 de março de 2011.
Dispõe sobre a exoneração de Assessor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.444, de 29 de janeiro de 2009, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADILSON PEDRO PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 888.359.449-53 e RG nº 3.025.582, das funções de Assessor III, nomeado através da PORTARIA PMI/SEAGP N.º 210, de 02 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 11 de março de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 35.2011

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 35, de 14 de março de 2011.
Dispõe sobre exoneração de Assessora IV e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.444, de 29 de janeiro de 2009, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CECÍLIA DE SÁ DUTRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 066.186.089-73, do cargo/função de Assessora IV, nomeada através da PORTARIA DGP/SEAGP N.º 037, de 18 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 14 de março de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Concorrência nº 03/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
CONCORRÊNCIA Nº 03/2011
PROCESSO Nº 57/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que realizará às 15:00 horas do dia 19 de Abril de 2011, licitação na modalidade de Concorrência, tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Concessão de direito real de uso para exploração industrial, comercial e publicitário de 03 (três) tanques de armazenamento e de parte do espaço físico do imóvel cedido à Prefeitura Municipal de Imbituba pela empresa Gaspetro, antigo ICC - Indústria Carboquímica Catarinense. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 18 de março de 2011.
MILENE RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicação de Extrato de Pregão Presencial nº 42/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 59/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 17:00 horas do dia 30 de março de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa para prestação de serviços de cópia/impressão corporativa com a locação de equipamentos, fornecimento de materiais complementares (toner, cilindro e revelador), produção dos holerites da P.M.I. e fornecimento de software de controle de bilhetagem. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 18 de março de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial nº01/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PROCESSO Nº 01/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba, através do Fundo Municipal de Trânsito, comunica que realizará às 16:00 horas do dia 30 de Março de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor por lote, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e serviços para manutenção dos veículos da Polícia Militar e Polícia Civil de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 18 de março de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Torna-se Sem Efeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

A Prefeitura Municipal de Imbituba, através do Fundo Municipal de Trânsito, comunica que torna-se sem efeito a publicação do Processo 01/2011 Pregão 01/2011 publicado no dia 17 de março de 2011 que se referia a Tintas de demarcação viária. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 18 de fevereiro de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Edital SEAGP nº 024/2011

EDITAL SEAGP Nº 024/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2009, divulgado através do Edital nº 006/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 10 de Março a 09 de Abril de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 10 de Março de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 024/2011
Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

Servente Merendeira
Salette Pereira da Costa
Bibiani da Silva Trindade
Roseni Maria de Souza

Edital SEAGP nº 025/2011

EDITAL SEAGP Nº 025/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2009, divulgado através do Edital nº 001/2009, de 23 de janeiro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009, de 15 de abril de 2009, que homologou os resultados do referido concurso, e, considerando que os demais aprovados constituem cadastro de reserva,

RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2009, para comparecer a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado a Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 10 de Março a 09 de Abril de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório ou não apresentação de todos os originais e cópias dos documentos supracitados acarretará sua automática e definitiva eliminação do concurso, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 10 de Março de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 025/2011
Fisioterapeuta
Aline Ludmila Laureano

Iomerê

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Pregão Presencial 004/2011

Prefeitura Municipal de Iomerê
Edital de Pregão Presencial 004/2011

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 0004/2011 - Registro de Preços nº 0027/2011 para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. .
A abertura das propostas se dará no dia 31/03/2011 às 09:15h na sede da Prefeitura Municipal.

Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos no site: www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 16 de março de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 1.551/2011

LEI N.º 1.551/11, DE 09 DE MARÇO DE 2011.
"ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 07/2001, DE 15 DE OUTUBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica criada a função gratificada de Responsável pela Direção Técnica do Corpo Clínico do Fundo Municipal de Saúde (Unidade Central de Saúde e Hospital Municipal Bom Jesus), de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, alterando o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 07/2001, de 15 de outubro de 2001, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS		
Denominação	Número	Valor
Direção	05	150,00
Chefia	10	150,00
Assessoramento	02	150,00
Responsável pela Direção Técnica do Corpo Clínico do Fundo Municipal de Saúde (Unidade Central de Saúde e Hospital Municipal Bom Jesus)	01	2.700,00

Art. 2º - A função gratificada ora instituída será composta de 01 (uma) vaga, exclusiva para o Fundo Municipal de Saúde, englobando tanto a Unidade Central de Saúde e Hospital Municipal Bom Jesus, e terá o valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

§ 1º - Os valores pagos sob esse título farão parte da remuneração

mensal do servidor, integrarão a base para o cálculo de férias e 13º salário, para fins de tributação e demais finalidades legais.

§ 2º - A função gratificada de que trata este artigo será devida exclusivamente no período em que o servidor permanecer em efetivo exercício e no desempenho satisfatório das atividades mencionadas no artigo primeiro, cessando o pagamento, de imediato, quando o servidor deixar de desenvolver, por qualquer motivo, os serviços acima descritos, não sendo passível de incorporação após cessarem os fatos a que deram causa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis/SC, 09 de março de 2011.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Lei Nº 1.552/2011

LEI N.º 1.552/11, DE 09 DE MARÇO DE 2011.
"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os valores repassados, serão destinados a auxiliar na manutenção da entidade, para cobrir despesas correntes, afetas as atividades previstas em seu Estatuto Social, que tem por objetivo o atendimento à alunos portadores de deficiência mental, através da Escola Especial "Amor Perfeito", bem como, o transporte dos alunos de suas residências até a escola, inclusive os da área rural do Município.

Art. 3º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas das parcelas recebidas, que deverá vir acompanhada de Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas sob pena da não liberação da parcela seguinte.

Art. 4º - Os recursos a serem repassados serão contabilizados na dotação 2.013 - 63 - 3.3.50.00.00.00.00.0100 - Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos do orçamento em vigor.

Art. 5º - A entidade beneficiária firmará, com o Município, Termo de Convênio, estabelecendo normas e critérios para a concessão do benefício, podendo inclusive manter funcionários públicos municipais à disposição da entidade.

Parágrafo Único - Os eventuais funcionários colocados à disposição não gerarão ônus para a entidade beneficiária, permanecendo sob responsabilidade do Município de Irineópolis todos os encargos financeiros provenientes de seu vínculo empregatício.

Art. 6º - O prazo de vigência do Convênio será contado da data de sua assinatura até 31/12/2011, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. O convênio a ser firmado pode ainda ser alterado ou rescindido, a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo ou Termo de Rescisão.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2011.

Irineópolis/SC, 09 de março de 2011.



WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Contrato Nº 55/2011 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 55/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Controller tecnologia e Sistemas de Informação Ltda
Objeto: Contratação da escola via net - Sistema de Gestão Educacional, sendo a implantação de um sistema próprio para uso da Administração Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo discriminado:

Características gerais do sistema Escola Via Net

1. Mantém log de todas as funções executadas dentro do sistema.
2. Permite o controle de acesso ao nível organizacional e no nível funcional.
3. Cadastro único de pessoas dentro do município (por mantenedora).
4. Cadastro único do acervo de biblioteca (por mantenedora).
5. O sistema pode rodar em qualquer banco de dados.

Sistema Escola Via net - unidades escolares

O env gestão é composto de módulos, conforme funções básicas:

1 - Módulo Cadastro Escolar

O Cadastro escolar é o módulo básico do env gestão e é Pré-requisito para todos os outros. Este módulo atende à maioria das necessidades administrativas da escola. Com apenas este módulo a escola pode cumprir suas funções básicas com custo reduzido democratizando o uso da tecnologia. Suas funções são:

1. Definir e alterar as pessoas que utilizarão o sistema.
2. Definir os dados da escola.
3. Definir os setores, cargos e funcionários.
4. Definir os cursos e séries que a escola oferece.
5. Definir as matrizes curriculares para cada curso.
6. Incluir turmas e períodos letivos (data de início e fim, número de dias letivos).
7. Definir horários dos turnos.
8. Definir professores e quadros de horário para cada turma.
9. Matricular alunos e definir seus responsáveis.
10. Digitar notas, conceitos e faltas.
11. Editar informações dos históricos escolares.
12. Editar informações sobre a saúde do aluno.
13. Imprimir documentação escolar, diários de classe e dezenas de outros relatórios e listagens.
14. Gerar arquivo digital contendo informações necessárias para migração do censo escolar do MEC.

2 - Módulo Secretaria

Parte das funções de Secretaria já está disponível no módulo Cadastro escolar. Além das funções descritas acima, é possível:

1. Controlar notas parciais (somativas).
2. Registrar avaliações descritivas.
3. Registrar dependências e adaptações.
4. Controlar conteúdos de aulas.
5. Controlar fluxo de matrículas.
6. Fazer análises comparativas do rendimento de alunos, turmas e professores.
7. Controlar pendências de documentações.
8. Controlar ocorrências.
9. Manter cadastro de espera de vagas.

10. Controlar arquivo morto.
11. Controlar faltas de professores e funcionários.
12. Controlar níveis de alfabetização das séries iniciais.
13. Registrar datas de eventos.
14. Imprimir etiquetas, bilhetes, carteirinha de estudante, requerimentos, advertências e suspensões, entre outros.

BASE LEGAL DO CONTRATO

O presente instrumento contratual é realizado com dispensa de licitação por tratar-se de contratação de pequeno valor (abaixo de R\$ 8.000,00), regendo-se pelas disposições expressas no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 7.990,60 (sete mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Adesão ao Sistema Escola Via Net

Módulos para as Unidades Escolares	Valor (R\$) Unitário	Valor Total (R\$) para 08 UEs
Cadastro Escolar	200,00	1.600,00
Secretaria	300,00	2.400,00
Total	500,00	4.000,00

Manutenção mensal do Sistema Escola Via Net Unidades Escolares: 13 UEs/2.600 alunos

Módulos Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) total por mês
Módulos para as escolas e integração com a Secretaria de Educação	399,06
Total por 10 meses período de março a dezembro de 2011	3.990,60

Vigência - Março de 2011 a 31/12/2011

Irineópolis (SC), 15 de março de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Itapoá

PREFEITURA MUNICIPAL

Convite Nº 08/2011 - Processo Nº 28/2011 - Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 25/03/2011 às 09h:30m, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até as 08h:30m estará recebendo envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua 1590, n.º 430, a Licitação na modalidade CONVITE Nº 08/2011 - PROCESSO Nº 28/2011, para a Aquisição de equipamentos de academias ao ar livre, conforme especificações do Anexo I do Edital. O Edital contendo especificações poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura (Secretaria

de Administração) nos horários das 7h:30m às 12h:00m e das 13h:30m às 16h:00m.

Itapoá, 16 de março de 2011.
ERVINO SPERANDIO
Município de Itapoá
Prefeito Municipal

Joaçaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 3.766 de 15 de Março de 2011.

DECRETO Nº 3.766 DE 15 DE MARÇO DE 2011.
"NOMEIA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.616/99, Decretos nº 2.050 e nº 2.051/2001 e a Lei Federal nº 9.503 de 23.09.1997, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, com atuação no Município de Joaçaba(SC), órgão responsável pelo julgamento de recursos provenientes de infrações de trânsito ocorridas no território do Município de Joaçaba(SC), que funcionará junto ao Departamento de Trânsito Municipal, constituída pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GILDETE POGERE CORADI - Titular
VANIA BRANDALIZE - Suplente

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
JORGE LUIZ HAACK - Presidente
JAISON STRAPASSOLA - Suplente

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE JOAÇABA
ZENO VIER - Titular
ADEMAR AUGUSTO JAPÃO BELOTO - Suplente

SECRETÁRIO EXECUTIVO
CÁSSIO CECCONELLO

SECRETÁRIO GERAL
EDSON LUIZ MOOSHAMMER

Art. 2º Os serviços prestados pela Junta ora nomeada, farão jus à remuneração prevista na Lei nº 2.780 de 14 de dezembro de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 15 de março de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Portaria 2.920

PORTARIA Nº 2.920 DE 11 DE MARÇO DE 2011
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei

Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) JOÃO CARDOZO DA SILVA, do cargo de Intendente de Agricultura, nível CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 11 de março de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.921

PORTARIA Nº 2.921 DE 11 DE MARÇO DE 2011
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) ELISABETE MARQUART DORL, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, nível CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 11 de março de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.922

PORTARIA Nº 2.922 DE 11 DE MARÇO DE 2011
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) JORGE RONALDO POHL, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, nível CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e Lei Complementar n.º 201 de 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 11 de março de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.923

PORTARIA Nº 2.923 DE 11 DE MARÇO DE 2011
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) JAIME TELES, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Turismo, nível CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 e 77 de 11 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 11 de março de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.924

PORTARIA Nº 2.924 DE 11 DE MARÇO DE 2011
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) MIRIAN DOLZAN, para exercer o cargo de Superintendente, nível CC-2, com lotação na Fundação Municipal de Cultura e Esporte, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 11 de março de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.925

PORTARIA Nº 2.925 DE 11 DE MARÇO DE 2011
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) IRINEU PAROLIN, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009, ficando a critério do servidor a opção pelos vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 11 de março de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.926

PORTARIA Nº 2.926 DE 11 DE MARÇO DE 2011
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) IRINEU MENEGHINI, para exercer o cargo de Intendente de Agricultura, nível CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 11 de março de 2011
RAFAEL LASKE

Extrato Alteração 2 PP 8/2011/PMJ - PL 24/2011/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 2
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2011/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2011/PMJ

O Município de Joaçaba torna pública a ALTERAÇÃO efetuada no Edital de Pregão Presencial Nº 8/2011/PMJ, cujo objeto é a "a locação, por hora trabalhada, de 01 (uma) escavadeira hidráulica com rompedor, 01 (uma) motoniveladora, 01 (um) rolo compactador e 02 (dois) caminhões, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, para a realização de serviços de melhorias nas vias públicas e estradas da zona rural do Município de Joaçaba":

1) No item 1, constante no Anexo I - ESPECIFICAÇÕES / VALOR DE REFERÊNCIA / MODELO DA PROPOSTA:

ONDE SE LÊ:

"

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR DE REFERÊNCIA R\$	MARCA DO EQUIPAMENTO	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO R\$	PREÇO TOTAL PROPOSTO R\$
1	Locação, por hora trabalhada, de escavadeira hidráulica	90	hrs	320,00			

[...]"

LEIA-SE:

"

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR DE REFERÊNCIA R\$	MARCA DO EQUIPAMENTO	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO R\$	PREÇO TOTAL PROPOSTO R\$
------	---------------	------	----	-------------------------	----------------------	-----------------------------	--------------------------

1	Locação, por hora trabalhada, de escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico para desmanche de rochas	90	hrs	320,00			
---	--	----	-----	--------	--	--	--

[...]"

2) Diante das alterações efetuadas, a data de abertura do referido pregão fica alterada do dia 29/03/2011, a partir das 14 horas, para o dia 30/03/2011, a partir das 14 horas na sala do Setor de Compras e Licitações. Da mesma forma, a data e horário do credenciamento fica alterada de até as 14 horas do dia 29/03/2011, para até as 14 horas do dia 30/03/2011, no Setor de Compras e Licitações.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

O Edital na íntegra e devidamente alterado encontra-se disponível junto à Secretaria de Gestão Administrativa do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378 – Telefones 0xx49 3527-8828 e 3527-8805, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, ou pelo site www.joacaba.sc.gov.br a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 15 de março de 2011.
RAFAEL LASKE
 Prefeito

Termo de Convênio Nº 11/2011

TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2011

O Município de Joaçaba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.939.380/0001-99, com sede administrativa na Av. XV de Novembro, n.º 378, centro, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e o AUTO MOTO CLUBE JOAÇABA, com sede na Estrada Joaçaba Nova Petrópolis, s/nº, Bairro São Braz, nesta cidade de Joaçaba(SC), inscrita no CNPJ sob o Nº 83.234.153/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, Sr. EURÍPEDES CASTEGNARO, residente e domiciliado nesta cidade de Joaçaba(SC), com fundamento na Lei Municipal n.º 4.084 de 09 de março de 2011 e em atendimento à Lei nº 4.320/64, resolvem celebrar o presente convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente convênio visa ao estabelecimento de bases para a cooperação para promover o repasse de recursos financeiros destinados à manutenção na sede e na pista de corrida, visando a realização da 2ª Etapa do Campeonato Catarinense de Automobilismo, no período de 19 a 20 de março do corrente ano.

Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Efetuar o repasse financeiro no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil

reais), a ser repassado em parcela única, destinado ao pagamento de despesas conforme Plano de Aplicação;
 II - Publicar extrato resumido do Convênio;
 III - Fiscalizar a aplicação do recurso repassado.

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DO AUTO MOTO CLUBE JOAÇABA

I - Receber o recurso financeiro de que trata este termo, movimentá-lo em instituição financeira oficial, em conta corrente específica e vinculada ao presente termo, aplicá-lo exclusivamente na consecução do objetivo aqui estabelecido;
 II - Prestar contas do recurso recebido, conforme legislação vigente;
 III - Responder a diligências decorrentes do processo de prestação de contas, quando ocorrer.

Cláusula Quarta - DAS DESPESAS

As despesas do repasse financeiro provenientes da execução desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária do Orçamento do exercício financeiro de 2011.

Cláusula Quinta - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas do recurso financeiro de que trata o presente Convênio deve ser encaminhada ao Executivo e elaborada de acordo com as normas de contabilidade e de auditoria no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento.

Parágrafo unido - Para prestar contas a CONVENIADA deverá encaminhar à CONVENIENTE:

- I - Balancete de prestação de contas de recursos antecipados;
- II - Documentos comprobatórios da despesa realizada, tais como notas fiscais, recibos numerados e timbrados, com a "aceitação" do recebimento dos serviços ou materiais, em via original;
- III - Extratos bancários de conta específica, com movimentação completa do período;
- IV - Guia de recolhimento do saldo não aplicado, se for o caso;
- V - Cópia do depósito do valor repassado em conta específica;
- VI - Declaração passada pelo ordenador da despesa que o recurso foi rigorosamente aplicado aos fins concedidos;
- VII - Cópia dos cheques nominais referentes aos pagamentos efetuados.

Cláusula Sexta - DA RESPONSABILIDADE

Não havendo aplicação correta, na forma ajustada, do recurso transferido, a constatação de irregularidades insanáveis no processo de prestação de contas, ou a não apresentação da prestação de contas no prazo estipulado, será lançada a responsabilidade da CONVENIADA, restituição do valor total, acrescida da variação do índice do INPC e, também acrescido de juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano.

Cláusula Sétima - DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente convênio é de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Lei.

Cláusula Oitava - DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração ou não cumprimento das cláusulas e condições nele estipuladas ou denunciado por qualquer dos signatários com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face de superveniência de impedimento legal que o torne inexecutível.

Cláusula Nona - DO FORO

Os partícipes, de comum acordo, elegem como único competente para dirimir dúvidas e controvérsias acerca do presente Convênio, o foro da comarca de Joaçaba(SC).

E por estarem de acordo, firmam o presente convênio em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Joaçaba-SC, 10 de março de 2011.

RAFAEL LASKE
Prefeito

EURÍPEDES CASTEGNARO
Presidente do Auto Moto Clube Joaçaba

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Lages

CÂMARA DE VEREADORES

Lei N. 3721

L E I Nº. 3721

De 16 de março de 2011

ALTERA A LEI Nº 1449 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1988 E AUTORIZA O PARCELAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS", POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS A ELES RELATIVOS

AIDAMAR SEMINOTTI HOFFER, Vice-Presidenta da Câmara de Vereadores do Município de Lages, Estado de Santa Catarina FAÇO SABER, que a edilidade, em Sessão Plenária aprovou e eu promulgo nos termos do parágrafo 6º do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal a seguinte;

L E I:

Art. 1º. O artigo 15 da Lei 1449, de 09 de Dezembro de 1988, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15

§1º. Fica temporariamente permitido o parcelamento do imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos, para os casos em que ainda não ocorreu o fato gerador da obrigação tributária, observando-se o que segue:

I - o parcelamento será concedido ao contribuinte que o solicitar no prazo de até 12 (doze) meses, a contar da entrada em vigor desta lei;

II - findo o prazo previsto no inciso anterior, restabelecer-se-á o pagamento numa única vez, conforme disposto no "caput" deste artigo;

III - para obtenção do benefício, o contribuinte deverá solicitar a guia para recolhimento do imposto, indicando o número de parcelas desejadas;

IV - o parcelamento poderá ser concedido em até 10 (dez) cotas mensais;

V - para a lavratura da escritura pública no Cartório de Ofício de Notas ou a transcrição do título de transferência no Cartório de Registro de Imóveis, é obrigatório o adimplemento de todas as parcelas;

VI - a Secretaria Municipal da Fazenda emitirá a Declaração de Quitação, válida para certificação da quitação das parcelas.

§2º. O comprovante de pagamento do imposto vale pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão, findo o qual deverá ser revalidado. (NR)

Art. 2º. A Secretaria Municipal da Fazenda instituirá os modelos da guia e expedirá as instruções relativas à sua impressão pelos estabelecimentos gráficos, ao seu preenchimento pelos contribuintes e à destinação das suas vias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias depois de publicada.

Sala das Sessões, 16 de março de 2011.

AIDAMAR SEMINOTTI HOFFER
Vice-Presidenta.

Registre-se. Publique-se.

AIDAMAR SEMINOTTI HOFFER
Vice-Presidenta.

Aviso de Tomada de Preço Nº 3/2011

CÂMARA DO MUNICIPAL DE LAGES/SC

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2011

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Lages, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que esta fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA CÂMARA DE VEREADORES DE LAGES, integrados, não exclusivos, com acesso simultâneo de usuários, bem como sua conversão, instalação, implantação, treinamento e suporte técnico nesses sistemas, cuja composição, características técnicas, quantidades e demais requisitos encontram-se descritos no ANEXO I deste Edital.

Data da Entrega dos envelopes e abertura:

Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo da Câmara Municipal até as 15:00 horas do dia 19 de abril de 2011, sendo que a abertura ocorrerá no mesmo local com início as 15:00 horas do mesmo dia.

Informações complementares:

Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações da Câmara do Município de Lages, sito a Rua Otacílio Vieira da Costa, 280 - SC, Centro, Município de Lages de segunda a sexta em horário de expediente normal ou pelo fone fax (49) 3251-5425.

Câmara Municipal de Lages SC 16 de março de 2011.

ADILSON RODRIGUES DE APPOLINÁRIO
Presidente

Edital Audiência Pública Nº 004/2011

EDITAL Nº 004/2011

Adilson Rodrigues de Appolinário, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lages, no uso de suas atribuições de conformidade com a Lei nº 2545/1999, fará realizar Audiência Pública, conforme segue:

Data: 19/04/2011 (terça - feira);

Horário: 19:00 horas;

Assunto: Debater a forma de atuação do policiamento comunitário e suas articulações com as diversas instâncias da sociedade

Local: Plenário da Casa



Inscrições: até o início dos trabalhos.

Obs.: Maiores informações na secretaria da casa ou no site
www.camaralages.sc.gov.br.

Lages, 16 de março de 2011.

ADILSON RODRIGUES DE APPOLINÁRIO
Presidente

Luzerna

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato Homologação Convite pml.003.2011 - SONORIZAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Carta Convite nº 003/2011

O Prefeito de Luzerna, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0018/2011, nos seguintes termos:

- Modalidade: Convite nº 003/2011
- Objeto: Contratação de empresas especializada para prestação de serviços de sonorização e filmagem, destinados aos eventos a serem realizados pelos Fundos Especiais e pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Luzerna, durante o exercício financeiro de 2011.
- Empresa(s) Vencedora(s):
 - . N.Z. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE SOM LTDA;
 - . COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PJ CELSO LTDA; e
 - . SEVEN PRODUÇÕES LTDA ME.
- Valor total: R\$ 54.600,00

Luzerna (SC), 16 de março de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna

Extrato Homologação fmas.011.11 - AULAS IDOSOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 0011/2011

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Luzerna, ORLANDO FÁVERO, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0015/2011, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão para Registro de Preço
- Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, POR HORA TRABALHADA, DE ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO MUSICAL PARA O CORAL DA TERCEIRA IDADE, MONITOR(A) DE DANÇA PARA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE, MONITOR(A) DE ARTESANATO e MONITOR (A) DE CULINÁRIA, DESTINADOS AO GRUPO DE MULHERES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
- Proponente(s) Vencedora(s):
- . EDNA MARIA FAGANELLO ME;
 - . ODETE SALVADOR PAGLIARIN;
 - . CLEMENS SALVI KLEIN; e
 - . ANTONIO DARCI BANDEIRA

Valor Homologado: R\$ 28.140,00

Luzerna (SC), 15 de março de 2011.
ORLANDO FÁVERO
Gestor do FMAS

Edital de Processo Seletivo Nº 002/2011 de 16 de março de 2011.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011 de 16 de março de 2011.

"ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER VAGA TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)"

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Municipal nº 181 de 09 de dezembro de 1999 e Leis Complementares nº 033 de 08 de dezembro de 2003 e 036 de 18 de março de 2004 e suas alterações posteriores e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luzerna, para contratação e para substituição de servidores em afastamentos legais;

Considerando que, a candidata aprovada para o emprego público de Professor II - Língua Portuguesa, do Edital de Processo Seletivo nº 002/2010 de 25 de outubro de 2010, homologado em 07 de dezembro de 2010, convocada para assumir temporariamente carga horária referente a matéria, apresentou requerimento desistindo da vaga;

Considerando que não há outros candidatos aprovados para o emprego público de Professor II - Língua Portuguesa, Habilitados ou Não Habilitados, do Edital de Processo Seletivo nº 002/2010 de 25 de outubro de 2010, homologado em 07 de dezembro de 2010;

Considerando que o ano letivo já está em curso e visando não prejudicar o andamento dos trabalhos com os alunos, e a inexistência de tempo hábil para realização de processo seletivo, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo por Provas e Títulos, que reger-se-á pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES de Luzerna(SC), tendo a SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO como Órgão Gerenciador.

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento temporário de vaga na forma de substituição de servidor em afastamento legal, complementação de carga horária ou regência de classe de aulas excedentes, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição dos candidatos interessados será realizada no período compreendido entre 18 de Março à 25 de Março de 2011, na Prefeitura Municipal de Luzerna, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna(SC), de acordo com o cronograma constante do Anexo III deste Edital.

2.2. A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pelo Município, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, com poderes específicos para representá-lo, ocasião na qual o candidato, sob as penas da lei, declarará:

2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2. Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para o emprego/função, conforme o Anexo I;

2.2.3. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

2.2.4. Ser portador de CPF válido;

2.2.5. Gozar de boa saúde;

2.2.6. Não ter sofrido, quando no exercício de emprego, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;

2.2.7. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.2.8. Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital, das atribuições ao emprego que postula e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo; e,

2.2.9. Ter idade mínima de dezoito (18) anos quando da convocação.

2.3. Ao requerimento de inscrição deverá ser anexado todos os documentos necessários para computo da pontuação referente à titulação.

2.4. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

2.5. Às inscrições realizadas por procuração deverá estar anexa cópia do RG e CPF, bem como declaração constando endereço completo, e-mail e telefone para contato.

2.6 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.7 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posteriori de documentos.

2.8. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

2.9. O candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.10. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou por meio de fac-símile e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.11. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

2.12. A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do processo seletivo.

2.13. A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição, que estará disponível no local das inscrições, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

III - DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será feita através de prova de redação, que ocorrerá no dia 29 de março de 2011, às 19:00 horas, no Centro de Eventos São João Batista, e terá duração de, no máximo, 02 (duas) horas.

3.2 - A prova de redação será avaliada segundo a pontuação obtida em cada critério de análise para 04 itens principais:

a) Número de Linhas (insuficiente - 1 ponto; suficiente - 3 pontos);

b) Coesão e Coerência (conseguiu articular bem suas ideias - 3 pontos; mostrou dificuldades em algumas colocações - 2 pontos; não conseguiu passar suas ideias de maneira clara e objetiva - 1 ponto);

c) Adequação ao tema proposto (dentro do tema proposto - 3 pontos; divergiu do tema proposto em alguns pontos do texto - 2 pontos; divergiu totalmente do tema proposto - 1 ponto);

d) Semântica e Sintaxe (bom domínio da semântica e sintaxe - 3 pontos; domina apenas um dos dois elementos - 2 pontos; não domina nem semântica nem sintaxe - 1 ponto).

3.3 - A titulação será computada obedecendo à seguinte pontuação:

3.3.1 - Pós-Graduação em nível de Doutorado - na área escolhida - 5,00 pontos;

3.3.2 - Pós-Graduação em nível de mestrado - na área escolhida - 4,00 pontos;

3.3.3 - Pós-Graduação em nível de Especialização - na área escolhida - 3,00 pontos;

3.3.4 - Habilitação específica de Licenciatura Plena completa na área escolhida - 2,00 pontos;

3.3.5 - Cursando a partir da 6ª fase do ensino superior na área específica - 1,00 ponto;

3.3.6 - Magistério em nível de 2º grau ou outra habilitação concluída - 0,50 pontos;

3.3.7 - Cursos/horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na disciplina e área de ensino, realizados a partir do ano de 2009 - 0,5 décimos para cada 40 horas de curso freqüentado e/ou ministrado (limitado a 160 horas);

3.3.8 - Tempo de Serviço no Magistério no Município de Luzerna - 1,00 ponto para cada ano de serviço;

3.3.9 - Tempo de Serviço no Magistério (em outros municípios) - 0,80 pontos para cada ano de serviço;

3.4 - Na contagem dos títulos referentes à habilitação constantes nos itens 3.1.1 a 3.1.6, a habilitação maior prevalecerá sobre a menor;

3.4.1 - Apenas será válida e computada para pontuação, habilitação em conformidade com o disposto no Anexo I deste Edital, e para os cursos de pós-graduação, aqueles com enfoque pedagógico.

3.5 - A pontuação obtida nos itens 3.1.7 a 3.1.9 será somada à pontuação referente à habilitação de que trata os itens 3.1.1 a 3.1.6.

3.6 - A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e serão considerados apenas aqueles apresentados no momento da inscrição.

IV - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

4.1. A contratação obedecerá ao Regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida pelo somatório da pontuação da prova de redação e da análise dos títulos;

5.2. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) maior pontuação na prova de redação;

b) maior habilitação;

c) maior tempo de serviço no Município;

d) maior tempo de serviço;

e) maior idade.

5.3 A classificação final obedecerá a divisão em Professor II - Habilitado, para os que tiverem a graduação concluída, e Professor Não Habilitado, para aqueles que estiverem cursando a partir da 6ª fase e que ainda não tiverem concluído a graduação ou que possuam outra graduação ou magistério.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final do processo seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no Murral Público da Prefeitura Municipal, no órgão de publicação oficial do Município de Luzerna e no endereço eletrônico www.luzerna.sc.gov.br.

VII - DA CONTRATAÇÃO

7.1. Previamente à contratação, mediante convocação, serão

exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Quitação com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do sexo masculino), com a devida apresentação da cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com o serviço militar;
- b) Nível de escolaridade exigido para o emprego, mediante a apresentação de cópia dos documentos exigidos por este Edital e previstos em lei, nos termos do Anexo I;
- c) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei federal n.º 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
- d) Laudo médico de saúde física e mental a ser realizado por órgão credenciado pela Prefeitura Municipal de Luzerna;
- e) Cópia dos seguintes documentos:
 1. Documento de Identidade (RG)
 2. Cadastro de Pessoa Física
 3. Certidão de Casamento
 4. Certidão de Nascimento de Filhos
 5. Carteira de Trabalho
 6. uma (01) foto 3x4.
 7. demais documentos, conforme especificação do emprego, descrito no Anexo I deste Edital.
- 7.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para contratação.
- 7.3. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

VIII - DO FORO JUDICIAL

8.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao processo seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.
- 9.2. Este Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 9.4. O candidato classificado no Processo Seletivo que não quiser ser contratado ou não entregar os documentos exigidos quando convocado, será reclassificado para o último lugar dos classificados.
- 9.5. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.
- 9.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 9.7. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Luzerna.
- 9.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos: ANEXO I - Do Emprego, Vencimentos e Habilitação Mínima; ANEXO II - Das Atribuições do Emprego; ANEXO III - Do Cronograma Previsto.

Luzerna(SC), 16 de março de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EMPREGO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
Professor II - Língua Portuguesa* **	40 h/s	R\$ 1.698,14	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente ou cursando a partir da 6ª fase do Curso de Letras - Habilitação em Português - na modalidade de Licenciatura plena

* A carga horária constante deste Anexo é meramente exemplificativa, visando demonstrar o vencimento para a carga horária máxima, sendo que, a Administração Municipal reserva-se o direito da contratação conforme a necessidade de substituição de servidor em afastamento legal, complementação de carga horária ou regência de classe de aulas excedentes, não havendo, pois, número de vagas fixas, sendo a carga horária proporcional à necessidade, e os vencimentos também proporcionais à carga horária realizada.
** O candidato aprovado que não tiver concluído a graduação no momento da divulgação do resultado final será contratado como Professor Não-Habilitado e receberá o equivalente a 70% do valor inicial de carreira do Professor I, conforme §7º do art.9º da Lei Complementar nº 033/03.

ANEXO II DA ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO

1 - Professor II - Língua Portuguesa

ATRIBUIÇÕES: Realizar o exercício da docência em classes de Educação Infantil, Ensino Fundamental e outros Programas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político-Pedagógico da Unidade Escolar; elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; executar o trabalho docente em consonância com a proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de processos seletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; estabelecer formas alternativas de recuperação (contínua e/ou paralela), aos alunos que apresentam menor rendimento; atualizar-se em sua área de conhecimento; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade do ensino; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s), mediante relatório(s) escrito(s); seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento, mediante relatório por escrito; manter a pontualidade e assiduidade e, na impossibilidade do cumprimento de suas funções enviar planejamento diário; comunicar previamente à Direção (dentro do

possível, na véspera) sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; manter ética profissional no ambiente de trabalho e fora deste no que se refere a assuntos da Unidade Escolar; manter bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**ANEXO III
DO CRONOGRAMA**

ATO	DATA PREVISTA
Publicação e divulgação do Edital	17/03/2011
Período de Inscrições	18/03/2011 a 25/03/2011
Divulgação dos inscritos	28/03/2011
Prova de redação	29/03/2011 às 19:00h
Análise da pontuação	29/03/2011 a 30/03/2011
Homologação final do Processo Seletivo	31/03/2011, com divulgação após as 17:00h

Anexo da RREO do Município de Luzerna

```

+[ CPL ]-----{ 001
}+
|
| Município de LUZERNA
CONSOLIDADO|
|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária
|
| Balanço Orçamentário
|
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
|
| JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
|
+-----
-+
LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º - Anexo I

```

RECEITAS Categoria Econômica / Fontes 	P R E V I S ã O		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	Inicial	p/ o Exercício	Bimestre	%	até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) 9.510.459,42	11.700.000,00	11.700.000,00	2.189.540,58	18,710	2.189.540,58	18,710	
RECEITA CORRENTE 9.730.248,85	11.620.000,00	11.620.000,00	1.889.751,15	16,260	1.889.751,15	16,260	
RECEITA TRIBUTÁRIA 1.099.992,17	1.179.811,00	1.179.811,00	79.818,83	6,770	79.818,83	6,770	
IMPOSTOS 633.361,01	696.940,00	696.940,00	63.578,99	9,120	63.578,99	9,120	
TAXAS 266.266,55	276.358,00	276.358,00	10.091,45	3,650	10.091,45	3,650	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 200.364,61	206.513,00	206.513,00	6.148,39	2,980	6.148,39	2,980	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES 207.777,94	242.000,00	242.000,00	34.222,06	14,140	34.222,06	14,140	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 207.777,94	242.000,00	242.000,00	34.222,06	14,140	34.222,06	14,140	

165.889,88	RECEITA PATRIMONIAL		207.580,00	207.580,00	41.690,12	20,080	41.690,12	20,080	
70.425,72	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		72.890,00	72.890,00	2.464,28	3,380	2.464,28	3,380	
94.404,16	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		133.630,00	133.630,00	39.225,84	29,350	39.225,84	29,350	
1.060,00	Outras Receitas Patrimoniais		1.060,00	1.060,00	0,00	0,000	0,00	0,000	
63.000,00	RECEITA DE SERVIÇOS		63.600,00	63.600,00	600,00	0,940	600,00	0,940	
8.027.816,37	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		9.749.492,00	9.749.492,00	1.721.675,63	17,660	1.721.675,63	17,660	
7.996.316,37	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		9.717.992,00	9.717.992,00	1.721.675,63	17,720	1.721.675,63	17,720	
26.500,00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		26.500,00	26.500,00	0,00	0,000	0,00	0,000	
5.000,00	Transferências de Pessoas		5.000,00	5.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	
165.772,49	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		177.517,00	177.517,00	11.744,51	6,620	11.744,51	6,620	
97.169,15	MULTAS E JUROS DE MORA		100.651,00	100.651,00	3.481,85	3,460	3.481,85	3,460	
29.460,08	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		29.710,00	29.710,00	249,92	0,840	249,92	0,840	
33.743,26	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		41.756,00	41.756,00	8.012,74	19,190	8.012,74	19,190	
5.400,00	RECEITAS DIVERSAS		5.400,00	5.400,00	0,00	0,000	0,00	0,000	
219.789,43	RECEITAS DE CAPITAL		80.000,00	80.000,00	299.789,43	374,740	299.789,43	374,740	-
103.718,43	ALIENAÇÃO DE BENS		80.000,00	80.000,00	183.718,43	229,650	183.718,43	229,650	-
40.100,00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		30.000,00	30.000,00	70.100,00	233,670	70.100,00	233,670	-
63.618,43	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		50.000,00	50.000,00	113.618,43	227,240	113.618,43	227,240	-
116.071,00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	116.071,00	0,000	116.071,00	0,000	-
116.071,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	116.071,00	0,000	116.071,00	0,000	-

0,00	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		0,00		0,00		0,00		0,000		0,00		0,000
9.510.459,42	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)		11.700.000,00		11.700.000,00		2.189.540,58		100,000		2.189.540,58		100,000
0,00	Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)		0,00		0,00		0,00		0,000		0,00		0,000
0,00	Refinanciamento da Dívida Mobiliária		0,00		0,00		0,00		0,000		0,00		0,000
0,00	Refinanciamento de Outras Dívidas		0,00		0,00		0,00		0,000		0,00		0,000
9.510.459,42	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)		11.700.000,00		11.700.000,00		2.189.540,58		100,000		2.189.540,58		100,000
	DÉFICIT (VI)										0,00		
	TOTAL (VII)=(V+VI)		11.700.000,00		11.700.000,00		2.189.540,58				2.189.540,58		
	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-		0,00		-		-		268.327,99		-
	(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-		0,00		-		-		268.327,99		-
	Superávit Financeiro		-		0,00		-		-		268.327,99		-
	Reabertura de Créditos Adicionais		-		0,00		-		-		0,00		-

	D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A		NÃO	%	Saldo a	
	Inicial	Cred.Adicion.	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício	PROCESSADOS	((g+h)	Liquidar
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(h)	/f)	(f-(g+h))
DESPEAS										
Cat.Econômica/Grupo de Natureza										
DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (VII)	11.700.000,00	384.398,99	12.084.398,99	2.882.570,42	2.882.570,42	1.413.271,67	1.413.271,67	0,00	11,70	
10.671.127,32										
DESPEAS CORRENTES	10.105.191,20	157.627,99	10.262.819,19	2.309.140,28	2.309.140,28	1.227.480,61	1.227.480,61	0,00	11,96	
9.035.338,58										
Pessoal e Encargos Sociais	5.246.300,80	65.868,00	5.312.168,80	799.555,87	799.555,87	797.943,07	797.943,07	0,00	15,02	
4.514.225,73										
Juros/Encargos da Dívida	89.000,00	0,00	89.000,00	13.240,80	13.240,80	13.240,80	13.240,80	0,00	14,88	
75.759,20										
Outras despesas Correntes	4.769.890,40	91.759,99	4.861.650,39	1.496.343,61	1.496.343,61	416.296,74	416.296,74	0,00	8,56	
4.445.353,65										
DESPEAS DE CAPITAL	1.576.908,80	226.771,00	1.803.679,80	573.430,14	573.430,14	185.791,06	185.791,06	0,00	10,30	
1.617.888,74										
Investimentos	1.560.908,80	226.771,00	1.787.679,80	570.714,62	570.714,62	183.075,54	183.075,54	0,00	10,24	
1.604.604,26										
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00										
Amortização da Dívida	16.000,00	0,00	16.000,00	2.715,52	2.715,52	2.715,52	2.715,52	0,00	16,97	
13.284,48										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.900,00	0,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17.900,00										
DESPEAS (INTRA-ORÇAM) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00										
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	11.700.000,00	384.398,99	12.084.398,99	2.882.570,42	2.882.570,42	1.413.271,67	1.413.271,67	0,00	11,70	
10.671.127,32										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00										
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00										

0,00	Refinanciamento de Outras dividas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.671.127,32	SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)		11.700.000,00	384.398,99	12.084.398,99	2.882.570,42	2.882.570,42	1.413.271,67	1.413.271,67	0,00	11,70
	SUPERÁVIT (XIII)		-	-	-	-	-	776.268,91	776.268,91	-	-
10.671.127,32	TOTAL (XIV)=(XII+XIII)		11.700.000,00	384.398,99	12.084.398,99	2.882.570,42	2.882.570,42	2.189.540,58	2.189.540,58	0,00	11,70

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		P R E V I S Ã O				R E C E I T A S R E A L I Z A D A S						
		Inicial	p/ o Exercício	Bimestre	%	até o Bimestre	%			SALDO		
			(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)			(a-c)		
0,00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
0,00	TOTAL		0,00	0,00	0,00		0,00					
						INSCRITAS EM						
						RESTOS A PAGAR						
		D O T A Ç Ã O			E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A		N Ã O		%	Saldo a
		Inicial	Cred.Adicion.	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício	PROCESSADOS	((g+h)		Liquidar
		(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(h)	/f)		(f-(g+h))
0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL

NORIVAL FIORIN

Contadora CRC/20394/O-8

MARIA INÊS DALLOLMO

Responsável pelo Controle Interno

ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+= [CPL] =----- (001) +

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRP. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A		%	(F/B)	SALDO
		Inicial (A)	Atualizada (B)	no Bimestre (C)	até Bimestre (D)	no Bimestre (E)	até Bimestre (F)			
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.700.000,00	12.084.398,99	2.882.570,42	2.882.570,42	1.413.271,67	1.413.271,67	100,00	11,70	10.671.127,32
01	LEGISLATIVA	583.000,00	583.000,00	62.939,64	62.939,64	51.575,34	51.575,34	3,65	8,85	531.424,66
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	583.000,00	583.000,00	62.939,64	62.939,64	51.575,34	51.575,34	3,65	8,85	531.424,66
	Subtotal	583.000,00	583.000,00	62.939,64	62.939,64	51.575,34	51.575,34	3,65	8,85	531.424,66
04	ADMINISTRAÇÃO	1.249.160,50	1.249.160,50	326.427,03	326.427,03	182.218,31	182.218,31	12,89	14,59	1.066.942,19
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.045.860,50	1.045.860,50	292.942,99	292.942,99	150.434,27	150.434,27	10,64	14,38	895.426,23
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	203.300,00	203.300,00	33.484,04	33.484,04	31.784,04	31.784,04	2,25	15,63	171.515,96
	Subtotal	1.832.160,50	1.832.160,50	389.366,67	389.366,67	233.793,65	233.793,65	16,54	12,76	1.598.366,85
06	SEGURANÇA PÚBLICA	88.339,50	92.665,07	18.892,00	18.892,00	5.716,79	5.716,79	0,40	6,17	86.948,28
06.181	POLICIAMENTO	88.339,50	92.665,07	18.892,00	18.892,00	5.716,79	5.716,79	0,40	6,17	86.948,28
	Subtotal	1.920.500,00	1.924.825,57	408.258,67	408.258,67	239.510,44	239.510,44	16,95	12,44	1.685.315,13
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	307.900,00	322.424,43	28.867,92	28.867,92	20.835,25	20.835,25	1,47	6,46	301.589,18
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.000,00	25.000,00	4.581,96	4.581,96	4.025,16	4.025,16	0,28	16,10	20.974,84
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN	126.200,00	138.243,75	7.577,39	7.577,39	4.625,52	4.625,52	0,33	3,35	133.618,23
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	156.700,00	159.180,68	16.708,57	16.708,57	12.184,57	12.184,57	0,86	7,65	146.996,11
	Subtotal	2.228.400,00	2.247.250,00	437.126,59	437.126,59	260.345,69	260.345,69	18,42	11,59	1.986.904,31
10	SAÚDE	2.310.100,00	2.385.840,90	517.229,19	517.229,19	307.924,18	307.924,18	21,79	12,91	2.077.916,72
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.986.000,00	2.061.740,90	481.958,21	481.958,21	280.011,56	280.011,56	19,81	13,58	1.781.729,34
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	38.500,00	38.500,00	7.795,60	7.795,60	5.042,79	5.042,79	0,36	13,10	33.457,21
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	27.600,00	27.600,00	4.183,31	4.183,31	1.896,29	1.896,29	0,13	6,87	25.703,71
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	258.000,00	258.000,00	23.292,07	23.292,07	20.973,54	20.973,54	1,48	8,13	237.026,46
	Subtotal	4.538.500,00	4.633.090,90	954.355,78	954.355,78	568.269,87	568.269,87	40,21	12,27	4.064.821,03
11	TRABALHO	22.500,00	22.500,00	4.957,90	4.957,90	557,90	557,90	0,04	2,48	21.942,10
11.332	RELAÇÕES DE TRABALHO	22.500,00	22.500,00	4.957,90	4.957,90	557,90	557,90	0,04	2,48	21.942,10

	Subtotal	4.561.000,00	4.655.590,90	959.313,68	959.313,68	568.827,77	568.827,77	40,25	12,22	4.086.763,13
12	EDUCAÇÃO	3.107.100,00	3.181.866,33	643.522,98	643.522,98	388.981,22	388.981,22	27,52	12,22	2.792.885,11
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.366.900,00	2.441.666,33	583.618,52	583.618,52	335.818,57	335.818,57	23,76	13,75	2.105.847,76
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	30.000,00	30.000,00	273,59	273,59	273,59	273,59	0,02	0,91	29.726,41
12.364	ENSINO SUPERIOR	61.000,00	61.000,00	2.596,32	2.596,32	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	624.800,00	624.800,00	55.427,56	55.427,56	52.889,06	52.889,06	3,74	8,47	571.910,94
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.400,00	24.400,00	1.606,99	1.606,99	0,00	0,00	0,00	0,00	24.400,00
	Subtotal	7.668.100,00	7.837.457,23	1.602.836,66	1.602.836,66	957.808,99	957.808,99	67,77	12,22	6.879.648,24
13	CULTURA	214.000,00	214.000,00	8.945,59	8.945,59	8.945,59	8.945,59	0,63	4,18	205.054,41
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E AR	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	197.000,00	197.000,00	8.945,59	8.945,59	8.945,59	8.945,59	0,63	4,54	188.054,41
	Subtotal	7.882.100,00	8.051.457,23	1.611.782,25	1.611.782,25	966.754,58	966.754,58	68,41	12,01	7.084.702,65
15	URBANISMO	1.460.820,00	1.460.820,00	538.626,77	538.626,77	119.742,94	119.742,94	8,47	8,20	1.341.077,06
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	363.400,00	363.400,00	30,36	30,36	30,36	30,36	0,00	0,01	363.369,64
15.452	SERVIÇOS URBANOS	1.097.420,00	1.097.420,00	538.596,41	538.596,41	119.712,58	119.712,58	8,47	10,91	977.707,42
	Subtotal	9.342.920,00	9.512.277,23	2.150.409,02	2.150.409,02	1.086.497,52	1.086.497,52	76,88	11,42	8.425.779,71
16	HABITAÇÃO	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
16.481	HABITAÇÃO RURAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
	Subtotal	9.478.920,00	9.648.277,23	2.150.409,02	2.150.409,02	1.086.497,52	1.086.497,52	76,88	11,26	8.561.779,71
17	SANEAMENTO	41.880,00	157.951,00	116.885,92	116.885,92	114.089,64	114.089,64	8,07	72,23	43.861,36
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	41.880,00	157.951,00	116.885,92	116.885,92	114.089,64	114.089,64	8,07	72,23	43.861,36
	Subtotal	9.520.800,00	9.806.228,23	2.267.294,94	2.267.294,94	1.200.587,16	1.200.587,16	84,95	12,24	8.605.641,07
18	GESTÃO AMBIENTAL	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00

+= [CPL] =-----{ 002 } +

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRP. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A		%	(F/B)	SALDO
		Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(F)	(F/B)			
Subtotal		9.529.200,00	9.814.628,23	2.267.294,94	2.267.294,94	1.200.587,16	1.200.587,16	84,95	12,23	8.614.041,07
20	AGRICULTURA	604.200,00	604.200,00	102.175,78	102.175,78	74.429,59	74.429,59	5,27	12,32	529.770,41
20.601	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL	74.200,00	74.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.200,00
20.602	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL	13.800,00	13.800,00	655,00	655,00	304,00	304,00	0,02	2,20	13.496,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	516.200,00	516.200,00	101.520,78	101.520,78	74.125,59	74.125,59	5,25	14,36	442.074,41
Subtotal		10.133.400,00	10.418.828,23	2.369.470,72	2.369.470,72	1.275.016,75	1.275.016,75	90,22	12,24	9.143.811,48
22	INDÚSTRIA	74.100,00	74.100,00	9.305,52	9.305,52	9.252,53	9.252,53	0,65	12,49	64.847,47
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	74.100,00	74.100,00	9.305,52	9.305,52	9.252,53	9.252,53	0,65	12,49	64.847,47
Subtotal		10.207.500,00	10.492.928,23	2.378.776,24	2.378.776,24	1.284.269,28	1.284.269,28	90,87	12,24	9.208.658,95
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Subtotal		10.275.500,00	10.560.928,23	2.378.776,24	2.378.776,24	1.284.269,28	1.284.269,28	90,87	12,16	9.276.658,95
26	TRANSPORTE	914.300,00	1.013.270,76	458.550,56	458.550,56	85.653,77	85.653,77	6,06	8,45	927.616,99
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	914.300,00	1.013.270,76	458.550,56	458.550,56	85.653,77	85.653,77	6,06	8,45	927.616,99
Subtotal		11.189.800,00	11.574.198,99	2.837.326,80	2.837.326,80	1.369.923,05	1.369.923,05	96,93	11,84	10.204.275,94
27	DESPORTO E LAZER	289.300,00	289.300,00	10.320,24	10.320,24	8.425,24	8.425,24	0,60	2,91	280.874,76
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	289.300,00	289.300,00	10.320,24	10.320,24	8.425,24	8.425,24	0,60	2,91	280.874,76
Subtotal		11.479.100,00	11.863.498,99	2.847.647,04	2.847.647,04	1.378.348,29	1.378.348,29	97,53	11,62	10.485.150,70
28	ENCARGOS ESPECIAIS	203.000,00	203.000,00	34.923,38	34.923,38	34.923,38	34.923,38	2,47	17,20	168.076,62
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	105.000,00	105.000,00	15.956,32	15.956,32	15.956,32	15.956,32	1,13	15,20	89.043,68
28.845	TRANSFERÊNCIAS	98.000,00	98.000,00	18.967,06	18.967,06	18.967,06	18.967,06	1,34	19,35	79.032,94
Subtotal		11.682.100,00	12.066.498,99	2.882.570,42	2.882.570,42	1.413.271,67	1.413.271,67	100,00	11,71	10.653.227,32
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	17.900,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	17.900,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00

Subtotal	11.700.000,00	12.084.398,99	2.882.570,42	2.882.570,42	1.413.271,67	1.413.271,67	100,00	11,70	10.671.127,32
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	11.700.000,00	12.084.398,99	2.882.570,42	2.882.570,42	1.413.271,67	1.413.271,67	100,00	11,70	10.671.127,32

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Código FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				SALDO
	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre	% (F)	(F/B)	
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(F)	(F/B)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL

NORIVAL FIORIN

Contadora CRC/20394/0-8

MARIA INÊS DALLOLMO

Responsável pelo Controle Interno

ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+= [CPL] =----- (001) +

| Município de LUZERNA CONSOLIDADO |

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária |

| Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |

| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |

| MARÇO/2010 A FEVEREIRO/2011 |

+-----+

LRP. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	03/2010	04/2010	05/2010	06/2010	07/2010	08/2010	09/2010
RECEITAS CORRENTES (I)	1.112.360,13	1.006.287,37	1.045.137,37	958.347,62	912.534,19	1.006.680,80	1.033.672,11
Receita Tributária	252.092,09	108.576,70	102.243,70	55.245,54	61.179,93	60.540,89	146.881,74
IPTU	113.342,51	22.965,75	15.794,51	8.042,62	8.342,03	9.104,40	1.573,77
ISS	23.018,89	20.160,29	34.753,87	19.422,11	22.578,45	24.820,94	24.476,30
ITBI	5.825,00	0,00	6.696,60	1.200,00	5.659,80	1.880,00	9.898,18
IRRF	3.615,30	20.415,35	5.763,42	13.010,38	9.903,53	4.830,40	14.914,51
Outras	106.290,39	45.035,31	39.235,30	13.570,43	14.696,12	19.905,15	96.018,98
Receita de Contribuições	0,00	16.689,53	15.315,26	32.336,76	-888,87	16.200,02	16.395,29
Receita Patrimonial	11.811,57	7.603,27	10.412,11	13.049,32	14.977,46	16.170,04	15.182,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.910,00	2.290,00	2.490,00	2.360,00	3.833,50	2.230,00	2.290,00
Transferências Correntes	831.212,59	863.331,48	907.969,55	849.905,42	828.742,87	863.074,52	848.748,65
Cota-Parte do FPM	264.197,38	316.548,12	389.735,18	338.240,57	248.721,31	333.336,20	278.258,05
Cota-Parte do ICMS	284.578,55	279.411,23	261.154,35	271.214,91	272.283,37	279.632,56	297.092,45
Cota-Parte do IPVA	34.172,14	35.719,66	32.770,97	32.490,79	33.664,43	28.817,26	37.342,31
Cota-Parte do ITR	7,88	0,00	25,74	0,00	0,00	15,89	483,06
Transf.da LC 87/1996	1.811,91	1.811,91	1.811,91	1.811,91	1.811,91	1.811,91	1.811,91
Transferência do FUNDEB	136.960,16	145.129,67	142.797,71	142.532,18	136.332,81	144.811,75	145.749,32
Outras Transferências	109.484,57	84.710,89	79.673,69	63.615,06	135.929,04	74.648,95	88.011,55
Demais Receitas Correntes	12.333,88	7.796,39	6.706,75	5.450,58	4.689,30	48.465,33	4.173,48
II-DEDUÇÕES	117.947,09	127.745,32	138.131,35	129.957,20	112.579,75	129.964,64	124.235,85
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	117.947,09	127.745,32	138.131,35	129.957,20	112.579,75	129.964,64	124.235,85
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	994.413,04	878.542,05	907.006,02	828.390,42	799.954,44	876.716,16	909.436,26

+=[CPL]=-----{ 002 }+	
Município de LUZERNA	CONSOLIDADO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
MARÇO/2010 A FEVEREIRO/2011	

LRP. Art.53, inciso I, Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Previsão
	10/2010	11/2010	12/2010	01/2011	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	993.386,48	1.037.119,44	1.364.672,19	1.117.528,73	1.082.363,16	12.670.089,59	13.370.548,00
Receita Tributária	46.349,86	47.575,92	66.007,99	39.851,31	39.967,52	1.026.513,19	1.179.811,00
IPTU	1.874,02	806,12	2.554,55	0,00	615,16	185.015,44	212.000,00
ISS	19.137,61	22.269,29	24.385,67	21.061,58	21.931,57	278.016,57	275.600,00
ITBI	5.360,00	2.224,84	2.014,25	3.650,00	2.412,00	46.820,67	80.450,00
IRRF	9.754,80	10.144,54	24.001,13	6.891,96	7.016,72	130.262,04	128.890,00
Outras	10.223,43	12.131,13	13.052,39	8.247,77	7.992,07	386.398,47	482.871,00
Receita de Contribuições	15.966,81	17.743,80	17.818,13	18.349,77	15.872,29	181.798,79	242.000,00
Receita Patrimonial	8.002,83	12.860,73	12.980,76	24.829,94	16.860,18	164.741,16	207.580,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.760,00	13.770,00	1.055,00	0,00	600,00	37.588,50	63.600,00
Transferências Correntes	914.956,65	941.325,27	1.258.469,07	1.029.207,17	1.002.609,20	11.139.552,44	11.500.040,00
Cota-Parte do FPM	299.541,54	359.079,75	624.138,45	433.997,93	467.569,14	4.353.363,62	4.865.400,00
Cota-Parte do ICMS	319.308,53	310.178,96	332.098,67	306.582,83	276.264,26	3.489.800,67	3.423.800,00
Cota-Parte do IPVA	39.830,75	31.281,96	13.320,32	19.547,66	30.081,01	369.039,26	365.700,00
Cota-Parte do ITR	2.780,81	85,51	37,97	59,31	19,05	3.515,22	850,00
Transf.da LC 87/1996	1.811,91	1.811,91	1.811,91	1.748,45	1.748,45	21.616,00	26.500,00
Transferência do FUNDEB	154.281,30	155.342,13	169.662,74	163.833,53	151.627,53	1.789.060,83	1.717.000,00
Outras Transferências	97.401,81	83.545,05	117.399,01	103.437,46	75.299,76	1.113.156,84	1.100.790,00
Demais Receitas Correntes	6.350,33	3.843,72	8.341,24	5.290,54	6.453,97	119.895,51	177.517,00
II-DEDUÇÕES	133.943,44	141.860,46	161.588,22	153.735,78	156.404,96	1.628.094,06	1.750.548,00
Contrib. Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	133.943,44	141.860,46	161.588,22	153.735,78	156.404,96	1.628.094,06	1.750.548,00
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	859.443,04	895.258,98	1.203.083,97	963.792,95	925.958,20	11.041.995,53	11.620.000,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL

NORIVAL FIORIN

Contadora CRC/20394/O-8

MARIA INÊS DALLOLMO

Responsável pelo Controle Interno

ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+[CPL]=-----{ 001 }+

| Município de LUZERNA CONSOLIDADO |

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária |

| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos |

| Orçamento da Seguridade Social |

| JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO |

+-----+

LRP. Art.53, inciso II - Anexo V

	Previsão		Receitas Realizadas		Exercício
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Exerc.Atual Até o Bim.	Anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Dotação		Despesas Liquidadas		Período de
	Inicial	o Exercício	No Bimestre	Exerc.Atual Até o Bim.	Referência
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS			Previsão Orçamentária		
Valor				0,00	
	Previsão		Receitas Realizadas		Exercício
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Exerc.Atual Até o Bim.	Anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS					
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Dotação		Despesas Liquidadas		Período de
	Inicial	o Exercício	No Bimestre	Exerc.Atual Até o Bim.	Referência
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS					

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL

Contadora CRC/20394/O-8

Responsável pelo Controle Interno

NORIVAL FIORIN

MARIA INÊS DALLOLMO

ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+[CPL]=-----{ 001 }+

| Município de LUZERNA CONSOLIDADO |

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária |

| Demonstrativo do Resultado Nominal |

| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |

| JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO |

-----+

LRP. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)
Divida Consolidada (I)	301.596,83	301.596,83	298.881,31
DEDUÇÕES (II)	1.846.373,00	1.846.373,00	2.354.536,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.846.373,00	1.846.373,00	2.354.536,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-1.544.776,17	-1.544.776,17	-2.055.654,75
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	-1.544.776,17	-1.544.776,17	-2.055.654,75

RESULTADO NOMINAL	Periodo de Referencia	
	No Bimestre	Até Bimestre
	(c-b)	(c-a)
	-510.878,58	-510.878,58

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-9.449,90

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL

Contadora CRC/20394/0-8

Responsável pelo Controle Interno

NORIVAL FIORIN

MARIA INÊS DALLOLMO

ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+=[CPL]=-----{ 001 }+
 |
 | Município de LUZERNA CONSOLIDADO |
 |
 | Relatório Resumido da Execução Orçamentária |
 |
 | Demonstrativo do Resultado Primario |
 |
 | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
 |
 | JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO |
 |

-----+
 LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

	Previsão	RECEITAS REALIZADAS		Período de
	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	Ref. Ano Anter.
RECEITAS PRIMARIAS				
Receitas Primarias Correntes (I)	11.485.310,00	1.850.525,31	1.850.525,31	1.456.787,29
Receita Tributária	1.179.811,00	79.818,83	79.818,83	67.094,50
IPTU	212.000,00	615,16	615,16	0,00
ISS	275.600,00	42.993,15	42.993,15	45.368,18
IRRF	128.890,00	13.908,68	13.908,68	11.404,43
ITBI	80.450,00	6.062,00	6.062,00	4.436,93
Outras	482.871,00	16.239,84	16.239,84	5.884,96
Receita de Contribuição	242.000,00	34.222,06	34.222,06	16.899,46
Outras Contribuições	242.000,00	34.222,06	34.222,06	16.899,46
Receita Patrimonial Líquida	72.890,00	2.464,28	2.464,28	6.566,64
Receita Patrimonial	207.580,00	41.690,12	41.690,12	20.454,80
(-) Aplicações Financeiras	134.690,00	39.225,84	39.225,84	13.888,16
Transferências Correntes	9.749.492,00	1.721.675,63	1.721.675,63	1.353.428,50
FPM	3.892.320,00	721.253,72	721.253,72	517.557,09
ICMS	2.739.040,00	466.277,82	466.277,82	402.406,43
Outras Transferências	3.118.132,00	534.144,09	534.144,09	433.464,98
Demais Receitas Correntes	241.117,00	12.344,51	12.344,51	12.798,19
Dívida Ativa	41.756,00	8.012,74	8.012,74	6.099,17
Diversas Receitas Correntes	199.361,00	4.331,77	4.331,77	6.699,02
Receitas de Capital (II)	80.000,00	299.789,43	299.789,43	0,00
(-) Alienação de Ativos (V)	80.000,00	183.718,43	183.718,43	0,00
Transferências de Capital	0,00	116.071,00	116.071,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	116.071,00	116.071,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	0,00	116.071,00	116.071,00	0,00

	Dotação	DESPESAS LIQUIDADAS		Período de
DESPESAS PRIMARIAS	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	Ref. Ano Anter.
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	11.485.310,00	1.966.596,31	1.966.596,31	1.456.787,29
Despesas Correntes (VIII)	10.262.819,19	1.227.480,61	1.227.480,61	1.042.902,49
Pessoal e Encargos Sociais	5.310.556,00	797.943,07	797.943,07	762.824,42
Outras Despesas Correntes	4.863.263,19	416.296,74	416.296,74	274.078,04
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	89.000,00	13.240,80	13.240,80	6.000,03
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	10.173.819,19	1.214.239,81	1.214.239,81	1.036.902,46
Despesas de Capital (XI)	1.803.679,80	185.791,06	185.791,06	56.026,68
Investimentos	1.787.679,80	183.075,54	183.075,54	54.926,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	16.000,00	2.715,52	2.715,52	1.100,28
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTit.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	1.787.679,80	183.075,54	183.075,54	54.926,40
Reserva de Conting. (XVI)	17.900,00	0,00	0,00	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	11.979.398,99	1.397.315,35	1.397.315,35	1.091.828,86
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-494.088,99	569.280,96	569.280,96	364.958,43
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			268.327,99	

Discriminação da Meta Fiscal

Valor

Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercicio de referencia

-108.630,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

+= [CPL] =----- (001) +

| Município de LUZERNA CONSOLIDADO |

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária |

| Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão |

| Orçamento da Seguridade Social |

| JANEIRO A FEVEREIRO 2011 |

LRP. Art.53, inciso V - Anexo IX

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	a Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	a Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2010				Em 31 de Dez. de 2010	Em 31 de Dez. de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.583,90	14.219,54	283.474,01	247.890,35	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA - FMAS										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.034,68	81,11	3.912,78	3.040,79	
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZERNA - FMDCA										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	24,36	155,64	0,00	
LEGISLATIVO										
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUZERNA										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
TOTAL (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552.798,58	14.325,01	287.542,43	250.931,14	

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	a Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	a Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2010				Em 31 de Dez. de 2010	Em 31 de Dez. de 2010			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)										
EXECUTIVO										

LEGISLATIVO

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL

NORIVAL FIORIN

Contadora CRC/20394/O-8

MARIA INÊS DALLOLMO

Responsável pelo Controle Interno

ANA CAROLINE DIESEL DEITOS



**Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Luzerna
 Secretaria da Fazenda e Administração**

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA COM A
 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO N.º 212
 LEI FEDERAL 9.394/96 - Art. 69
 L.O.M. Art. 121
 PERÍODO JANEIRO/FEVEREIRO DE 2011**

Anexo X – Lei 9.394/96, Art. 72

1. Receita Resultante de Impostos	R\$	1.621.424,77
1.1. IPTU	R\$	615,16
1.2. IRRF	R\$	11.692,39
1.3. ITBI	R\$	6.062,00
1.4. ISSQN	R\$	42.993,15
1.5. Cota Parte FPM	R\$	901.567,07
1.6. Cota-Parte ITR	R\$	78,36
1.7. Transferências Financeiras LC nº 87/96	R\$	3.496,90
1.8. Cota-Parte ICMS	R\$	582.847,09
1.9. Cota-Parte IPVA	R\$	49.628,67
1.10. Cota parte IPI , Est. Exp. De Prod. Ind.	R\$	13.087,53
1.11. Dívida Ativa de Impostos e Encargos	R\$	9.356,45
25% da Receita Resultante de Impostos – Aplicação mínima	R\$	405.356,19
2. Aplicado no exercício	R\$	327.480,68
Gasto a menor no Exercício	R\$	77.875,51
3. Percentual gasto		20,21%

RESUMO

4. Composição da Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada ⁽¹⁾		Saldo Banco/2008 Receitas Aplicadas de Conv., Rendas de Aplicações Financeiras e Fundeb		Líquido	
4.1. Ensino Infantil	R\$	55.427,56	R\$	52.889,06	(-)R\$	0,00	=R\$	52.889,06
4.2. Manutenção Ensino Fundamental	R\$	296.041,25	R\$	262.023,81	(-)R\$	54.055,89 ⁽²⁾	=R\$	207.967,92
4.3 FUNDEB	R\$	310.140,74	R\$	310.140,74	(-)R\$	315.461,06	=R\$	5.320,32(-)
4.4 Constr. Complexo Educ. São Francisco e Aquisição Seminário São João Batista	R\$	231.792,00	R\$	57.948,00	(-)R\$	-	=R\$	57.948,00
4.5 Transporte Escolar	R\$	55.785,27	R\$	15.846,76	(-)R\$	-	=R\$	15.846,76
4.6 Rendas de Aplicações Financeiras	R\$	-	R\$	-	(-)R\$	1.850,74	R\$	1.850,74(-)
Totais	R\$	949.186,82	R\$	698.848,37	(-)R\$	371.367,69	=R\$	327.480,68

(1) Para o cálculo da despesa com o ensino, considera-se somente a despesa liquidada.

(2) Saldo do FUNDEB do exercício de 2010, de R\$ 54.055,89, foi aplicado na educação básica.

DEDUÇÕES

TÍTULOS	FONTES		VALOR R\$	
Ensino Fundamental	FUNDEB 2010		R\$	54.055,89
Receita FUNDEB	LEI Nº 9.424/96		R\$	315.461,06
Transporte Escolar	Salário Educação – Saldo 2010		R\$	0,00
Transporte Escolar	Salário Educação		R\$	0,00
Transporte Escolar	PNATE		R\$	0,00
Transporte Escolar	Verba Estadual		R\$	0,00
Rendas de Aplicações Financeiras de Saldos Vinculados à Educação	Rendas de Aplicações Financeiras		R\$	1.850,74
TOTAL			R\$	371.367,69

Fonte: Dados extraídos do Setor Contábil

Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do Exercício.

Norival Fiorin
Prefeito MunicipalMaria Inês Dallolmo
Contadora
CRC/SC 20394/0-8Ana Caroline Diesel Deitos
Coordenadora do
Controle Interno

+[CPL]=-----{ 001 }+

| Município de LUZERNA CONSOLIDADO |

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária |

| Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital |

| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |

| JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO |

-----+

LRP. Art.53, §1º, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao	Receitas Realizadas		Saldo a
	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bim. (b)	Realiz. (a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação	Despesas Liquidadas		Saldo a
	Atualizada (c)	No Bimestre	Até o Bim. (d)	Liquidar (c-d)
Despesas de Capital	1.803.679,80	185.791,06	185.791,06	1.617.888,74
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	1.803.679,80	185.791,06	185.791,06	1.617.888,74
DIFERENÇA (A) - (B)	-1.803.679,80	-185.791,06	-185.791,06	-1.617.888,74

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL

Contadora CRC/20394/O-8

Responsável pelo Controle Interno

NORIVAL FIORIN

MARIA INÊS DALLOLMO

ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+[CPL]=-----{ 001 }+

| Município de LUZERNA CONSOLIDADO |

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária |

| Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos |

| Orçamento da Seguridade Social |

| JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO |

-----+

LRP. Art.53, §1º, inciso III - Anexo XIV

	Previsao	Receitas	Saldo
RECEITAS	Atualizada (a)	Realizadas (b)	a Realizar (a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	80.000,00	183.718,43	-103.718,43
Alienação de Veiculos	30.000,00	70.100,00	-40.100,00
Alienação de Imóveis Rurais	0,00	1.135,00	-1.135,00
Alienação de Imóveis Urbanos	50.000,00	112.483,43	-62.483,43
Total	80.000,00	183.718,43	-103.718,43

	Dotação	Despesas	Saldo
DESPESAS	Atualizada (c)	Liquidadas (d)	a Realizar (c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

	Exercício Anterior (e)	Do Exercício (f)=(b-d)	Saldo Atual (e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	0,00	183.718,43	183.718,43

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL

Contadora CRC/20394/O-8

Responsável pelo Controle Interno

NORIVAL FIORIN

MARIA INÊS DALLOLMO

ANA CAROLINE DIESEL DEITOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS
 PÚBLICOS DE SAÚDE.
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO Nº 198
 L.O.M. Art. 111
 PERÍODO JANEIRO/FEVEREIRO DE 2011**

ADCT Art. 77 - Anexo XVI

1.Receita Resultante de Impostos e Transferências de Impostos	R\$
1.1. IPTU	615,16
1.2. IRRF	11.692,39
1.3. ITBI	6.062,00
1.4. ISSQN	42.993,15
1.5. Cota-parte FPM	901.567,07
1.6. Cota-parte ITR	78,36
1.7. Transferências Financeiras LC nº 87/96	3.496,90
1.8. Cota-parte ICMS	582.847,09
1.9. Cota-parte IPVA	49.628,67
1.10. Cota-parte IPI, Est. Exp. De Produtos Industrializados	13.087,53
1.11. Dívida Ativa de Impostos e Encargos	9.356,45
TOTAL DAS RECEITAS	1.621.424,77

2. Despesas Liquidadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$
2.1 Atenção Básica	280.011,56
2.2 Vigilância Sanitária	5.042,79
2.3 Vigilância Epidemiológica	1.896,29
2.4 Alimentação e Nutrição	992,82
TOTAL DAS DESPESAS	287.943,46



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

3. Verificação Do Cumprimento Dos Limites Constitucionais	(+) (-) (%)	R\$
3.1 – Total das Despesas com Saúde	(+)	287.943,46
3.2 – Total das Deduções:	(-)	46.381,24
3.2.1 – Transferências Federais/ Programas de Saúde	(-)	106.930,94
3.2.2 – Transferências Estaduais/ Programas de Saúde	(-)	2.332,91
3.2.3 – Rendimentos de Aplicações Financeiras	(-)	15.312,50
3.2.4 – Saldo em Bancos/ Receita Vinculada em 31.12.10	(-)	313.262,55
3.2.5 – Retenções e Descontos	(-)	3.692,04
3.2.6 – Saldo em Bancos/Receita Vinculada em 28.02.11	(+)	395.149,70
3.3 – Aplicação de Recursos Ordinários	14,90	241.562,22
3.4 – Aplicação Mínima de Recursos Ordinários	15,00	243.213,71
3.5 – Valor Aplicado a Menor	0,10	1.651,49

4. Retenções e Descontos		
4.1 - INSS	R\$	2.409,28
4.2 - Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$	781,28
4.3 - Contribuição Sindical	R\$	0,00
4.4 - Desconto para Associação dos Servidores Municipais/ASM	R\$	47,10
Total	R\$	3.237,66
5.1 - Salário Família CLT	R\$	124,38
5.2 - Salário Maternidade	R\$	0,00
Total	R\$	124,38
Total Geral	R\$	3.962,04

Norival Fiorin
Prefeito Municipal

Maria Inês Dallolmo
Contadora CRC/SC 20394/0-8

Ana Caroline Diesel Deitos
Coordenadora do Controle Interno



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Bimestre de 2011
LRF, art. 48 – Anexo XVII**

		Consolidado		
Balanco Orçamentário - Receitas		No Bimestre	Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita		0,00	11.700.000,00	
Previsão Atualizada da Receita		0,00	11.700.000,00	
Receitas Realizadas		2.189.540,58	2.189.540,58	
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00	268.327,99	
Déficit Orçamentário		0,00	384.398,99	
Balanco Orçamentário - Despesas				
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Dotação Inicial		0,00	11.700.000,00	
Dotação Atualizada		0,00	12.084.398,99	
Despesas Empenhadas		2.882.570,42	2.882.570,42	
Despesas Liquidadas		1.413.271,67	1.413.271,67	
Superávit Orçamentário		0,00	0,00	
Despesa por Função/SubFunção				
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		2.882.570,42	2.882.570,42	
Despesas Liquidadas		1.413.271,67	1.413.271,67	
Receita Corrente Líquida - RCL				
			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			11.041.995,53	
Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência				
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (II)		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (I-II)		0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)		0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (III-IV)		0,00	0,00	
Resultado Nominal e Primário				
	Meta Fixada no anexo de Metas Fiscais do LDO (a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-9.449,90	-510.878,58	5406,1797	
Resultado Primário	-108.630,00	569.280,96	-524,0550	
Movimentação dos Restos a Pagar				
Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc.até o Bim.	Pág. Até o Bim.	Saldo
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	552.798,58	14.325,01	287.542,43	250.931,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Min. A Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bim.
Despesas com Manut.e Desenv.do Ensino Min.Atual de <18%/25%> dos Imp.na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	327.480,68	25,00	20,21
Min.Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Prof. Ensino Fundam.	128.212,00	60,00	40,45

	Valor Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	185.791,06	1.617.888,74

Proj.Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10º Exerc.	20º. Exerc.	35º. Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

	Valor apurado até o Bim.	Saldo a Real.
Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	183.718,43	-103.718,43
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Min. a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Desp.Próprias com Ações e Serv. Públicos de Saúde	241.562,22	15,00	14,90

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil

Nota: O Município de Luzerna não possui Regime Próprio de Previdência.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

MARIA INÊS DALLOLMO
Contadora CRC 20394-O/8

ANA CAROLINE DIESEL DEITOS
Coordenadora do Controle Interno

Macieira

PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação resumida

PUBLICAÇÕES RESUMIDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Prefeitura Municipal de Macieira. Contrato Administrativo nº 0024/2011. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC, ATRAVÉS DE PROGRAMA DE RÁDIO, conforme justificativa anexa a este contrato. Contratada: RÁDIO TROPICAL FM LTDA. Prazo: 31/12/2011. Valor mensal: R\$ 785,00.

Prefeitura Municipal de Macieira. Aditamento nº 0003/2011. Contrato Administrativo nº 0007/2010. Processo licitatório nº 0004/2011. Convite nº 0001/2011. Objeto: Acréscimo na aquisição de peças e mão de obra, destinados ao conserto dos veículos microônibus VW 8.150 placa MDC 0851, micro ônibus VW 8.150 MCB 5126, caminhão cargo basculante placas MAY 1217, caminhão basculante placas MDU 5380 e combi escolar placas MCV 4283, da Prefeitura Municipal de Macieira, conforme orçamento estimativo de peças e mão de obra relacionadas no anexo I do edital. Contratada: MECÂNICA ZAGO S.B. LTDA. Prazo: 02/08/2011.

Fundo Municipal de Saúde de Macieira. Processo Licitatório nº 0002/2011. Pregão presencial nº 0001/2011. Contrato Administrativo nº 0004/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, com coleta de material nos Postos de Saúde do município e entrega duas vezes por semana, conforme especificações do Edital. Contratada: LABORATÓRIO CLÍNICO SANTA RITA LTDA. Prazo: 31/12/2011. Valor total do contrato: R\$ 37.509,80.

Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 0003/2011. Convite nº 0001/2011. Contrato Administrativo nº 0005/2011. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e material médico para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA. Prazo: 31/12/2011. Valor total do contrato: R\$ 2.074,97.

Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 0003/2011. Convite nº 0001/2011. Contrato Administrativo nº 0006/2011. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e material médico para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Prazo: 31/12/2011. Valor total do contrato: R\$ 5.072,65.

Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 0003/2011. Convite nº 0001/2011. Contrato Administrativo nº 0007/2011. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e material médico para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Prazo: 31/12/2011. Valor total do contrato: R\$ 232,80.

Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 0003/2011. Convite nº 0001/2011. Contrato Administrativo nº 0008/2011. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e material médico para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Prazo: 31/12/2011. Valor total do contrato: R\$ 6.269,11.

Prefeitura Municipal de Macieira. Processo Licitatório nº 0009/2011. Pregão Presencial nº 0004/2011. Contrato Administrativo nº 0020/2011. Objeto: Aquisição de materiais para construção de alambrado no campo de futebol municipal, localizado na

sede do município, conforme especificações do anexo I do Edital. Contratada: AGRONÔMICA COMÉRCIO DE ARAMES LTDA. Prazo: 25/04/2011. Valor Total do contrato: R\$ 4.956,00.

Prefeitura Municipal de Macieira. Processo Licitatório nº 0009/2011. Pregão Presencial nº 0004/2011. Contrato Administrativo nº 0021/2011. Objeto: Aquisição de materiais para construção de alambrado no campo de futebol municipal, localizado na sede do município, conforme especificações do anexo I do Edital. Contratada: AGROMATERIAL GIUL LTDA ME. Prazo: 25/04/2011. Valor Total do contrato: R\$ 12.250,00.

Prefeitura Municipal de Macieira. Processo Licitatório nº 0011/2011. Convite nº 0005/2011. Contrato Administrativo nº 0025/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada para reavaliação e levantamento do patrimônio municipal, conforme especificações do anexo I do Edital. Contratada: FAEE SUPRIMENTOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA. Prazo: 31/12/2011. Valor total do contrato: R\$ 12.000,00.

Prefeitura Municipal de Macieira. Processo Licitatório nº 0010/2011. Pregão Presencial nº 0005/2011. Contrato Administrativo nº 0026/2011. Objeto: contratação de empresa para conserto e montagem de motor do trator Valmet 785, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura de Macieira, com fornecimento de peças e mão de obra, de acordo com as especificações constantes do anexo i deste edital. Contratada: DANIELA UNTENBERGER ME. Prazo: 03/05/2011. Valor total do contrato: R\$ 11.358,09.

Prefeitura Municipal de Macieira. Processo Licitatório nº 0012/2011. Pregão Presencial nº 0006/2011. Contrato Administrativo nº 0027/2011. Objeto: Aquisição de um caminhão usado 4x2, a diesel, turbinado, com tanque acoplado para distribuição de adubo orgânico líquido conforme especificações do anexo I do Edital. Contratado: FÁBIO BRUNS. Prazo: 10/09/2011. Valor total do contrato: R\$ 99.781,15.

Prefeitura Municipal de Macieira. Processo Licitatório nº 0013/2011. Carta Convite para obras e serviços de engenharia nº 0006/2011. Contrato Administrativo nº 0028/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de um parque ecológico, na Rua Rodolfo Nickel, s/n, Centro, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro de projeto em anexo e especificações do anexo I do Edital, através de Convênio nº 713910/2009. Contratada: D. MAVINC METAL MEC. LTDA. Prazo: 14/07/2011. Valor Total do contrato: R\$ 104.709,00.

Macieira, março de 2011.
IANA SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira e Presidente de Comissão de Licitações

Massaranduba

PREFEITURA MUNICIPAL

Contrato Nº.: 01/2011

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 01/2011

PROCESSO: Dispensa nº. 01/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba

CONTRATADA: SÉRGIO LUIZ PACHECO

OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do

CRAS
VALOR: R\$ 9.050,00 (Nove mil e cinqüenta reais)
DATA DA VIGÊNCIA: 04/03/2011 a 31/12/2011.

MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 08/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº.: 08/2011
PROCESSO: Pregão Presencial nº. 03/2011

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba
CONTRATADO: ROGÉRIO LAZZARIS KLEIS ME
OBJETO: Realização de exames de ultrassonografia e laudos de Raio X, conforme autorizações emitidas pela Secretaria de Saúde Municipal
VALOR: R\$ 99.300,00 (Noventa e nove mil e trezentos reais)
DATA DA VIGÊNCIA: 10/03/2011 a 31/12/2011

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 17/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº.: 17/2011
PROCESSO: Carta Convite nº. 16/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba
CONTRATADA: EDITORA DO VALE LTDA
OBJETO: Publicidade de programas e elaboração de informativos, com distribuição de exemplares
VALOR: R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)
DATA DA VIGÊNCIA: 10/03/2011 a 31/12/2011.

MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 18/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº.: 18/2011
PROCESSO: Pregão Presencial nº. 08/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba
CONTRATADO: LOURIVAL WACHOLZ ME
OBJETO: Fornecimento de recargas de gás 45 kg para Escolas, Pré-Escolas e Creches
VALOR: R\$ 12.410,00 (Doze mil, quatrocentos e dez reais)
DATA DA VIGÊNCIA: 14/03/2011 a 31/12/2011

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 19/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº.: 19/2011
PROCESSO: Pregão Presencial nº. 08/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba
CONTRATADO: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

OBJETO: Fornecimento de recargas de gás 13 kg para Escolas, Pré-Escolas e Creches
VALOR: R\$ 782,00 (Setecentos e oitenta e dois reais)
DATA DA VIGÊNCIA: 14/03/2011 a 31/12/2011

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Meleiro

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 1491-2011

LEI Nº. 1491-2011
TRATA DO REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Concede-se revisão geral anual de 4,32% (quatro vírgula trinta e dois por cento), a título de reposição inflacionária, aos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, autarquias e Legislativo, contratados temporariamente, cargos de livre nomeação e exoneração, inativos e pensionistas, incluídos os agentes políticos, conforme preceitua o Art.37, inciso X da Constituição Federal, exceto os cargos do magistério municipal.

§ 1º - O índice acima determinado compreende o período de 01 de junho de 2010 à 28 de fevereiro de 2011, de acordo com a tabela do INPC-IBGE.

§ 2º - A revisão geral aos vencimentos aplica-se também às gratificações e demais vantagens pertinentes, instituídas pela legislação municipal.

Art. 2º - Aos cargos do magistério municipal, fica concedida a revisão de 7,77% (sete vírgula setenta e sete por cento), compreendendo o período de 01 de janeiro de 2010 a 28 de fevereiro de 2011.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.

Art.4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 17 de março de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada ePublicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Decreto Nº 018/2011

DECRETO n.º 018/2011
TRATA DA CRIAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
CRIAR

Art.1º. Fica criada a Farmácia Básica Municipal do Município de Meleiro - SC, visando a disponibilização de medicamentos.

Art. 2º A Farmácia Básica referida no artigo anterior funcionará na Rua 14 de Dezembro, s/nº - Saporanga - Meleiro-SC, e será responsável pela dispensação gratuita de medicamentos mediante apresentação de receita médica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro, 17 de Março de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada ePublicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Portaria Nº 098-2011

PORTARIA n.º 098/2011

CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS A SERVIDORA QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias a servidora pública municipal JORGE DOS SANTOS - matrícula 328, período aquisitivo 01/03/2010 á 28/02/2011.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/03/2011.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 17 de Março de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada ePublicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria Nº 099-2011

PORTARIA n.º 099/2011

TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei nº 1409/2009, Lei nº 1408/2009 edital Processo seletivo, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Senhora JUCIANE MARTINS FREZZA, ocupante do cargo

de Professora ACT, nível de referencia conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Napoli em substituição a Jadna Pasini Martinello em virtude de licença prêmio.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 16 de março de 2011.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 056/2011.

Meleiro, 17 de março de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada ePublicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria Nº 100-2011

PORTARIA n.º 100/2011

TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei nº 1409/2009, Lei nº 1408/2009 edital Processo seletivo, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Senhora VANESSA DELAIR TORETI SCARABELOT, ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referencia conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Napoli em substituição a Jadna Pasini Martinello em virtude de licença prêmio.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de março de 2011.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 055/2011.

Meleiro, 17 de março de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada ePublicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria Nº 101-2011

PORTARIA n.º 101/2011

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, RESOLVE:

C O N C E D E R

Art. 1.º Licença saúde, a servidora KETNY MEZZARI CIBIEN, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por um período de até 15 (quinze) dias, conforme atestado médico.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos á partir de 15/03/2011.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 17 de Março de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada ePublicada nesta secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Extrato Contrato Nº 001/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 001/2011

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO.

Contratado: LAO INDÚSTRIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS PARA MANTER AS ATIVIDADES DO SAMAE.

Valor: R\$ 14.900,00

Vigência: Início: 09/02/2011 Término: 31/12/2010.

Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2011.

Extrato Contrato Nº 002/2011 - SAMAE

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 002/2011

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO.

Contratado: ELIANE W. DE OLIVEIRA VIEIRA ME.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA RECUPERAÇÃO DO FILTRO DE RETENÇÃO SOLIDO E FLOCO DECANTADOR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 20.700,00

Vigência: Início: 09/02/2011 Término: 09/04/2011.

Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2011.

Extrato Contrato Nº 003/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 003/2011

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO.

Contratado: CHEMISCHE WELT TECNOLOGIA EM QUIMICA INDUSTRIAL LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUIMICO DESTINADO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE MELEIRO.

Valor: R\$ 27.550,00

Vigência: Início: 10/03/2011 Término: 31/12/2011.

Data da assinatura: 10 de março de 2011.

Extrato Contrato Nº 034/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 034/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Contratado: JB CORAL COMERCIO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O EXERCICIO DE 2011.

Valor: R\$ R\$ 12.328,40

Vigência: Início: 24/02/2011 Término: 31/12/2011.

Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2011.

Extrato Contrato Nº 035/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 035/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Contratado: TRANSMAC COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE 4.000 m3 DE SUB-BASE DE SEIXO ROLADO PARA MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Valor: R\$ R\$ 64.000,00

Vigência: Início: 09/03/2011 Término: 31/12/2011.

Data da assinatura: 09 de março de 2011.

Extrato Contrato Nº 036/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 036/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Contratado: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR ATUAL DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA BASEADO EM SOFTWARE LIVRE.

Valor: R\$ R\$ 11.102,00

Vigência: Início: 10/03/2011 Término: 31/12/2011.

Data da assinatura: 10 de março de 2011.

Nova Trento**PREFEITURA MUNICIPAL****Carta Convite Nº 004/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 034/2011 - Carta Convite nº 004/2011

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa para Reforma do prédio de alvenaria, onde funcionava o Seminário Jesuíta, localizado na Rua Francisco Valle, Centro, neste Município de Nova Trento/SC. A reforma será na parte inferior das instalações do antigo Seminário, com área total a ser reformada de 887,00 m².

Julgamento: Menor Preço Global. Entrega dos envelopes: 25/03/2011 até as 15:00 horas. Abertura: 25/03/2011 - 15:00 Horas. Valor máximo da obra é de R\$ 130.742,95

Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673211 - 48.32673213.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Carta Convite Nº 005/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 035/2011 - Carta Convite nº 005/2011

Objeto: Aquisição parcelada de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Gás de Cozinha para Fundo de Saúde, Fundo de Assistência Social e Secretarias Municipais, exceto Educação, para o ano de 2011.

Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 28/03/2011 às 14:30 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673215 - www.novatreto.sc.gov.br.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 010/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 036/2011 - Pregão Presencial 010/2011 - Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Medicamentos e Materiais de Enfermagem, para Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento, para fornecimento conforme a necessidade, durante o ano de 2011.

Julgamento: Menor Preço por Item.

Entrega dos envelopes: 31/03/2011 até as 15:00 horas; recebimento das propostas fica designado até às 15 horas e 00 min do dia 31/03/2011; para abertura das propostas: às 15 horas 05 min do dia 31/03/2011 e para início da sessão de disputa de preços: às 13 h 40 min do dia 07/04/2011.

Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3215 - Fax: 48.3267 3230 - site: www.novatreto.sc.gov.br; e-mail compras@novatreto.sc.gov.br.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Resumo Dispensa 012/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2011

Origem: Edital de Licitação nº 025/2011 Dispensa de Licitação nº 012/2011. Homologação: 02/02/2011 - Fundamentação: Art. 24, Inciso V Lei 8666/93 Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000 CNPJ 82.925.025/0001-60 Fornecedores: Alcir Raizer - R\$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais), Antonio José Kammer

- R\$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais), Antonio Loffi - R\$ 28.520,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte reais), Ataíde Henrique Marcolla - R\$ 19.840,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta reais), Edinei Meyer - R\$ 35.340,00 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta reais), Elizete Kricinski Pereira- R\$ 14.880,00 (quatroza mil oitocentos e oitenta reais), Geli Costa Zucatelli - R\$ 36.890,00 (trinta e seis mil oitocentos e noventa reais), Inacio Murceski - R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), Joaquim Armando Neves - R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais), Lenoir da Silva -R\$ 13.330,00 (treze mil trezentos e trinta reais), Marcilene Reuter -R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), Odair José Wilvert - R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais),Ronaldo José Borges - R\$ 13.020,00 (treze mil vinte reais), Saul Jaczczaki- R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), Edson Lacerda - R\$ 16.120,00 (dezesseis mil centro e vinte reais), Jaisson José Tomasi -R\$ 14.260,00 (quatorze mil duzentos e sessenta reais), Luiz Carlos Sborz -R\$ 19.220,00 (dezenove mil duzentos e vinte reais), Agilson Pereira Junior- R\$ 30.070,00 (trinta mil setenta reais), Francisco Boso - R\$ 12.400,00 (doze mil quatrocentos reais), Alvim de Oliveira - R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais), Doroteia Aparecida Dell Agnolo Brasciani- R\$ 33.511,00 (trinta e três mil quinhentos e onze reais), Lizier Marchi - R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), Marlene Aparecida Visentainer - R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais), Fernando Schmitt - R\$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais), Fernando Semiano - R\$ 16.430,00 (dezesseis mil quatrocentos e trinta reais), Olimpio Fontanelli - R\$ 4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais),Venito Michalski - R\$ 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais), Isonete de Oliveira Trainott - R\$ 3.720,0 (três mil setecentos e vinte reais), Edson Lacerda - R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais), além da empresa MUNDIALI VIAGENS E TURISMO LTDA- R\$ 32.875,00 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais) ,para prestar serviços de Transporte Escolar aos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Nova Trento.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Homologação PL Nº 14/11

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/11

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/11

HOMOLOGAÇÃO: 14/03/11

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA SELEÇÃO PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS CONTRA SINISTROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO III, DO PRESENTE EDITAL.

VALOR DA DESPESA: R\$ 30.505,00 (trinta mil quinhentos e cinco reais).

DATA: 14/03/11 - SANTOS ZILLI - Prefeito Municipal.

Extrato de Pregão Presencial Nº 008/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

Processo Licitatório Nº 020/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de 01(UM) veículo de passeio, na cor branca, com as características mínimas descritas no Anexo III deste Edital, para uso do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 01/04/2011

O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 7:30 h as 11:30 h e 13:30h as 17:30 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.

Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 18 de Março de 2011.

SANTOS ZILLI

Prefeito Municipal

Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Municipal Nº 1.889/2011

LEI MUNICIPAL Nº 1.889/2011

"Institui a Unidade Fiscal Municipal de Porto Belo - UFM-PB e dá outras providências".

ALBERT STADLER, Prefeito Municipal de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída a Unidade Fiscal Municipal de Porto Belo - UFM-PB, como índice oficial do Município.

Art. 2º A Unidade Fiscal Municipal de Porto Belo - UFM-PB será utilizada pelo município em substituição à Unidade Fiscal de Referência - UFIR, como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores aos tributos municipais.

Art. 3º O valor da UFM-PB ora criada será reajustada mensalmente pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador econômico que venha substituí-lo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho", em Porto Belo - SC, aos 17 dias do mês de março de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo Licitatório 002/2011 CULTURA Dispensa

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Licitatorio 002/2011 CULTURA

Dispensa de Licitação n.º 002/2011

Caracterização da Situação: o Município, através da Fundação Municipal de Cultura promove cursos, palestras a grupos de terceira

idade, visando melhor qualidade de vida aos mesmos. Entre as atividades que são desenvolvidas tem-se, também as aulas de danças e teatros que são ministradas aos idosos.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de profissional para ministrar aulas de dança e teatro aos grupos de terceira idade.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o profissional Tadeu Gonçalves Ribeiro, por ser o que oferece o curso na região.

Do Preço: O valor total estimado a ser cobrado é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Unidade:14 - Fundação Municipal de Cultura

Órgão : 01 Fundação Municipal de CULTURA

Atividade:2.054 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura

Elemento : 339000.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas

Cod -1

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 04 de março de 2011.

CLÁUDIO MICHALIZYN

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto 543/2011

Processo Licitatório 009/2011 Educação Dispensa

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Licitatorio 009/2011 EDUCAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 004/2011 - EDUCAÇÃO

Caracterização da Situação: O município necessita contratar curso visando a capacitação das professoras do programa de Municipalização de Educação de Jovens e Adulto (Formação Continuada) oferecendo suporte teórico-metodológico aos professores e coordenação de Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de Porto União buscando evidenciar a especialidade desta modalidade de ensino.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de empresa para ministrar curso.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre IEP Instituto de Educação Permanente, tendo em vista a participação de professores municipais curso de formação continuada promovido pelo Ministério da Educação, realizado em Lages para o Programa Brasil Alfabetizado, sendo que a coordenadora estadual de Educação de Jovens e Adultos Silvia Maria de Oliveira se destacou por seu conhecimento, competência e experiência nessa modalidade.

Do Preço: O valor total a ser pago será de R\$ 3.846,00 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais)

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

17 - Fundo Municipal da Educação

01 - Fundo Municipal da Educação

2078 - Manutenção do Eja

3.3.90.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas

Cód 55 -

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, II, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 23 de fevereiro de 2011
 CLÁUDIO MICHALIZYN
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto 543/2011

Processo Licitatório 019/2011 Homologação

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Processo Licitatorio 019/2011
 Tomada de Preços 001/2011
 Termo de Homologação
 Expirado o prazo recursal, homologo o aludido processo licitatorio e adjudico a empresa Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva.

Porto União SC, 15 de março de 2011.
 RENATO STASIAK
 Prefeito Municipal

Processo Licitatório 020/2011

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Processo Licitatorio 020/2011
 Pregão Eletrônico 001/2011
 Termo de Homologação
 Homologa-se o aludido processo licitatorio e adjudica-se a empresa Macaferri do Brasil Ltda.

Porto União SC, 14 de março de 2011.
 RENATO STASIAK
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 015/2011 EDUCAÇÃO

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Extrato de Contrato 015/2011 EDUCAÇÃO
 Partes: AS Iltechechen ME e Município de Porto União
 Primeiro Termo aditivo ao contrato 013/2010 Educação
 Clausula Primeira : Prorroga-se o aludido contrato superior para mais 12 (doze) meses. As demais clausulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 10 de março de 2011
 RENATO STASIAK
 Prefeito Municipal

AS Iltechechen ME
 Contratado

Extrato de Contrato 002/2011 CULTURA

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Extrato de Contrato 002/2011 CULTURA
 Partes: Município de Porto União e Tadeu Gonçalves Ribeiro

Objeto: contratação de profissional para ministrar aulas de teatro e dança junto a grupos de idosos
 Valor mensal : R\$ 700,00 (setecentos reais) .
 Vigência 31 de dezembro de 2011
 Base legal art 24 inciso I da lei 8.666/93

Porto União SC, 16 de março de 2011.
 RENATO STASIAK
 Prefeito Municipal

TADEU GONÇALVES RIBEIRO
 Contratado

Extrato de Contrato 003/2011 FUNREBOM

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Partes: Veiculos Mallon Ltda e Município de Porto União
 Extrato de Contrato 003/2011 FUNREBOM
 Segundo Termo aditivo ao contrato 012/2010 Funrebom
 Clausula Primeira : Prorroga-se o aludido contrato superior até 10 de maio de 2011. As demais clausulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 10 de março de 2011
 RENATO STASIAK
 Prefeito Municipal

VEÍCULOS MALLON LTDA
 Contratado

Extrato de Contrato 022/2011

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Extrato de Contrato 022/2011
 Partes: Município de Porto União e Mídia Marketing Consultoria Ltda
 Primeiro termo aditivo ao contrato 041/2011
 Clausula Primeira: prorroga-se o aludido contrato pára mais 12 (doze) meses, conforme clausula décima terceira do contrato superior.
 As demais clausulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 04 de março de 2011. Renato Stasiak
 PREFEITO MUNICIPAL

MÍDIA MARKETING CONSULTORIA LTDA
 Contratada

Extrato de Contrato 023/2011

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Extrato de Contrato 023/2011
 Partes: Município de Porto União e Jackiw & Jackiw Ltda.

Objeto: fornecimento de material de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Obras.
 Valor total: R\$ 9.028,95 (nove mil vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)
 Vigência: 31 de dezembro de 2011 ou a retirada total do material licitado
 Base legal Pregão presencial 012/2011 e lei 10.520/02

Porto União SC, 04 de março de 2011.
 RENATO STASIAK
 Prefeito Municipal

JACKIW & JACKIW LTDA
 Contratada

Extrato de Contrato 024/2011

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Extrato de Contrato 024/2011
 Partes: Município de Porto União e Mercado Koseira Ltda

Objeto; fornecimento de material de higiene, limpeza e gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Obras.
 Valor total: R\$ 7.277,40 (sete mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)
 Vigência: 31 de dezembro de 2011 ou a retirada total do material licitado
 Base legal: Pregão 012/2011 e lei 10.520/02.

Porto União SC, 04 de março de 2011.
 RENATO STASIAK
 Prefeito Municipal

MERCADO KOSERA LTDA
 Contratada

Extrato de Contrato 025/2011

Estado de Santa Catarina
 Extrato de Contrato 025/2011
 Partes: Município de Porto União e Clemente Banihuk Ltda

Objeto; fornecimento de material de higiene, limpeza e gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Obras.
 Valor total: R\$ 2.633,81 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos)
 Vigência: 31 de dezembro de 2011 ou a retirada total do material licitado
 Base legal: Pregão 012/2011 e lei 10.520/02.

Porto União SC, 04 de março de 2011.
 RENATO STASIAK
 Prefeito Municipal

CLEMENTE BANIUHK LTDA
 Contratada

Extrato de Contrato 026/2011

Município De Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Extrato de Contrato 026/2011
 Primeiro Termo aditivo ao contrato 164/2010
 Partes: Município de Porto União e Carboni Distribuidora de Veículos Ltda
 Clausula Primeira : Condições de Entrega
 Prorroga-se até 31 de maio de 2011 o prazo de entrega do veiculo, objeto do aludido contrato superior. As demais clausulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 14 de março de 2011
 RENATO STASIAK
 Prefeito Municipal

CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
 Contratada

Extrato de Contrato 027/2011

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Extrato de Contrato 027/2011
 Partes: Município de Porto União e Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva EPP

Objeto: Reestruturação da praça esportiva, reforma e ampliação dos vestiários, iluminação do campo, incluindo material e mão de obra.
 Valor total: R\$ 64.533,34 (sessenta e quatro mil, quinhentos e

trinta e três reais e trinta e quatro centavos)
 Vigência: 180 (cento e oitenta dias)
 Base legal: Tp 001/2011 e lei 8.666/93.

Porto União SC, 15 de março de 2011.
 RENATO STASIAK
 Prefeito Municipal

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA EPP
 Contratada

Extrato de Contrato 028/2011

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Extrato de Contrato 028/2011
 Partes: Município de Porto União e Maccaferri do Brasil Ltda

Objeto: fornecimento de 6.950 m2 de Geomembrana de Polietileno de Alta Densidade (PEAD).
 Valor total: R\$ 73.185,00 (setenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais)
 Vigência: 12 (doze) meses
 Base legal: Pregão Eletrônico 001/2011 e lei 10.520/02.

Porto União SC, 15 de março de 2011.
 RENATO STASIAK
 Prefeito Municipal

MACCAFERRI DO BRASIL LTDA
 Contratada

Extrato de Contrato 029/2011

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Extrato de Contrato 029/2011
 Partes: Município de Porto União e Hobi & Cia Ltda

Objeto: fornecimento de concreto usinado
 Valor total: R\$ 186.850,00 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e cinqüenta reais)
 Vigência: 12 (doze) meses
 Base legal Pregão presencial 009/2011 e lei 10.520/02.

Porto União SC, 12 de março de 2011
 RENATO STASIAK
 Prefeito Municipal

HOBÍ & CIA LTDA

Rescisão de Contrato 001/2011

RESCISÃO DE CONTRATO 001/2011
 CONTRATO 077/2010

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o contrato de prestação de serviços 077/2010, datado de 21 de maio de 2010 entre o Município de Porto União e Deisi Cristina Dembiski, visto as razões expostas e acatada conforme parecer jurídico, anexo Pregão presencial 028/2010, ficam liberadas as partes signatárias.

Porto União SC, 15 de março de 2011
 RENATO STASIAK
 Prefeito Municipal

DEISI CRISTINA DEMBISKI
 Contratada

Processo Seletivo Público Nº 001/2011 Edital de Abertura Agente Comunitário de Saúde

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011
EDITAL DE ABERTURA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Porto União, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas no período de 16 a 25 de março de 2011, no horário compreendido entre 9h às 12h e das 13:15h às 18:0h, as inscrições para o Teste Seletivo de candidatos para provimento de vagas de Agentes Comunitários de Saúde, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento das vagas criadas por tempo indeterminado e reger-se-á pelas normas do Ministério da Saúde e Legislação em vigor (Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei 11.350/2006, e Lei Municipal 3.494, de 30/06/2008) sendo o vínculo de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com contribuição para o Regime Geral de Previdência (INSS).

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do Diário Oficial do Município, dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no Município, bem como mural de avisos afixados no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, no Edifício Sede da Secretaria de Saúde e nas Unidades de Saúde do Município.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

O Agente Comunitário de Saúde - ACS tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, não sendo permitido desvio de função.

De acordo com a Lei Municipal 3.494/2008 e Lei Federal 11.350/2006, são atividades do Agente Comunitário de Saúde:

- o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

- realizar mapeamento de sua área;
- cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- identificar área de risco;
- orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
 - Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
- realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;

- desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializado pela equipe;

- utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade.
- promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva.
- registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde.
- estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- realização de visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família;
- participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
- cumprir as metas e ações propostas para a Estratégia Saúde da Família.

4. DA JORNADA DE TRABALHO

O ACS cumprirá jornada de trabalho de oito (08) horas diárias, de segunda a sexta-feira, excepcionalmente podendo ser convocados aos finais de semana.

5. DOS VENCIMENTOS

O vencimento base do ACS é de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais), acrescido de R\$ 30,00 (trinta reais) a título de "Abono Salarial", totalizando R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais.

6. DO NUMERO DE VAGAS

O número total de vagas e sua distribuição estão definidos, conforme quadro abaixo:

VAGAS	LOTAÇÃO	AREA DE ABRANGENCIA
04	Unidade Básica de Saúde do Bairro São Pedro	Bairro São Pedro (Cohab, Lot. Olinger, Sesquicentenário)
03	Unidade Básica de Saúde do Bairro Vice King	Bairro Vice King, Bairro São Francisco, Jardim Oliveira
01	Unidade Básica de Saúde São Bernardo do Campo	Jardim Bela Vista, Conjuntos, Engenheiro Melo
01	Unidade Básica de Saúde Central	Centro e Bairro Cidade Nova

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos básicos:

- Idade igual ou acima dos 18 anos;
- Haver concluído o Ensino Médio;
- Residir na área geográfica por onde concorrerá à vaga, desde a data da publicação do edital deste processo seletivo (art. 6º, I, Lei 11.350/2006).

7.2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- Fotocópia e original do CPF;
- Duas Fotos 3X4 iguais e recentes.
- Fotocópia e original de Certificado e/ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio.
- Fotocópia e original de Comprovante de Residência (Conta de água, Telefone ou Luz que comprove local de residência que tenha relação ou correlação ao nome do candidato).
- Declaração do presidente da Associação de Moradores do bairro ao qual o candidato irá se inscrever, para comprovar a residência, conforme modelo Anexo II, com anuência do presidente da UNICOM – União Comunitária das Associações dos moradores.

7.3 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato.

7.4 O candidato que apresentar para sua inscrição declarações

e/ou documentos falsos será eliminado do processo seletivo, em qualquer fase que se encontre o certame .

7.5 PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

7.5.1 - Estarão abertas as inscrições para o Teste Seletivo no período de 16 a 25 de março de 2011, no horário compreendido entre 9h e 12h e das 13:15 as 18:00h, de segunda a sexta feira, sito a Rua Padre Anchieta, 126, Centro – (edifício Sede da Prefeitura), munidos da documentação relacionada no item 7.2 e mediante preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição, conforme modelo Anexo I.

7.6 No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição devidamente assinado pelo atendente, o qual obrigatoriamente deverá ser membro da Comissão Executiva. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Em 28 de março de 2011, será divulgado o Edital dos Candidatos inscritos.

8.2 Os candidatos deverão verificar o Edital, para certificar-se de que sua inscrição foi aceita; caso não homologada, o candidato poderá impetrar pedido de recurso, até 30 de março de 2011.

8.3 Se for mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Teste Seletivo e não poderá prestar provas.

8.4 Em 31 de março de 2011, será publicada no Órgão Oficial do Município, no Mural do Edifício Sede da Prefeitura, bem como no site do município (www.portouniao.sc.gov.br) as inscrições homologadas com a nominata dos Candidatos, bem como as indeferidas.

9. DA SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo constará de PROVA ESCRITA, contendo:

a) – Cinquenta (50) questões, de caráter eliminatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade exigido para o cargo, sendo:

I - Prova de Conhecimentos Específicos que conterà vinte e cinco (25) questões, atribuindo-se nota dois (2,0) a cada questão.

II- Prova de Língua Portuguesa que conterà quinze (15) questões, atribuindo-se nota dois (2,0) a cada questão.

- Prova de Matemática que conterà dez (10) questões, atribuindo-se nota dois (2,0) a cada questão.

9.2. DO CONTEÚDO DA PROVA

9.2.1 Conteúdo da Prova Escrita e referências bibliográficas da prova de conhecimentos específicos.

O conteúdo da Prova Escrita e referências bibliográficas da prova de conhecimentos específicos, são os constantes no Anexo III do presente edital e versará sobre Língua Portuguesa e Matemática, compatíveis com a exigência do nível de escolaridade e de Conhecimentos Específicos, os quais estão relacionados com as atribuições de um Agente Comunitário de Saúde.

9.2.2 Data e Local de aplicação da Prova Escrita

A Prova Escrita será aplicada no dia 09 de abril de 2011, das 14:30h às 17:30h, em local a ser divulgado juntamente com o Edital de Homologação das Inscrições.

9.2.3 Realização da Prova Escrita

9.2.3.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência do horário marcado, munido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Documento

Oficial de Identidade e do comprovante de inscrição.

9.2.3.2 - O candidato receberá o caderno de provas e a Grade de respostas, que deverá marcar somente uma alternativa em cada questão. Será considerada nula a resposta que estiver rasurada ou deixar dúvidas quanto a resposta em local que não o indicado.

9.2.3.3 - O candidato, ao receber o Caderno de provas e a Grade de respostas, imediatamente deverá preencher com o seu nome e numero de inscrição, bem como assinar no local indicado. Ao final da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de provas e a grade de respostas, podendo copiar o gabarito no verso do comprovante de inscrição.

9.2.3.4 - Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

9.2.3.5 - No recinto das provas não será permitida utilização de equipamentos de rádio tipo "iphone" ou similares, bem como o uso de telefone celular.

9.2.3.6 - Ao final das provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das provas juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

9.2.3.7 – O Gabarito das provas será divulgado no primeiro dia útil após a realização das provas, mediante afixação do mesmo junto ao mural de avisos no Edifício Sede da Prefeitura e no site do Município, no endereço: www.portouniao.sc.gov.br

9.2.4 - Critério de Eliminação da PROVA ESCRITA

Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver na Prova Escrita nota menor que 5,0 (cinco)

9.2.5 Em caso de igualdade na nota, para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios, na ordem indicada abaixo, dando preferência ao candidato que:

- a) Obtiver maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Obtiver maior pontuação na Prova de Português;
- c) Obtiver maior pontuação na Prova de Matemática;

9.2.6 O resultado final da seleção será divulgado em até quatro (04) dias úteis após o término do processo seletivo.

10. RECURSOS

10.1. Recursos referentes ao gabarito, questões e nota da prova, poderão ser apresentados por escrito a Comissão Executiva em até 24 horas após a divulgação do resultado.

10.2 Os recursos serão analisados e julgados em até 24 horas após recebimento dos mesmos pela Comissão Executiva do Processo de Seleção.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1 Requisitos para ingresso no Serviço Público:

Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos listados a seguir:

- a) titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- b) documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exame médico realizado pelo médico perito do Município;
- d) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados

os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio candidato (modelo DRH);

- e) Declaração de não acumular cargo público, exceto aqueles previstos no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal e suas emendas, que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio candidato (modelo DRH);
- f) Declaração de IRRF ou Declaração de Bens (modelo DRH);
- g) Fotocópia da Carteira de Trabalho (onde consta a foto e o verso)
- h) Fotocópia do PIS/PASEP
- i) Fotocópia da Certidão de Casamento ou equivalente, se for o caso;
- j) Fotocópia da Certidão de nascimento dos Filhos menores de 14 anos de idade;
- k) Conta corrente no Banco ITAU.
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social.

12. ADVERTÊNCIAS

12.1 - Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

12.2 - A Administração Pública poderá rescindir, unilateralmente, os contratos provenientes destas admissões, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I- Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, listadas a seguir:

- a) ato de improbidade;
- b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
- c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando construir ato de concorrência ao órgão para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- d) condenação criminal do empregado, transitada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- e) desídia no desempenho das respectivas funções;
- f) embriaguez habitual ou em serviço;
- g) violação de segredo da empresa;
- h) ato de indisciplina ou de insubordinação;
- i) abandono de emprego;
- j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- k) ato lesivo de honra e boa fama ou ofensas físicas praticada contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- l) prática constante de jogos de azar.

II- Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

III- Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Federal n 9.801/99.

IV- Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

V- Extinção do repasse financeiro relativo aos Programas a que os cargos encontram-se atrelados pelos Governos Estadual e Federal

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Este Processo Seletivo terá prazo de validade de dois (02) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita e expressa das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

14.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executora do Teste Seletivo.

14.3 Faz parte integrando do presente edital

ANEXO I – Ficha de Inscrição

ANEXO II – Modelo de Declaração de Residência

ANEXO III – Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas da Prova de Conhecimentos Específicos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto União (SC), em 15 de março de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA		foto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO		
INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO Nº 001/2011		
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INSCRIÇÃO Nº	
LOTAÇÃO:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()
CPF:	Título Eleitoral:	
Estado Civil:	Telefones:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	Estado:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Teste Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	

Via Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA		foto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO		
INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO Nº 001/2011		
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INSCRIÇÃO Nº	
LOTAÇÃO:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta e chegar 30 minutos com antecedência, no dia da realização do Teste Seletivo.		
Local e Data:	Assinatura do Responsável pela inscrição:	

Via Candidato

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação de Residência junto à Comissão

Executora do Teste Seletivo nº 001/2011, do Município de Porto União, que _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, reside à Rua: _____ nº _____ no Bairro _____ deste Município, e demonstra ser uma pessoa idônea e merecedora de inteira confiança desta Comunidade.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, para que surta os legais e jurídicos efeitos.

Porto União (SC), em _____ de _____ de 2011.

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1 – Conteúdo Programático

1.1-. Conhecimentos da Língua Portuguesa (compatível com a exigência de Ensino Médio e com o novo Acordo Ortográfico):
-. Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Fonética. Semântica. Análise sintática. Figuras de sintaxe.

1.2 - Conhecimentos da Matemática (Compatível com a exigência de Ensino Médio):
-. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileiras. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três. Porcentagem e juros simples. Radiciação e potenciação. Equação de 1º e 2º grau. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Resolução de situação problemas envolvendo diferentes operações e diferentes conceitos matemáticos. Função. Logaritmo. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica, Trigonometria.

1.3 –Conhecimentos Específicos
-. Princípios do Sistema Único de Saúde. SUS;
-. Promoção, prevenção e proteção à Saúde;
-. Noções de Vigilância à Saúde;
-. Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família;
-. Participação Social;
-. A Estratégia Saúde da Família, como re-orientadora do modelo de atenção básica à saúde.
-. Competências e atribuições do Agente Comunitário de Saúde;
-. Noções sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarréia, Cólera, Dengue, Esquistossomose, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite, Hanseníase, Diabete, Hipertensão Arterial, Doenças Sexualmente Transmissíveis, Métodos Anticoncepcionais, AIDS;
- Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos;
- Noções sobre desenvolvimento humano: Nutrição e Aleitamento Materno, Crescimento e Desenvolvimento, doenças mais comuns na infância, direito e saúde do Idoso.

2- Referência Bibliográfica - Prova de Conhecimento Específico
-. BRASIL, Câmara dos Deputados. Constituição Brasileira de 1988 – Título VIII.
Capítulo II. Seção II. Da saúde
-. BRASIL, Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990

-. BRASIL, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990
-. BRASIL, Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006
-. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 648 de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, nº 61, p. 71, 29 de março de 2006. Seção I.

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Dispensa de Licitação 031/2011 DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 031/2011

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:
Objeto: locação de um imóvel para Secretaria Municipal de Educação, situada na área urbana desta cidade, na Travessa Henrique Conick, Jardim América, destinado ao CEI Sebastião Back, R\$ 3.116,96 (três mil, cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos) mês
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio do Sul, 16 de março de 2011
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal em exercício

Dispensa de Licitação 033/2011 DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 033/2011

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:
Objeto: Contratação de apresentações artísticas e musicais comemoração das festividades do aniversários do município de Rio do Sul.
R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso III da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio do Sul, 16 de março de 2011
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal em exercício

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução Nº 605

RESOLUÇÃO No 605, DE 16 DE MARÇO DE 2011
Autoriza pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, inscrição e indenização de transporte a servidores

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias às Servidoras Ivone Wolter Schweder e Jenifer Aline Passing, no valor de R\$ 914,76 (novecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), para participar do Curso "Excelência no atendimento ao setor público", que acontecerá nos dias 24 e 25 de março do corrente ano, tendo como local o Auditório do IGAM, situado na Rua dos Andradas, nº 1560, 18º andar - Galeria Malcon, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre - RS.

Art. 2º Fica ainda autorizado o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) a cada participante.

Art. 3º A indenização de transporte, em transporte rodoviário coletivo, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Porto Alegre, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 588, de 05 de outubro de 2010.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 16 de março de 2011.

CLÁUDIO CIMARDI

Presidente da Mesa

DIONÍSIO MAÇANEIRO

Vice Presidente da Mesa

JOSÉ THOMÉ

1º Secretário

2º Secretário

MÁRIO MIGUEL

Santa Terezinha do Progresso

PREFEITURA MUNICIPAL

Cancelamento de Edital

CANCELAMENTO DE EDITAL

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que o Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2011. MODALIDADE: Pregão N. 15/2011 para AQUISIÇÃO DE CANOS PARA A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, foi CANCELADO, por motivos de Ordem Técnica. Maiores informações, sobre o cancelamento do Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001 e site: www.staterezhinaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 17/03/11.

ITACIR DETOFOL

Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 4.178, de 16 de Março de 2011.

DECRETO Nº 4.178, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no Orçamento programa de 2011.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.925/2011, e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se as modalidades de aplicação e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R\$ 31.409,00 (trinta e um mil, quatrocentos e nove reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME

08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME

08.01.12.361.4505.2.014.4.4.90.00.00.00.00.0.3.0058 150

Aplicação Direta 31.409,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior decorrerá a utilização do superávit financeiro do exercício anterior, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.925/2011 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 16 de março de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.179, de 16 de Março de 2011.

DECRETO Nº 4.179, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

Determina o cancelamento da Ata de Registro de Preços e a revogação do Processo Licitatório nº 116/2011 - Modalidade Pregão Presencial nº 063/2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que são plenamente justificáveis as razões expostas no requerimento de Cancelamento da Ata de Registro de Preços, de fls. 201 a 204, do Processo Licitatório, no sentido de que os projetos técnicos constam pontos inviáveis e que oneram sua realização (pois se mantidos tais locais, se faria necessária a instalação de torres demasiadamente altas), motivo pelo qual referidos projetos necessitam de alteração, a fim de evitar prejuízos ao interesse público, com amparo no item 19.1, subitens 19.2.2 e 19.2.2.2 do edital de abertura do Processo Licitatório nº 116/2010, e art. 14, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.594 de 2008, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços..

CONSIDERANDO que foi oportunizada a ampla defesa e o contraditório às licitantes interessadas, porém não houve manifestação contrária ao cancelamento de referida Ata de Registro de Preços e revogação do certame.

CONSIDERANDO que o cancelamento da Ata de Registro de Preços induz, por via de consequência, a revogação do Processo Licitatório em questão, amparada no art. 49, caput, da Lei 8.666 de 1993.

DECRETA:

Art.1º Fica determinado o cancelamento da Ata de Registro de Preços e revogação do Processo Licitatório nº 116/2010 - Modalidade Pregão Presencial nº 063/2010, objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE FIBRA ÓPTICA INTERLIGANDO PONTOS DE RÁDIO FREQUÊNCIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 16 de março de 2011.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 39/2011

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 31/03/2011, às 14:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011 - OBJETO: INSTALAÇÃO DE TORRES E ANTENAS WIRELESS NAS ESCOLAS PARA DISPONIBILIZAR INTERNET BANDA LARGA GRATUITA A TODOS OS ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM TODO O TERRITÓRIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE. Informações licitações@saoulourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRENCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 37/2011

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 31/03/2011, às 9:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2011, PREGÃO Nº 26 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Informações licitações@saoulourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRENCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 38/2011

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08/04/2011, às 9:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2011 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA EM PARTE DA RUA TIRADENTES, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0311131-58/2009, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC E O MINISTÉRIO DA CIDADES . Informações licitações@saoulourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRENCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL

Decisão Tomada de Preços n.º 03/2011-PMS

GABINETE DO PREFEITO
Processo Administrativo-Licitatório n.º 19/2011-PMS
Tomada de Preços n.º 03/2011-PMS

Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), para a construção de Espaço Educativo Infantil, Tipo C, com área de 564,47m², situada a Rua Guaramirim, Bairro Schroeder I, no município de Schroeder/SC, de acordo com Convênio nº.

701896/2010, com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Decisão
Vistos, etc

Considerando o teor do Parecer n.º 21/2011-PROJUR, que pugna pelo recebimento do presente recurso, por tempestivo e, no mérito, por seu provimento integral, por conta de sua adequação aos princípios gerais do Direito Administrativo, em especial aos princípios específicos das licitações públicas, utilizando como razões para decidir aquelas traçadas pela Procuradoria Jurídica do Município, no parecer supra identificado, DECIDO pelo conhecimento do presente recurso, por tempestivo e, no mérito, por seu provimento, tendo em vista que é necessário, ou melhor, obrigatório, que a Administração Pública busque a melhor contratação, aquela que se compatibilize com o interesse público primário, melhor atendendo ao pressuposto da economia ao erário, com a máxima eficiência. Buscar a empresa que atenda tanto aos requisitos de preço/custo da obra quanto aos pressupostos técnicos para sua execução encontra-se perfeitamente em consonância com esses objetivos.

Base Legal: art. 3º da Lei n.º 8.666/93. Art. 109, §4º da Lei n.º 8.666/93.

Dê-se sequência ao certame.

Marque-se data para a abertura das propostas das empresas participantes

Publique-se. Intimem-se os interessados. Cumpra-se.

Schroeder(SC), 17 de março de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

I Errata do Pregão Presencial Registro de Preço Nº 19/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/SC
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>
I ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2011-PMS
PROCESSO Nº. 40/2011-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados inclusão referente ao Edital de Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 19/2011-PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cartuchos de tinta para as impressoras das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, ficando assim determinado:

Leia-se:
1.2.Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

- a) Data: 30 de março de 2011
 b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.
 Setor de Licitações, localizado no piso térreo da nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
 c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min.
 d) Abertura do processo: às 09h.

3.1.3- O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 30 de março de 2011 às 08h45min, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-B.

Inclui-se:

[..]

Observações do Termo de Referência:

Para os itens de cartuchos originais, não serão aceitos da linha EveryDay(B).

Schroeder, 17 de março de 2011.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Termo de Homologação da Chamada Pública Nº 01/2011-PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2011-PMS

PROCESSO Nº. 24/2011-PMS

O Prefeito Municipal FELIPE VOIGT no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei nº. 11947/09, de 16 de junho de 2009 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR o credenciamento dos Grupos Informais de Agricultores Familiares:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, sendo:

- SIDINEI JAIR STREIT

ITEM	DESCRIÇÕES	Unidade	VALOR R\$ UNITÁRIO
18	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA PARA CONFECÇÃO DE SUCO, DIVERSOS SABORES - SEM RESIDUOS DE IMPUREZA, EMBALADO EM RECIPIENTE DE 1 QUILO	QUILO	8,00

Schroeder, 18 de março de 2011.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Convocação Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS

Convocação Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MARCIA SCHWIAKOWSKI DONIN DA SILVA, inscrita no CPF sob nº. 035.724.899-62, aprovada em 5º lugar no Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder,

no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 15 de abril de 2011, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1.

Schroeder (SC), 16 de março de 2011.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

DENILSON WEISS

Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Siderópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei nº1926

LEI Nº1.926, DE 15 DE MARÇO DE 2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE RECUPERAÇÃO LUZ DO VALE - CERLUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Centro de Recuperação Luz do Vale - CERLUZ, CNPJ. 08.680.723/0001-90, com sede na cidade de Meleiro - SC e desenvolvendo atividades no Município de Siderópolis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 15 de Março de 2011

DOUGLAS GLEEN WARMLING

Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO

Secretária de Administração

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin".

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

lei nº1927

LEI Nº1.927, DE 15 DE MARÇO DE 2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE RECUPERAÇÃO LUZ DO VALE - CERLUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Centro de Recuperação Luz do Vale - CERLUZ, CNPJ. 08.680.723/0001-90, com sede na cidade de Meleiro - SC e desenvolvendo atividades no Município de Siderópolis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 15 de Março de 2011
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin".

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2011
PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA
A SECRETARIA DE SAÚDE - PLANTÃO 24H- UNIDADE SÃO LUCAS

A Prefeitura de Siderópolis-SC, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 05/2011, torna público que se acha aberto o Processo de Seleção Simplificado de Pessoal destinado à admissão de pessoal em caráter temporário e cadastro de reserva, para profissionais de saúde para atuarem no Plantão 24h- na Unidade São Lucas, de conformidade com a lei municipal Nº. 1912/2010.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Seleção de pessoal de que trata esse Edital, tem por objetivo atender a necessidade de profissionais para atuarem no Plantão 24h- na Unidade de Saúde- São Lucas, nas seguintes funções, número de vagas, e valor da remuneração:

Vagas	FUNÇÕES	Valor hora trabalhada
1+CR	Médico- Clínica Geral	R\$ 48,00/h
1 +CR	Médico Especialista- Pediatria	R\$ 55,00/h

*CR-cadastro reserva

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O Edital e a Ficha de Inscrição contendo as informações e orientações para a realização das inscrições está disponível aos interessados de 18/03/2011 a 21/03/2011, na Secretaria de Administração, sito ao Paço Municipal - Rua Presidente Dutra - nº 01 - Centro - Siderópolis - SC, no horário de expediente.

2.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 - A participação no processo seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo do item 2.1 e nas condições estabelecidas neste Edital.

2.4 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

2.4.1 - Preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados no item 3.2 (Prova de Títulos e comprovante de tempo de serviço) e devolver em envelope, contendo no envelope o nome do candidato e cargo pretendido, no período de 18 a 22/03/2011, no horário de expediente, na Secretaria de Administração, sito ao

Paço Municipal - Rua Presidente Dutra - nº 01 - Centro - Siderópolis - SC .

2.4.2 - Requisitos indispensáveis para a inscrição:

- Ser brasileiro(a), ou apresentar documentação que comprove a regularização de sua situação no País;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Ter idade inferior a 70 (setenta) anos, observado o período de sua admissão;
- Ter habilitação necessária para o cargo pretendido;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.4.3 - Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no presente Edital.

2.4.4 - Uma vez efetuada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.

2.4.5 - A não veracidade de declaração apresentada no requerimento de inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do processo seletivo, se a inscrição já estiver homologada.

2.4.6 - Aos candidatos quando da escolha de vagas e na existência das mesmas, será em qualquer um dos turnos matutino, vespertino ou noturno, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo, tendo a finalidade classificatória, será realizado sob a coordenação das Secretarias de Administração e de Saúde e pela Comissão nomeada pela Portaria Nº. 05/2011.

3.2 - A Prova de Títulos é constituída de:

3.2.1 - Carteira de identidade (cópia)

3.2.1.1 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivos de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há no máximo 30 (trinta) dias anterior ao período de inscrição.

3.2.2 - Tempo de serviço na função de pretendida. O mesmo deverá ser expresso em anos, meses, contendo datas de início e término do vínculo, carimbo e assinatura da empresa.

3.2.3 - Cópia dos certificados devidamente registrados da habilitação técnica- Diploma de Curso Superior de Medicina ou pós-graduação, conforme função pretendida, e carteira de registro no CRM. Opcionalmente e classificatoriamente os candidatos poderão apresentar cópia de certificados de cursos de aperfeiçoamento na área da saúde, realizados entre 2008 e 2010.

3.2.4 - O (a) candidato (a) com necessidades especiais (portador de deficiência física), deverá apresentar laudo médico do corrente ano, que ateste a espécie e o grau de deficiência e a aptidão do (a) candidato (a) para a função pretendida, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência no processo seletivo, ou na execução de atribuições da função, constitui obstáculo à sua inscrição no processo seletivo.

3.2.5 - A comprovação da habilitação técnica - graduação em

Medicina - será o Diploma devidamente registrado, para os cursos concluídos até dezembro de 2009 ou provisoriamente, para os formandos a partir de janeiro de 2010, certidão de conclusão do curso (cópia). (Título obrigatório e eliminatório)

3.2.6 - Cópia do Diploma de conclusão de curso de pós-graduação para o cargo de médico especialista em Pediatria. (título obrigatório e eliminatório).

3.2.6.1 - Cópia do Diploma de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área da saúde. (título opcional e classificatório)

3.2.6.2 - Para o candidato que tenha concluído o curso de especialização ou aperfeiçoamento a partir de janeiro de 2010, será aceita declaração da instituição de ensino, mencionando a conclusão e aprovação nas disciplinas.

3.2.7 - Todo diploma ou certificado de conclusão de curso expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e desde que o curso seja reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de Ensino Superior.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios e pontuação:

a) Habilitação:

Especificação	Pontua	
Curso de aperfeiçoamento na área da Saúde	0,5 ponto por hora. limitado a 100 pontos no máximo.	
Pós - Graduação na área da Saúde	Especialização	100 pontos
	Mestrado	150 pontos
	Doutorado	200 pontos

b) Cômputo de tempo de serviço: 10 pontos para cada ano de trabalho na função pretendida, limitado ao total máximo de 200 pontos e fracionado para contagem dos meses a 0,8 cada mês.

4.2 - Para todas as funções a classificação ocorrerá em ordem decrescente de pontos.

4.3 - Em caso de empate no total de pontos obtidos, serão aplicados os seguintes critérios:

- O que possuir o maior tempo de serviço;
- O que possuir pós-graduação, na seguinte ordem de preferência: doutorado, mestrado, especialização;
- O que possuir maior número de horas de aperfeiçoamento;
- O que for mais idoso.

4.4 - A classificação do candidato não implica na imediata contratação. O presente processo destina-se ao preenchimento das funções, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, constituindo-se cadastro reserva as vagas não ocupadas até o limite do número de vagas especificadas no item 1.1 deste Edital.

5 - DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - As listagens classificatórias serão afixadas no mural do Paço Municipal Antônio Feltrin, às 9h do dia 23/01/2011.

5.2 - O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 24 horas da divulgação do resultado, para pedido de reconsideração endereçado à Comissão e protocolado na Secretaria

da Administração.

6. - DAS VAGAS

6.1 - A chamada dos (as) candidatos (as) selecionados (as) para a primeira escolha de vagas em turnos, será feita obedecendo a ordem de classificação, conforme conveniência da Administração.

7 - CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Na admissão, os candidatos novos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (original e cópia);
- C.P.F. (original e cópia);
- Título de Eleitor (original e cópia);
- PIS/PASEP (original e cópia);
- Certidão de Casamento;
- Certificado de reservista (original e cópia); para homens
- 1 fotos 3x4
- Declaração de Não- Acúmulo de Cargo incompatível com CF;
- Atestado de saúde admissional emitido pela Junta Médica do Município;
- Diploma ou certificado da habilitação e carteira do CRM

8 - REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

8.1 - O pessoal admitido mediante o presente Edital será regido por contrato administrativo por prazo determinado, e será vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a) A inscrição constará do preenchimento de folha em modelo próprio, disponibilizado neste edital, a qual deverão ser anexados os documentos exigidos.

b) Após a entrega da ficha, com a devida assinatura do candidato (a), o mesmo é inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

c) O (a) candidato (a) no ato da entrega da ficha de inscrição, receberá um protocolo, o qual deverá ser apresentado por ocasião da escolha de vagas juntamente com o documento de identidade.

d) Em hipótese alguma admitir-se-á inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração simples e com poderes específicos, que será anexada à ficha de inscrição.

e) O (a) candidato (a) que apresentar documento falso, com rasuras, que caracterize fraude ou simulação terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

f) Concluído o prazo estabelecido para a inscrição não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

g) No caso de extravio do Protocolo de Inscrição, o (a) candidato (a) poderá requerer uma 2ª via à Secretaria Municipal de Administração.

h) O (a) candidato (a) contratado (a) que abandonar ao serviço sem justificativa, terá o seu contrato rescindido quando decorridos mais de 30 (trinta) dias consecutivos de ausência, não podendo ocupar, neste processo seletivo, nenhuma outra vaga.

i) O (a) candidato (a) ficará em permanente avaliação de desempenho e caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato.

Bárbara Maria Bonassa Ronsoni
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Fica homologado o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, a data, o local e o horário de entrega da documentação.

Siderópolis (SC), 15 de março de 2011.
DALVANIA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Timbó

CÂMARA DE VEREADORES

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº. 22/2009

Terceiro Aditivo ao Contrato nº. 22/2009.
Contratante: Câmara Municipal de Timbó
Contratada: Adservi Serviços LTDA.

Objeto: Revisão do valor do contrato epigrafado, passando de R\$ 1.723,19, conforme o Primeiro Termo Aditivo, para R\$ 1.865,10, totalizando R\$ 22.239,29 no prazo estabelecido no Segundo Termo Aditivo. Revisão do valor do contrato decorre da Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2011, da categoria, que alterou o piso salarial da servente de R\$ 587,00 para R\$ 633,96, o que implicou na alteração dos custos da contratada, tendo em vista que a mão de obra é o maior custo da contratada.

Valor mensal revisado: R\$ 1.865,10
Vigência: 01/02/2011 a 31/12/2011

Assinado: 02/03/2011 pela Câmara Municipal de Timbó (Ismael Maas Presidente) e Adservi Serviços LTDA. (Luciana O.C. Fleischmann)

Três Barras

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

"AVISO DE LICITAÇÃO"

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"MODALIDADE: PREGÃO - TIPO PRESENCIAL"

Procedimento Licitatório nº. 39/2.011 - Edital Pregão nº. 23/2.011.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS BARRAS - SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, receberá até as 14 h e 00 min. do dia 31 de março de 2.011, Propostas para Aquisição de um veículo automotor novo, de fabricação nacional, zero km, com potencia mínima de 65 CV, caixa de cambio manual com 05 marchas a frente e 01 a ré, de acordo com as especificações contidas no edital, para

uso do Fundo para Infância e Adolescência (FIA).

Recursos Financeiros: Próprios Municipais.

Prazo de entrega: 15(quinze) dias após a assinatura do contrato.

Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 14 h e 00 min. do dia 31 de março de 2.011.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro - Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail licitacao@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 11 de março de 2.011.

ELOI JOSE QUEGE

Prefeito Municipal.

NILTON AVANIR HURMUS

PREGOEIRO.

Aviso de Licitação Pregao Nº 22/2011

"AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL".

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC.

Procedimento Licitatório nº. 38/2.011 - Edital Pregão nº. 22/2.011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, receberá até as 09 h e 00 min. do dia 31 de março de 2.011, Propostas para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA EDUCACIONAL".

Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 31 de março de 2.011.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro - Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail licitacao@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 11 de março de 2.011.

ELOI JOSE QUEGE

Prefeito Municipal.

NILTON AVANIR HURMUS

Pregoeiro.

Edital de Escolha para composição do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Federal n.º 8.069/1990 e Lei Municipal n.º 1608/1993

Av. Rígese, nº 1.406 - Centro - Três Barras Fone (47) 3623-1451 - (47) 3623-5292

CEP - 89490-000 - Três Barras - Santa Catarina

EDITAL nº 001/2011

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE TRÊS BARRAS, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com fundamento nas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.608 de 22 de abril de 1993 o processo de escolha para composição do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Três Barras, será realizado no dia 22 de março de 2011 às 9:00 horas no Plenário da Câmara de Vereadores de Três Barras, sito à Rua Prefeito Emiliano Uba, nº 240, centro, Três Barras - SC.

A coordenação do processo de eleição e o credenciamento das



entidades não governamentais, que poderá ser realizado até o dia do Fórum Municipal, será realizada por comissão especial, através do cartão do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Três Barras, 03 de março de 2011.
CLEIDE ANITA ALBERTI GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Tunápolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Contrato Nº 28/2011

CONTRATO Nº 28/2011

CONTRATANTE: Município de Tunápolis pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Enoi Scherer, portador do Cédula de Identidade nº 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa Viemaq Equipamentos Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.176.258/0001-55, estabelecida na Rod.BR 101,s/n, Km 288, Trevo de Vila Nova, no Município de Imbituba/SC, neste ato devidamente representado pelo Sr. Cleber de Amorim Representante Legal, inscrito no CPF sob o nº 674.611.079-68, considerado doravante CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações e no Processo Licitatório nº 20/2011 e Pregão Presencial nº 16/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O objeto do presente contrato consiste na aquisição de 01 (UM) ROLO COMPACTADOR NOVO, destinado para a Secretária Municipal dos Transportes, Obras e Urbanismo desta Municipalidade, conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Qtde	Un	Preço Unit R\$
1	ROLO COMPACTADOR, ANO FABRICAÇÃO 2011, MOTOR DE NO MÍNIMO 06 CILINDROS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 145HP, TRAÇÃO NAS RODAS E NO TAMBOR, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12000 KG, FREQUENCIA DE NO MINIMO 30/HZ, FORÇA CENTRIFUGA NO MINIMO EM ALTA 265KN E EM BAIXA 160KN, CABINE FECHADA EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO MODELO HIDROSTÁTICO, LARGURA DO ROLO NO MÍNIMO DE 2 METROS, ACOMPANHADA DE MANTA CORRUGADA (PÉ DE CARNEIRO) COMPATÍVEL. GARANTIA DE 01 ANO SEM LIMITES DE HORAS	CO-WDIN	01	un	240.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL.

2.1 O Contratado pagará a Contratada o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

2.1.2 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Tunápolis, em até 10 (trinta) dias após a data do recebimento do Rolo Compactador, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

2.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

2.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

2.4 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicados em decorrência da irregular execução contratual.

2.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE.

3.1 Os valores mencionados neste contrato não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

4.1 O Rolo Compactador objeto deste contrato deverá ser entregue na garagem da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Castilho, nº 111, centro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

4.2 A Contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, o Bem que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do Rolo Compactador obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

4.4 A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega do Rolo Compactador prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive na entrega anexar a Nota Fiscal, para o recebimento do mesmo.

4.5 O Rolo Compactador objeto deste contrato terá garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.

4.6 Sempre que a garantia estabelecida pelo fabricante for superior ao prazo mencionado no item anterior, esta prevalecerá.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o Rolo Compactador contratado com base nos quantitativos e especificações constantes no Edital de Licitações nº 20/2011 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.

5.2 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, À CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.

5.3 A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração a CONTRATADA do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

5.4 Entregar o Rolo Compactador no prazo estabelecido.

5.5 Fornecer o Rolo Compactador, objeto deste Contrato, de acordo com as especificações e quantidade solicitada na autorização

de fornecimento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado, no seu recebimento, não estar em perfeita conformidade com as referidas especificações dos anexos neste Edital.

5.6 Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal para efetuar a entrega; bem como as despesas com frete, seguro, impostos, e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto ora licitado.

5.7 A CONTRATADA prestará assistência técnica gratuita do Bem durante o período de garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

6.1 O Município obriga-se adquirir o Bens acima referido, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento do valor acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2011 da Prefeitura Municipal de Tunápolis:

Unidade Orçamentária	Descrição
Orgão 06 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo. Projeto/Atividade 1.017, (dot 125,187) Recursos próprios	4.4.90.00.00.00.00.0050 – Aquisição de Máquinas, Veículos Equipamentos Rodoviários 4.4.90.00.00.00.00.0301 – Aquisição de Máquinas, Veículos Equipamentos Rodoviários

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO.

8.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2011, iniciando na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1.1 Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

9.1.2 Por acordo entre as partes;

9.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.

10.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência.

10.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;

10.1.3. Declaração de inidoneidade;

10.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO COMPETENTE.

Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Tunápolis – SC, 01 de Março de 2011.

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Viemag Equipamentos Ltda EPP

CLEBER DE AMORIM

CPF: 674.611.079-68

Contratada

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff

CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger Eidt

CPF: 020.226.259.60

Contrato Nº 29/2011

CONTRATO Nº 29/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Enoi Scherer, portador do Cédula de Identidade nº 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa L.F Caminhões Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.281.481/0001-00, estabelecida na Rua Plínio Arlindo de Nês, 4100-D no Bairro Belvedere na cidade de Chapecó/SC, neste ato devidamente representado pelo Sr. Josué Danielli, Representante Legal, inscrito no CPF: 515.909.219-68, considerada doravante CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações e no Processo Licitatório nº 22/2011 e Pregão Presencial nº 18/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O Objeto do presente contrato consiste na aquisição de (UM) CAMINHÃO NOVO, 0KM (ZERO QUILOMETRO), ANO E MODELO 2011, para ser utilizado pela Secretaria Municipal da Agricultura, conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida, de acordo com contrato de repasse nº 0329104-00/2010.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Qtde	Un	Preço Unit R\$
1	CAMINHÃO NOVO 0KM (ZERO QUILOMETRO), MARCA VOLKSWAGEN MODELO 26220 WORKER, ANO E MODELO 2011, 06 CILINDROS, TURBO E INTERCOOLER, TRUCADO E TRAÇADO 6X4, COM 218 CV DE POTÊNCIA, CAIXA DE MUDANÇAS DE 10 MARCHAS À FRENTE E 03 À RÉ. DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS A AR COM ESTACIONÁRIO. PESO BRUTO TOTAL 23.000KG.	VOLKSWAGEN	01	un	209.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL.

2.1 O Contratado pagará a Contratada o valor total de R\$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais)

2.1.2 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Tunápolis, em até 10 (dez) dias após liberação dos recursos financeiros e autorização da Caixa Econômica Federal, de acordo com contrato de repasse nº 0329104-00/2010 Ministério da Agricultura, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

2.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

2.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

2.4 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da

contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicados em decorrência da irregular execução contratual.

2.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE.

Os valores mencionados neste contrato não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

4.1 O Caminhão objeto deste contrato deverá ser entregue na garagem da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Castilho, nº 111, centro, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

4.2 A Contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, o Bem que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do veículo obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

4.4 A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega do Caminhão prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive na entrega anexar a Nota Fiscal, para o recebimento do mesmo.

4.5 O Caminhão objeto deste contrato terá garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.

4.6 Sempre que a garantia estabelecida pelo fabricante for superior ao prazo mencionado no item anterior, esta prevalecerá.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o Caminhão contratado com base nos quantitativos e especificações constantes no Edital de Licitações nº 22/2011 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.

5.2 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, À CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.

5.3 A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração a CONTRATADA do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

5.4 Entregar o Caminhão no prazo estabelecido.

5.5 Fornecer o Caminhão, objeto deste Contrato, de acordo com as especificações e quantidade solicitada na autorização de fornecimento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado, no seu recebimento, não estar em perfeita conformidade com as referidas especificações dos anexos neste Edital.

5.6 Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal para efetuar a entrega; bem como as despesas com frete, seguro, impostos, e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto ora licitado.

5.7 A CONTRATADA prestará assistência técnica gratuita do Caminhão, objeto deste contrato durante o período de garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

O Município obriga-se adquirir o Caminhão acima referido, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento do valor acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2011 da Prefeitura Municipal de Tunápolis:

Unidade Orçamentária Descrição
Orgão 05 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
Projeto/Atividade.1.014,(dotação 110,185,188)

Recursos próprios e vinculados 4.4.90.00.00.00.00.0104 -
Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos para Agricultura
4.4.90.00.00.00.00.0125 - Aquisição de Máquinas, Veículos e
Implementos para Agricultura
4.4.90.00.00.00.00.0301 - Aquisição de Máquinas, Veículos e
Implementos para Agricultura

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO.

O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2011, iniciando na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1.1 Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

9.1.2 Por acordo entre as partes;

9.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES.

10.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência.

10.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;

10.1.3. Declaração de inidoneidade;

10.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE.

Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Tunápolis - SC, 01 de Março de 2011.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

L.F Caminhões Ltda
Contratada
JOSUÉ DANIELLI
Representante Legal
CPF: 515.909.219-68

Testemunhas:
Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger Eidt
CPF: 020.226.259.60

Contrato Nº 30/2011

CONTRATO Nº 30/2011

CONTRATANTE: Município de Tunápolis pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Enoi Scherer, portador do Cédula de Identidade nº 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa Shark Máquinas para Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121./0001-94, estabelecida na Rua Plínio Arlindo Nes, 2.241-D, Bairro Belvedere, na Cidade de Chapecó/SC, neste ato devidamente representado o Sr. Edgar Rodrigues Vieira, inscrito no CPF: 193.921.840-34, considerada doravante CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas

previstas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações e no Processo Licitatório nº 23/2011 e Pregão Presencial nº 19/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 O Objeto do presente contrato consiste na aquisição de 1(UMA) MOTONIVELADORA NOVA, ANO 2011, fabricação nacional, para ser utilizado pela Secretaria Municipal da Agricultura, conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida, de acordo com contrato de repasse nº 0346296-84/2010 Ministério da Agricultura.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Qtde	Un	Valor R\$
1	MOTONIVELADORA NOVA, ANO 2011, FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADA COM RÍPER TRASEIRO DE 05 DENTES, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, MOTOR A DIESEL DE 06 CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 16.500 KG, LÂMINA COM DESLOCAMENTO E TOMBAMENTO HIDRÁULICO. GARANTIA DE 01 ANO SEM LIMITES DE HORAS.	NEW HOLLAND	01	un	545.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL.

2.1 A Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

2.1.2 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Tunápolis, em até 10 (dez) dias após liberação e autorização da Caixa Econômica Federal, contrato de repasse nº 0346296-84/2010 Ministério da Agricultura, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

2.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

2.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

2.4 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicados em decorrência da irregular execução contratual.

2.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE.

3.1 Os valores mencionados neste contrato não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

4.1 A Motoniveladora objeto deste contrato deverá ser entregue na garagem da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Castilho, nº 111, centro, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

4.2 A Contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, o Bem que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade da Motoniveladora obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado

na proposta.

4.4 A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega da Motoniveladora prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive na entrega anexar a Nota Fiscal, para o recebimento do mesmo.

4.5 A Motoniveladora objeto deste contrato terá garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem/horas.

4.6 Sempre que a garantia estabelecida pelo fabricante for superior ao prazo mencionado no item anterior, esta prevalecerá.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 A CONTRATADA obriga-se fornecer a Motoniveladora contratada com base nos quantitativos e especificações constantes no Edital de Licitações nº 23/2011 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.

5.2 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, À CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.

5.3 A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração da CONTRATADA do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

5.4 Entregar a Motoniveladora no prazo estabelecido.

5.5 Fornecer a Motoniveladora, objeto deste Contrato, de acordo com as especificações e quantidade solicitada na autorização de fornecimento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado, no seu recebimento, não estar em perfeita conformidade com as referidas especificações neste contrato na cláusula Primeira.

5.6 Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal para efetuar a entrega; bem como as despesas com frete, seguro, impostos, e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto ora licitado.

5.7 A CONTRATADA prestará assistência técnica gratuita da Motoniveladora, objeto deste contrato durante o período de garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

6.1 O Município obriga-se adquirir a Motoniveladora acima referido, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento do valor acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2011 da Prefeitura Municipal de Tunápolis:

Unidade Orçamentária	Descrição
Orgão 05 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.	4.4.90.00.00.00.00.0104 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos para Agricultura
Projeto/Atividade.1.014,(dotação 110,185,188)	4.4.90.00.00.00.00.0125 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos para Agricultura
Recursos próprios e vinculados	4.4.90.00.00.00.00.0301 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos para Agricultura

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO.

8.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2011, iniciando na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1.1 Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

9.1.2 Por acordo entre as partes;

9.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.

10.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência.

10.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;

10.1.3. Declaração de inidoneidade;

10.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO COMPETENTE.

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Tunápolis – SC, 01 de Março de 2011.

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Contratada

EDGAR RODRIGUES VIEIRA,

CPF: 193.921.840-34

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff

CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger Eidt

CPF: 020.226.259.60

Contrato Nº 31/2011

CONTRATO Nº 31/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Enoi Scherer, portador do Cédula de Identidade nº 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa Renovadora de Pneus Maravilha Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.230.888/0001-86, estabelecida na Rua Prefeito Albino C. Cella, 834, Centro, no Município de Maravilha/SC, neste ato representado pelo Sr. Renato Sadi Bauermann, sócio Administrador, considerado doravante CONTRATADO.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações e no Processo Licitatório nº 25/2011 e Pregão Presencial nº 21/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O Objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagens, vulcanizações de pneus, dos ônibus, caminhões e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Tunápolis conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

Item	Especificações do objeto	unit	Qt	Marca	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
2	Recapagem a frio pneu 215/75R 17,5 - Borrachudo	Unid	10	Tipler	227,00	2.270,00
4	Recapagem de pneu 12.4 aro 24	Unid	4	Tipler	566,00	2.264,00
6	Recapagem 12.5/80 borrachudo p/ retro dianteiro	Unid	6	Tipler	627,00	3.762,00

8	Recauchutamento de pneu 1400 x 24	Unid	12	Tipler	785,00	9.420,00
11	Vulcanização para pneu de máquina G	Unid	10	Tipler	245,00	2.450,00
Total Geral					20.166,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL.

2.1 O Contratante pagará ao Contratado o valor de R\$ 20.166,00 (Vinte mil cento e sessenta seis reais).

2.1.2 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Tunápolis, em até 10 (dez) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

2.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

2.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

2.4 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

2.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE.

Os valores mencionados neste contrato não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

4.1 Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as demandas que surgirem, mediante a "Autorização de Fornecimento", do secretário responsável, na qual constarão a data de expedição, especificações do serviço prestado, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitários e totais, e se fará de acordo com as necessidades de cada secretaria tendo até o dia 31 de Agosto de 2011 para a solicitação total dos serviços.

4.2 A retirada dos pneus que serão recapados deverão ser retirados pela empresa junto a Garagem da Prefeitura Municipal de Tunápolis, sito a Rua 25 de Julho, sendo que a entrega deverá ser realizada neste mesmo local, num prazo máximo de 08 (oito) dias, cabendo o ônus a mesma (s).

4.3 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

4.4 O Contratado sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive na entrega anexar a Nota Fiscal, para o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

5.1 O CONTRATADO obriga-se fornecer o bem contratado com base nos quantitativos e especificações constantes no Edital de Licitações nº 25/2011 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.

5.2 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, À CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.

5.3 A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao CONTRATADO do fiel e real cumprimento de quaisquer

responsabilidades aqui assumidas.

5.4 Executar os serviços e entregar os Pneus no prazo estabelecido.

5.5 Executar os serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as especificações e quantidade solicitada na autorização de fornecimento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado, no seu recebimento, não estar em perfeita conformidade com as referidas especificações dos anexos neste Edital.

5.6 Serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal para efetuar a entrega; bem como as despesas com frete, seguro, impostos, e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto ora licitado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

O Município obriga-se executar os serviços acima referidos, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento do valor acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2011 da Prefeitura Municipal de Tunápolis:

Unidade Orçamentária	Descrição
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças. Projeto/Atividade 2.009 (dotação 08)	3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária	Descrição
Órgão 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Projeto/Atividade 2.010 (dotação 31) Projeto/Atividade 2.013 (dotação 53,51 195)	3.3.90.00.00.00.00.00.0105 – Manutenção dos Serviços de Educação, Cultura e Esportes 3.3.90.00.00.00.00.00.0124 – Manutenção do Transporte escolar 3.3.90.00.00.00.00.00.0112 – Manutenção do Transporte escolar 3.3.90.00.00.00.00.00.0305 – Manutenção do Transporte escolar
Unidade Orçamentária	Descrição
Órgão 05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Projeto/Atividade 2.023 (dotação 115)	3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	Descrição
Órgão 06 – Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo. Projeto/Atividade 2.027 (dotação 128)	3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Manutenção dos Serviços de Transportes

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO.

O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Agosto de 2011, iniciando na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1.1 Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

9.1.2 Por acordo entre as partes;

9.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES.

10.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência.

10.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;

10.1.3. Declaração de inidoneidade;

10.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE.

Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Tunápolis - SC, 04 de Março de 2011.

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA

Contratado

RENATO SADI BAUERMANN

CPF: 249.543.819-91

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff

CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger Eidt

CPF: 020.226.259.60

Contrato Nº 32/2011

CONTRATO Nº 32/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Enoi Scherer, portador do Cédula de Identidade nº 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa Jungbluth & Jungbluth-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.570.797.0001-98 estabelecida na Rua Waldemar Rangrab, 1199, Centro, no Município de São Miguel do Oetse/SC, neste ato representado pelo Sr. Hermenegildo Paulo Bello, Representante Comercial, considerado doravante CONTRATADO.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações e no Processo Licitatório nº 25/2011 e Pregão Presencial nº 21/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O Objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagens, vulcanizações de pneus, dos ônibus, caminhões e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Tunápolis conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

Item	Especificações do objeto	unit	Qtd	Marca	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
1	Recapagem a frio borrachudo para pneu 100 x 20	Unid	30	Marangoni	330,00	9.900,00
9	Vulcanização para pneu 900 e 1000 M	Unid	10	Marangoni	118,00	1.180,00
10	Vulcanização para pneu 900 e 1000 P	Unid	10	Marangoni	100,00	1.000,00
Total Geral					12.080,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL.

2.1 O Contratante pagará ao Contratado o valor de R\$ 12.080,00 (Doze mil oitenta reais).

2.1.2 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Tunápolis, em até 10 (dez) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal

ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

2.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

2.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

2.4 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

2.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE.

3.1 Os valores mencionados neste contrato não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

4.1 Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as demandas que surgirem, mediante a "Autorização de Fornecimento", do secretário responsável, na qual constarão a data de expedição, especificações do serviço prestado, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitários e totais, e se fará de acordo com as necessidades de cada secretaria tendo até o dia 31 de Agosto de 2011 para a solicitação total dos serviços.

4.2 A retirada dos pneus que serão recapados deverão ser retirados pela empresa junto a Garagem da Prefeitura Municipal de Tunápolis, sito a Rua 25 de Julho, sendo que a entrega deverá ser realizada neste mesmo local, num prazo máximo de 08 (oito) dias, cabendo o ônus a mesma (s).

4.3 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

4.4 O Contratado sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas,

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

5.1 O CONTRATADO obriga-se fornecer o bem contratado com base nos quantitativos e especificações constantes no Edital de Licitações nº 25/2011 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.

5.2 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, À CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.

5.3 A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao CONTRATADO do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

5.4 Executar os serviços e entregar os Pneus no prazo estabelecido.

5.5 Executar os serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as especificações e quantidade solicitada na autorização de fornecimento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado, no seu recebimento, não estar em perfeita conformidade com as referidas especificações dos anexos neste Edital.

5.6 Serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal para efetuar a entrega; bem como as despesas com frete, seguro, impostos, e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto ora licitado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

6.1 O Município obriga-se executar os serviços acima referidos, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento do valor acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2011 da Prefeitura Municipal de Tunápolis:

Unidade Orçamentária	Descrição
Órgão 03 - Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças. Projeto/Atividade 2.009 (dotação 08)	3.3.90.00.00.00.00.00.0104 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária	Descrição
Órgão 04 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Projeto/Atividade 2.010 (dotação 31) Projeto/Atividade 2.013 (dotação 53,51 195)	3.3.90.00.00.00.00.00.0105 - Manutenção dos Serviços de Educação, Cultura e Esportes 3.3.90.00.00.00.00.00.0124 - Manutenção do Transporte escolar 3.3.90.00.00.00.00.00.0112 - Manutenção do Transporte escolar 3.3.90.00.00.00.00.00.0305 - Manutenção do Transporte escolar
Unidade Orçamentária	Descrição
Órgão 05 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Projeto/Atividade 2.023 (dotação 115)	3.3.90.00.00.00.00.00.0104 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	Descrição
Órgão 06 - Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo. Projeto/Atividade 2.027 (dotação 128)	3.3.90.00.00.00.00.00.0104 - Manutenção dos Serviços de Transportes

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO.

8.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Agosto de 2011, iniciando na data

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1.1 Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

9.1.2 Por acordo entre as partes;

9.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES.

10.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência.

10.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;

10.1.3. Declaração de inidoneidade;

10.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE.

Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Tunápolis - SC, 04 de Março de 2011.

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

JUNGBLUTH & JUNGBLUTH-ME

Contratado

HERMENEGILDO PAULO BELLO
CPF 347.623.109-72

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34
Sheila Inês Bieger Eidt
CPF: 020.226.259.60

Contrato Nº 33/2011

CONTRATO Nº 33/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Enoi Scherer, portador do Cédula de Identidade nº 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa F.M.Pneus Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.374.845/0001-49, estabelecida na Avenida Maravilha, 833, Centro, no Município de Maravilha/SC, neste ato representado pelo Sr. Ivo Badia, Supervisor Comercial, considerado doravante CONTRATADO.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações e no Processo Licitatório nº 25/2011 e Pregão Presencial nº 21/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O Objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagens, vulcanizações de pneus, dos ônibus, caminhões e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Tunápolis conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

Item	Especificações do objeto	uni	Qt	Marca	Preço Unit R\$	Valor total R\$
3	Recapagem a quente pneu 175/70 R 13	Un	24	VIPAL	84,00	2.016,00
5	Recapagem de pneu 16.9/28	Un	6	VIPAL	1.085,00	6.510,00
7	Recauchutamento de pneu 1300 x 24	Un	10	VIPAL	765,00	7.650,00
12	Vulcanização para pneu de máquina M	Un	10	VIPAL	217,00	2.170,00
13	Vulcanização para pneu de máquina P	Un	10	VIPAL	180,00	1.800,00
14	Recauchutagem pneu 12 16-5 (maquina mini-carregadeira Bob Cat.)	Un	4	VIPAL	468,00	1.872,00
Valor Total					22.018,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL.

2.1 O Contratante pagará ao Contratado o valor de R\$ 22.018,00 (Vinte dois mil e dezoito reais).

2.1.2 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Tunápolis, em até 10 (dez) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

2.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

2.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

2.4 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

2.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE.

Os valores mencionados neste contrato não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

4.1 Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as demandas que surgirem, mediante a "Autorização de Fornecimento", do secretário responsável, na qual constarão a data de expedição, especificações do serviço prestado, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitários e totais, e se fará de acordo com as necessidades de cada secretaria tendo até o dia 31 de Agosto de 2011 para a solicitação total dos serviços.

4.2 A retirada dos pneus que serão recapados deverão ser retirados pela empresa junto a Garagem da Prefeitura Municipal de Tunápolis, sito a Rua 25 de Julho, sendo que a entrega deverá ser realizada neste mesmo local, num prazo máximo de 08 (oito) dias, cabendo o ônus a mesma (s).

4.3 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

4.4 O Contratado sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive na entrega anexar a Nota Fiscal, para o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

5.1 O CONTRATADO obriga-se fornecer o bem contratado com base nos quantitativos e especificações constantes no Edital de Licitações nº 25/2011 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.

5.2 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, À CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.

5.3 A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao CONTRATADO do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

5.4 Executar os serviços e entregar os Pneus no prazo estabelecido.

5.5 Executar os serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as especificações e quantidade solicitada na autorização de fornecimento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado, no seu recebimento, não estar em perfeita conformidade com as referidas especificações dos anexos neste Edital.

5.6 Serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal para efetuar a entrega; bem como as despesas com frete, seguro, impostos, e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto ora licitado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

O Município obriga-se executar os serviços acima referidos, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento do valor acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2011 da Prefeitura Municipal de Tunápolis:

Unidade Orçamentária	Descrição
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças. Projeto/Atividade 2.009 (dotação 08)	3.3.90.00.00.00.00.0104 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária	Descrição
Órgão 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Projeto/Atividade 2.010 (dotação 31)	3.3.90.00.00.00.00.0105 – Manutenção dos Serviços de Educação, Cultura e Esportes
Projeto/Atividade 2.013 (dotação 53,51 195)	3.3.90.00.00.00.00.0124 – Manutenção do Transporte escolar 3.3.90.00.00.00.00.0112 – Manutenção do Transporte escolar 3.3.90.00.00.00.00.0305 – Manutenção do Transporte escolar
Unidade Orçamentária	Descrição
Órgão 05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Projeto/Atividade 2.023 (dotação 115)	3.3.90.00.00.00.00.0104 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	Descrição
Órgão 06 – Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo. Projeto/Atividade 2.027 (dotação 128)	3.3.90.00.00.00.00.0104 – Manutenção dos Serviços de Transportes

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO.

O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Agosto de 2011, iniciando na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1.1 Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

9.1.2 Por acordo entre as partes;

9.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES.

10.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência.

10.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;

10.1.3. Declaração de inidoneidade;

10.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE.

Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Tunápolis - SC, 04 de Março de 2011.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

F.M. PNEUS LTDA
Contratado
Ivo Badia
CPF: 642.610.349-72

Testemunhas:
Cleverson Inácio Kerkhoff

CPF: 918.368.409-34
Sheila Inês Bieger Eidt
CPF: 020.226.259.60

Contrato Nº 34/2011

CONTRATO Nº 34/2011

CONTRATANTE: Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Enói Scherer, portador do RG nº 2.529.279-0 e CPF nº 656.321.769/91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa Mecânica Lorenzet Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Gustavo Fetter, nº 361N, Centro no Município de Iporã do Oeste, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.694.378/0001-32, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. Valmir Lorenzet, considerado doravante CONTRATADO.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório nº 31/2011 e Convite nº 03/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato consiste na aquisição de peças originais e fornecimento da mão de obra para o conserto geral do motor CUMMINS 8.3 pertencente ao Caminhão/Basculante VW 24.250 Placa MBE 3732 da Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo, conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o preço de R\$ 13.990,00 (Treze mil novecentos e noventa reais) cotado na proposta declarada vencedora do certame.

2.2. O pagamento devido ao vencedor será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do motor, e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

2.3. DO REAJUSTE: não haverá reajuste

2.4 O Município, por ocasião da liquidação das despesas, oriundas deste contrato, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos ao Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1- O motor do caminhão deverá ser entregue e instalado no caminhão em plenas condições de funcionamento no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da autorização de fornecimento.

3.2 A emissão das NOTAS FISCAIS que comprovem a aquisição e mão de obra deverão ser obrigatoriamente quantificada, com as quantidades e valores praticados naquele instante, devidamente assinada pelo servidor municipal que recebeu a mercadoria.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Efetuar o pagamento ajustado.
4.2 Acompanhar a fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, eventuais falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 O CONTRATADO obriga-se a executar a mão de obra e fornecer as peças com base nos quantitativos e especificações constantes no Edital de Licitações nº 31/2011 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.

5.2 O CONTRATADO obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alterações que possa comprometer a manutenção do presente.

5.3 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, a CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.

5.4 A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao CONTRATADO do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

5.5 O CONTRATADO cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

5.6 O CONTRATADO assume responsabilidade pela prestação do serviço descrito no objeto, bem como por quaisquer danos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes despesas previstas no orçamento de 2011:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	DESCRIÇÃO
Órgão 06, Unid 01, Proj/Ativ 2.027 (dot 128)	
3.3.90.00.00.00.00.0104	- Manutenção dos Serviços de Transporte

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO

7.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31/10/2011, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- amigavelmente, por acordo entre as partes;
- judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III - declaração de inidoneidade;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, Estado de Santa Catarina, aos 07 de março de 2011.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

MECÂNICA LORENZET LTDA EPP

Contratado
VALMIR LORENZET
Sócio administrador
CPF: 690.755.309-00

Testemunhas:
Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34
Sheila Inês Bieger Eidt
CPF: 020.226.259.60

Contrato Nº 35/2011

CONTRATO Nº 35/2011

CONTRATANTE: Município de Tunápolis pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Enoi Scherer, portador do Cédula de Identidade nº 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa Astra Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Anita Garibaldi nº 340, Sala 210, na Cidade de Maravilha/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.281.075/0001-49, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. Júlio César Soares da Silveira, considerado doravante CONTRATADO.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações e no Processo Licitatório nº 28/2011 e Pregão Presencial nº 23/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente é a Contratação de Empresa especializada em Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, para implantação e manutenção de programas de Segurança e Medicina do Trabalho, para uma estimativa de (170) funcionários/mês, tudo em conformidade com o Instrumento Convocatório e seus anexos, com a Proposta apresentada, que fazem parte integrante deste independentemente de transcrições e as cláusulas e condições deste Contrato

Item	Qtd.	Unid/ Func	Serviços/Especificações	Valor unitário por funcionário mês R\$	Valor Total R\$
1	170	Unid / funcio nários	Elaboração, implementação, implantação e avaliação dos SISST - Sistema Integrado de Saúde e Segurança do Trabalho (PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade. ASO (atestado Saúde Ocupacional e audiometria), Implantação da CIPA e treinamento, para uma estimativa de (170)funcionários/mês, para o exercício 2011	67,50	11.475,00
Valor total da proposta				11.475,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO

2.1 – A forma de execução dos serviços é indireta e o regime da execução é por empreitada com PREÇO MENSAL POR FUNCIONÁRIO.

2.2 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais que regem a matéria, respondendo, cada qual, pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

2.3 O CONTRATADO é responsável pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não incluindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E SEU REAJUSTE

3.1 Os preços referem-se à execução dos serviços objeto do presente Contrato, de que trata a Cláusula Primeira, e importam na quantia de R\$ 67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos), por funcionário/mês.

3.2 O Valor total do Contrato importa na quantia de R\$ 11.475,00(Onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais), para uma estimativa de (170) funcionários/mês

3.3 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste durante a sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA - FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados ao CONTRATADO quinzenalmente, após a apresentação da NOTA FISCAL, acompanhada da respectiva FATURA, com a comprovação dos serviços executados e com base na apresentação do Relatório dos serviços executados e uma vez aprovados pela Secretaria de Administração do Município.

4.2 - Conferida a Nota Fiscal e, não estando ela de acordo com os serviços e preços contratados, a CONTRATANTE, devolverá ao CONTRATADO com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento para o ano de 2011, classificadas e codificadas sob o n.º:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	DESCRIÇÃO
Órgão 02	3.3.90.00.00.00.00.0104 Manu-
Unidade 01	tenção dos Serviços da Secretaria de
Proj/Ativ 2.009 (dot 8)	Administração

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1 Os serviços deverão ser iniciados pelo CONTRATADO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da competente ORDEM DE SERVIÇO expedida pela CONTRATANTE.

4.2 O CONTRATADO deverá manter, para a execução dos serviços, objeto do presente Contrato, funcionários devidamente capacitados.

4.2 O CONTRATADO é responsável pelas despesas com os combustíveis a serem usados na execução do Contrato, assim como com a admissão de funcionários,

técnicos, profissionais, motoristas, ajudantes, mecânicos e demais empregados necessários ao bom desempenho dos serviços, correndo por sua conta, também, os encargos sociais, uniformes e demais exigências legais.

4.3 O CONTRATADO deverá manter em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos, educados para com os funcionários.

4.4 O CONTRATADO deverá cumprir com todas as obrigações Sociais e Trabalhistas vigentes, com o pessoal vinculado, direta ou indiretamente, aos serviços contratados, cabendo-lhe, outrossim, o ônus com exclusividade e em última instância com o custeio de todos os pagamentos vinculados a tais obrigações.

4.5 O CONTRATADO deverá cumprir com as disposições enunciadas na INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009, ou outra que vier substituí-la e se for aplicada à presente Contratação.

4.6 O CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as Normas de Segurança e a critério da Secretaria de Administração do Município de Tunápolis.

4.7 Os representantes do(a) CONTRATADO(A) deverão apresentar-se, para a prestação dos serviços, devidamente uniformizados e identificados com "crachá", contendo o nome do funcionário e da Empresa.

4.8- O CONTRATADO deverá garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção e segurança, previstos na Lei.

4.9- O CONTRATADO, deverá apresentar relatório dos serviços realizados no mês.

4.10 Deverá fornecer à CONTRATANTE, quando e se solicitado, a prova de cumprimento de todas as obrigações que lhe foram cometidas, incluídas as relativas aos recolhimentos de INSS e FGTS.

4.11 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

4.12 - Participar à FISCALIZAÇÃO, imediatamente após a sua constatação, a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, que possa atrasar ou impedir o andamento dos serviços, em parte ou no todo, indicando as medidas para corrigir a situação.

4.13- Assumir integral e exclusiva responsabilidade por todos os danos causados à CONTRATANTE e a TERCEIROS, decorrentes da execução dos serviços contratados, causados direta ou indiretamente por seu pessoal, por prepostos seus ou por qualquer pessoa física ou jurídica, vinculada sob qualquer título ao CONTRATADO, inclusive acidentes, mortes, perdas e destruições, parciais e totais, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes e assumir, também, todas as reclamações, pretensões ou pleitos, que venham surgir em consequência dos serviços contratados.

4.14 - Responder em caráter especial, indivisível, pela qualidade, segurança e solidez dos serviços executados por força deste Contrato.

4.15 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Se a Contratada descumprir as condições deste Pregão ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores.

7.2 De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

7.3 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Tunápolis poderá aplicar à empresa vencedora as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

7.4 Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.6 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O Presente contrato tem sua vigência até dia 31.08.2011, iniciando-se após assinatura, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei nº 8.666/93

8.2 O prazo de vigência do Contrato, para a execução dos serviços, objeto deste, poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades, sendo instrumentalizado por Termo Aditivo, como faculta a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 em seu artigo 57, inciso II.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n.8666/93.

9.2 De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seu incisos.

9.3 Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.4 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontadas dos créditos que a

Contratada tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.5 Serão proporcionadas defesas a Contratada, antes da imposição das penalidades elencadas nesta Cláusula.

CLAUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do Edital de Pregão nº 23/2011, obrigando-se a CONTRATADA de manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 Caso surjam novos serviços considerados indispensáveis e inadiáveis, não previstos originalmente, deverão ser objeto de Aditivo de Serviço, preço e, eventualmente, de prazo, conforme as disposições legais e acordo entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO.

10.3 Os novos serviços que não possam ser compostos da forma descrita no parágrafo anterior, o(a) CONTRATADO(A), deverão apresentar orçamento composto com base em preços de mercado correntes, para análise e aprovação da CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Itapiranga/SC, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tunápolis, SC, aos 09 de março de 2011.

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Astra Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda
Contratado

JÚLIO CÉSAR SOARES DA SILVEIRA

CPF: 441.934.910-72

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff

CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger Eidt

CPF: 020.226.259.60

Vidal Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital Pregão Presencial Nº. 18/2011 - Aquisição Caminhão e Carroceria Metálica

Prefeitura de Vidal Ramos

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

Setor de Compras

PREGÃO Nº. 18/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a aquisição de:

- 01 (um) veículo tipo caminhão no chassi, novo, zero km, ano e modelo de fabricação 2011, movido a óleo diesel, tração 4x4, com potência do motor de 120 CV, de acordo com as especificações

seguintes no anexo Termo de Referência.

- Carroceria metálica basculante nova com sistema hidráulico de levante, Capacidade de até 4 m³, devidamente instalada em perfeito funcionamento, de acordo com as especificações seguintes no anexo Termo de Referência.

REGIMENTO: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 257/2005 de 26/08/2005, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2011, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93,

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10:00 hrs do dia 29 de março de 2011.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANÇES: Às 10:00 hrs do dia 29 de março de 2011, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Departamento de Compras e Licitações.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 16 de fevereiro de 2011.
NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

PR 58/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2011 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 58/2011. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 12 de Abril de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 17 de Março de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PR 60/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2011 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 60/2011. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DO TRATOR DE ESTEIRA FD9, FROTA - 94, ANO 1997, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 14 de Abril de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 17 de Março de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 59/2011 -PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2011 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 59/2011. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SER UTILIZADO PELAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 13 de Abril de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 17 de Março de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato n. 0070/2011

Extrato do Contrato n. 0070/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARLEI TEREZINHA RIGO PERAZZOLI
CPF: 001.144.679-00
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A LILIAN MARIA STIEHL
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 20 de março de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0071/2011

Extrato do Contrato n. 0071/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELISANGELA COMUNELLO CESCA
CPF: 034.713.159-00
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A MARIANE PEREIRA DOS SANTOS
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 15 de março de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0072/2011

Extrato do Contrato n. 0072/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: SILVANO DOUGLAS CARLESSO
CPF: 058.359.169-81
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 01 de abril de 2011
FUNÇÃO: Agente de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0074/2011

Extrato do Contrato n. 0074/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLAUDIA SCUSSIATO
CPF: 776.564.159-04
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 31 de julho de 2011
FUNÇÃO: Agente Técnico Administrativo
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 946,44 (Novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Extrato do Contrato n. 0075/2011

Extrato do Contrato n. 0075/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SIMONE PEDREIRA SANTANA ZUCCHETTI
CPF: 697.079.015-00
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 31 de julho de 2011
FUNÇÃO: Agente Operacional Especializado II
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 1.131,52 (Um mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Extrato do Contrato n. 0076/2011

Extrato do Contrato n. 0076/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ITAMARA ZILDA BENTO BRUNETO
CPF: 949.639.599-68
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 31 de julho de 2011
FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 814,50 (Oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0077/2011

Extrato do Contrato n. 0077/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FABIANA MARTINS VENTURA
CPF: 060.577.239-88
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 31 de julho de 2011
FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 814,50 (Oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0078/2011

Extrato do Contrato n. 0078/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DEBORA LUCIA RIBEIRO
CPF: 006.167.439-71
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 31 de julho de 2011
FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 814,50 (Oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0079/2011

Extrato do Contrato n. 0079/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CLOVIS BENETTI
CPF: 006.742.009-50
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 31 de julho de 2011
FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 814,50 (Oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0081/2011

Extrato do Contrato n. 0081/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LEDI GLORIETTE DOS SANTOS
CPF: 026.127.369-80
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A VERA LUCIA BRUSCHI
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 29 de julho de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0084/2011

Extrato do Contrato n. 0084/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SARA GONÇALVES RYBANDT

CPF: 763.271.409-04
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A MARLENE CARMEN CA-
REGNATO MEZZARROBA
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 29 de julho de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e
sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0085/2011

Extrato do Contrato n. 0085/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARCILEIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 051.192.099-71
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIO-
NAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 29 de julho de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e
sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0086/2011

Extrato do Contrato n. 0086/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIZANGELA APARECIDA RIBEIRO
CPF: 038.574.499-42
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A FLAVIANE MARAFON
BALEM
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 29 de julho de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e
sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0089/2011

Extrato do Contrato n. 0089/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FRANCIELI FERNANDA DOS SANTOS
CPF: 065.636.589-70
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A IRACI RODRIGUES
DOS SANTOS
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 04 de março de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e
sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0090/2011

Extrato do Contrato n. 0090/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ALINE TARUHN GHELLER
CPF: 063.889.469-76
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A MARINES DE ALMEIDA
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 19 de março de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e
sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0114/2011

Extrato do Contrato n. 0114/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JIANE CRISTINA MUSSATTO
CPF: 045.893.249-38
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SCHIRLEY SALETE
BRANDO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 29 de julho de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e
sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0118/2011

Extrato do Contrato n. 0118/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA CAROLINA LASCOSKI
CPF: 083.901.929-77
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A ANA PAULA DOS SAN-
TOS FUMAGALLI SILVA
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 29 de julho de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e
sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0119/2011

Extrato do Contrato n. 0119/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOSIANE APARECIDA ZAGO
CPF: 048.498.519-16
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A MARIELE RAMOS ME-
SALIRA
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 29 de julho de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e
sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0126/2011

Extrato do Contrato n. 0126/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: LUIZ FERNANDO RISSI
CPF: 053.657.649-19
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIO-
NAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 30 de junho de 2011
FUNÇÃO: Agente Operacional Especializado II
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 1.131,52 (Um mil, cento e trinta e um reais e
cinquenta e dois centavos)

Extrato do Contrato n. 0128/2011

Extrato do Contrato n. 0128/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: MAYCON BRUNO ROIESKI
CPF: 071.359.029-71
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 30 de junho de 2011
FUNÇÃO: Agente de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0132/2011

Extrato do Contrato n. 0132/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA PAULA XAVIER DE OLIVEIRA
CPF: 087.470.479-09
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SIMONE MARIA DA SILVA
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 29 de julho de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0159/2011

Extrato do Contrato n. 0159/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GESSICA APARECIDA MARQUES
CPF: 074.756.909-62
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA EXONERADA ROSANA APARECIDA MAFI PRIGOL
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 29 de julho de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0160/2011

Extrato do Contrato n. 0160/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SANDRA ROBERTI DEMICIANO
CPF: 933.502.959-91
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A IZABEL DE SOUZA LOCATELLI
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 29 de julho de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0161/2011

Extrato do Contrato n. 0161/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARILENA CALZA
CPF: 435.831.139-34
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A ELIANE ALVES MOREIRA BETIATO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 29 de julho de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0162/2011

Extrato do Contrato n. 0162/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: KALME APARECIDA CORDEIRO
CPF: 004.745.279-05
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A JANAINA DAL MAS
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 29 de julho de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0164/2011

Extrato do Contrato n. 0164/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DANIELA ANTUNES DE CASTRO
CPF: 944.531.109-44
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SEBASTIANA ODEMIA DOS SANTOS DOMINGOS
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 29 de julho de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0167/2011

Extrato do Contrato n. 0167/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: APARECIDA FATIMA DEON POLLI
CPF: 892.141.539-49
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2011 a 29 de julho de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0169/2011

Extrato do Contrato n. 0169/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA JOAQUINA RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 356.046.461-72
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2011 a 29 de julho de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0170/2011

Extrato do Contrato n. 0170/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CREUSA DAS CHAGAS
CPF: 786.027.009-97
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2011 a 29 de julho de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0171/2011

Extrato do Contrato n. 0171/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MATILDE DORACI DOS SANTOS
CPF: 386.735.769-20
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 16 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0173/2011

Extrato do Contrato n. 0173/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE RODRIGUES DE MELLO
CPF: 066.679.979-25
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2011 a 29 de julho de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0176/2011

Extrato do Contrato n. 0176/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLEMAIR RODRIGUES DA SILVA
CPF: 030.099.919-40
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 29 de julho de 2011

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0179/2011

Extrato do Contrato n. 0179/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MERI TEREZINHA ALVES DOS SANTOS
CPF: 016.477.389-46
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A NORMA MAFALDA RIZZI
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 29 de julho de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0180/2011

Extrato do Contrato n. 0180/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA BRESCIANI
CPF: 023.329.109-13
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A EDITE DA SILVA E SOUZA
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 29 de julho de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0182/2011

Extrato do Contrato n. 0182/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MONICA PAULA DANIELLI KUNZE
CPF: 062.287.449-76
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 27 de julho de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0185/2011

Extrato do Contrato n. 0185/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MERY ANGELLA MUHLBRANDT
CPF: 025.280.489-98
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 29 de julho de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0188/2011

Extrato do Contrato n. 0188/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SOELI APARECIDA CORREA
CPF: 816.717.259-72
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 29 de julho de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0206/2011

Extrato do Contrato n. 0206/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JUCIONE APARECIDA JOSÉ PETRY
CPF: 893.387.909-91
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 30 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Professora de Educação Infantil
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 1.358,19 (Um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)

Extrato do Contrato n. 0208/2011

Extrato do Contrato n. 0208/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSE SCHOFFEN PERGHER
CPF: 017.532.819-62
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A FRANCELIA FORTES
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 23 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Professora de Educação Infantil
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 1.358,19 (Um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)

Extrato do Contrato n. 0216/2011

Extrato do Contrato n. 0216/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE ALVES MOREIRA BETIATO
CPF: 032.941.989-73
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A ELIS REGINA BRUSCHI
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2011 a 23 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0232/2011

Extrato do Contrato n. 0232/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SANDRA DE FATIMA DE SOUZA
CPF: 649.395.539-49

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A YASMIN ABDALLA MAIA DE PAULA
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2011 a 27 de abril de 2011
FUNÇÃO: Professora de Ensino Fundamental Séries Iniciais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 1.358,19 (Um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)

Extrato do Contrato n. 0235/2011

Extrato do Contrato n. 0235/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: RITCHELE PIRES DE BRITO
CPF: 054.858.299-88
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A VLADENICE PAZIN
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2011 a 16 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Professora de Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 1.358,19 (Um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)

Extrato do Contrato n. 0237/2011

Extrato do Contrato n. 0237/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SUSANA DANIELEWIZ ZARDO
CPF: 004.918.949-29
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A CACILDA CORSO ANCIUTTI
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2011 a 28 de abril de 2011
FUNÇÃO: Professora de Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 1.358,19 (Um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)

Extrato do Contrato n. 0240/2011

Extrato do Contrato n. 0240/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARLOVA RAMOS MEZALIRA
CPF: 031.906.219-85
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A MARILEI REGINA FRESCHI
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2011 a 01 de maio de 2011
FUNÇÃO: Professora de Ensino Fundamental Séries Finais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 1.358,19 (Um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)

Extrato do Contrato n. 0243/2011

Extrato do Contrato n. 0243/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: EDNEIA ANA UNGARATTO
CPF: 036.185.999-60
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A LINDAMAR TEREZINHA MATTANA LAUBE
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2011 a 16 de dezembro de 2011

FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental Séries Finais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 1.358,19 (Um mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e dezenove centavos)

Extrato do Contrato n. 0244/2011

Extrato do Contrato n. 0244/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DAYSY NICE UGOLINI RIGO
CPF: 006.372.179-18
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2011 a 16 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Professora de Ensino Fundamental Séries Finais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 1.358,19 (Um mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e dezenove centavos)

Extrato do Contrato n. 0246/2011

Extrato do Contrato n. 0246/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUCIANE BALESTIERI MOURA
CPF: 944.555.709-34
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2011 a 16 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Professora de Ensino Fundamental Séries Finais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 1.358,19 (Um mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e dezenove centavos)

Extrato do Contrato n. 0251/2011

Extrato do Contrato n. 0251/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ELIAS MACHADO
CPF: 797.985.519-15
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A LOURDES NUNES DA SILVA
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2011 a 02 de março de 2011
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental Séries Finais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 1.358,19 (Um mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e dezenove centavos)

Extrato do Contrato n. 0252/2011

Extrato do Contrato n. 0252/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLAUDIA WALBER NOVELLO
CPF: 692.406.809-00
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2011 a 16 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Professora de Ensino Fundamental Séries Iniciais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 1.358,19 (Um mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e dezenove centavos)

Extrato do Contrato n. 0253/2011

Extrato do Contrato n. 0253/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: BEATRIZ PADILHA DOS SANTOS
CPF: 569.542.129-20
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2011 a 16 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Professora de Ensino Fundamental Séries Iniciais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 1.358,19 (Um mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e dezenove centavos)

Extrato do Contrato n. 0255/2011

Extrato do Contrato n. 0255/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ARIELLY DE KASSIA DURLI FONSECA
CPF: 042.759.360-62
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A TERESINHA ANTUNES DE LIMA
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2011 a 16 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Especialista Educacional
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 1.701,69 (Um mil, setecentos e um reais e sessenta e nove centavos)

Extrato do Contrato n. 0256/2011

Extrato do Contrato n. 0256/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARLENE MABONI
CPF: 183.214.539-53
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A RUBIA BORGES FONTANA FERRARI
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2011 a 16 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Especialista Educacional
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 850,84 (Oitocentos e cinqüenta reais e oitenta e quatro centavos)

Extrato do Contrato n. 0259/2011

Extrato do Contrato n. 0259/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TERESINHA LOURDES CERON
CPF: 770.575.709-53
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SANDRA APARECIDA GUILL MENEGAZZO
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2011 a 16 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Professora de Ensino Fundamental Séries Iniciais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 679,10 (Seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos)

Extrato do Contrato n. 0260/2011

Extrato do Contrato n. 0260/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GLACI BUSANELLO GANASINI

CPF: 543.684.809-53
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A FLADENICE ZULEICA BRUCH
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2011 a 16 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 679,10 (Oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Extrato do Contrato n. 0262/2011

Extrato do Contrato n. 0262/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUCIMARA APARECIDA LENTES
CPF: 789.097.599-68
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A BEATRIZ SCAPINELLO PERIN
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2011 a 16 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Professora de Ensino Fundamental Séries Iniciais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 679,10 (Seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos)

Extrato do Contrato n. 0266/2011

Extrato do Contrato n. 0266/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARCELI JAKOBCZYNSKI BRANCHER
CPF: 028.321.369-82
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A ANA DELMAR RIBEIRO
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2011 a 16 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Professora de Ensino Fundamental Séries Finais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 679,10 (Seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos)

Extrato do Contrato n. 0271/2011

Extrato do Contrato n. 0271/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA PAULA TEIXEIRA DE CAMARGO
CPF: 049.689.879-51
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2011 a 16 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Professora de Ensino Fundamental Séries Finais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 1.018,64 (Um mil e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)

Extrato do Contrato n. 0272/2011

Extrato do Contrato n. 0272/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MIRIAN TEREZINHA DELLANI
CPF: 021.572.029-60
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A DIANES TEREZINHA ARGENTON
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2011 a 16 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Professora de Ensino Fundamental Series Finais

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 679,10 (Seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos)

Extrato do Contrato n. 0273/2011

Extrato do Contrato n. 0273/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA PAULA MICHELON MENEGON
CPF: 008.908.669-45
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A DIANES TEREZINHA ARGENTON
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2011 a 16 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Professora de Ensino Fundamental Séries Finais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 679,10 (Seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos)

Extrato do Contrato n. 0274/2011

Extrato do Contrato n. 0274/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ARIELA FANTIN CAVALLI
CPF: 029.568.189-61
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A DIRCEU LUIZ CENDRON
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2011 a 16 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Professora de Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 679,10 (Seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos)

Extrato do Contrato n. 0277/2011

Extrato do Contrato n. 0277/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: VALDECIR BARETTA
CPF: 511.816.149-53
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2011 a 16 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental Séries Finais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 25 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 848,87 (Oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Extrato do Contrato n. 0285/2011

Extrato do Contrato n. 0285/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA CARLA CORREA DA ROCHA
CPF: 045.429.269-40
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2011 a 16 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Professora de Ensino Fundamental Séries Finais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 1.358,19 (Um mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e dezenove centavos)

Extrato do Contrato n. 0288/2011

Extrato do Contrato n. 0288/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANTONIA MIOTELLI RISSARDI
CPF: 005.301.989-08
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A ANGELA MARIA PRETO MACHADO
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2011 a 17 de maio de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0306/2011

Extrato do Contrato n. 0306/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VANDERLEIA ALVES DE GOIS
CPF: 059.358.479-14
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 08 de fevereiro de 2011 a 08 de maio de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0307/2011

Extrato do Contrato n. 0307/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IZOLDE CESARLETE VENDRAMINI
CPF: 219.762.289-72
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 17 de fevereiro de 2011 a 17 de março de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0308/2011

Extrato do Contrato n. 0308/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLEIVANIA PELIM
CPF: 004.742.479-61
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A ROSELY DOS SANTOS
VIGÊNCIA: de 08 de fevereiro de 2011 a 04 de abril de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 814,50 (Oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0311/2011

Extrato do Contrato n. 0311/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CARLIZA FIABANE

CPF: 005.896.749-43

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2011 a 31 de julho de 2011
FUNÇÃO: Técnica de Enfermagem
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 814,50 (Oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0312/2011

Extrato do Contrato n. 0312/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: NORBERTO ALVES RIBEIRO
CPF: 511.382.129-20
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 17 de fevereiro de 2011 a 17 de maio de 2011
FUNÇÃO: Agente Operacional Especializado II
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 1.131,52 (Um mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Extrato do Contrato n. 0319/2011

Extrato do Contrato n. 0319/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NEUSELI RODRIGUES DA CRUZ
CPF: 712.953.649-72
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SIBELI APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA GRANDO
VIGÊNCIA: de 21 de fevereiro de 2011 a 09 de abril de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0329/2011

Extrato do Contrato n. 0329/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA CLAUDIA CARVALHO DOS ANJOS
CPF: 059.906.789-67
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A GRAZIELA GOETTEMES
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2011 a 16 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Professora de Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 1.358,19 (Um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)

Resolução do CMAS Nº 001

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 162/96 de 20/11/1996

RESOLUÇÃO Nº. 001/2011

Indefere o pedido de inscrição da Instituição Comunidade Terapêutica São Francisco, como Entidade de Assistência Social do município de Videira.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

1º - Indeferir pedido de inscrição da Comunidade Terapêutica São Francisco, sob a ata nº 150 de 28 de fevereiro de 2011, tendo em vista a ausência de documentação exigida pela Resolução CMAS nº 001 de 12 de junho de 2002 e Resolução CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTINA INÊS FRUET DE LIMA
Presidente do CMAS

Resolução do CMAS Nº 002/11

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 162/96 de 20/11/1996
RESOLUÇÃO Nº. 002/2011

Indefere o pedido de inscrição da Instituição Lar O Bom Samaritano, como Entidade de Assistência Social do município de Videira.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

1º - Indeferir pedido de inscrição do Lar O Bom Samaritano, sob a ata nº 150 de 28 de fevereiro de 2011, tendo em vista a ausência de documentação exigida pela Resolução CMAS nº 001 de 12 de junho de 2002 e Resolução CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTINA INÊS FRUET DE LIMA
Presidente do CMAS

Resolução do CMAS Nº 003/11

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 162/96 de 20/11/1996
RESOLUÇÃO Nº 003/2011.

Dispõe sobre a aprovação de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do município de Videira, referente ao ano de 2010.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

1º - Aprovar sob a ata nº 150 de 28 de fevereiro de 2011, a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTINA INÊS FRUET DE LIMA
Presidente do CMAS

Resolução do CMAS Nº 004/10

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 162/96 de 20/11/1996
RESOLUÇÃO Nº 004/2011.

Dispõe sobre a aprovação de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente aos recursos do IGD-PBF do município de Videira, nos anos de 2009 e 2010.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

1º - Aprovar sob a ata nº 150 de 28 de fevereiro de 2011, a

Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente aos recursos do IGD-PBF, do período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 e de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTINA INÊS FRUET DE LIMA
Presidente do CMAS

Resolução do CMAS Nº 005/11

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 162/96 de 20/11/1996
RESOLUÇÃO Nº 005/2011.

Dispõe sobre a aprovação do Superávit Financeiro de 2010 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e aplicação dos recursos para o ano de 2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

1º - Aprovar sob a ata nº 150 de 28 de fevereiro de 2011, o Superávit Financeiro de 2010 do Fundo Municipal de Assistência Social, designando sua aplicação para o ano de 2011.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTINA INÊS FRUET DE LIMA
Presidente do CMAS

Consórcios

CIS/AMARP

Resolução Nº 06/2011

Resolução nº 06/2011

Cláudio Spricigo, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, usando da competência que lhe confere o inciso 1º e 2º, art.2º do Estatuto Social do CIS-AMARP, e em conformidade com proposição da Câmara Técnica do CIS/AMARP e aprovação pelos Secretários Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido o valor para os seguintes procedimentos:

Audiometria Tonal Limiar (Via Aérea/Óssea) 0.21.10.70.04-1 30,00

Espirometria com determinação de volume residual 0.21.10.80.01-2 75,00

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 18 de março de 2011.

CLÁUDIO SPRICIGO
Presidente CIS-AMARP